

# PLANO DE FUNCIONAMENTO PANDEMIA



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO (CONTEXTUALIZAÇÃO)</b>	<b>3</b>
<b>2. COMUNICAÇÃO NA PANDEMIA</b>	<b>5</b>
<b>3. GOVERNANÇA EM TEMPOS DE PANDEMIA</b>	<b>7</b>
<b>4. EIXOS NORTEADORES</b>	<b>12</b>
4.1. EIXO   GRADUAÇÃO	12
4.2. EIXO   PÓS-GRADUAÇÃO	24
4.3. EIXO   PESQUISA	36
4.4. EIXO   EXTENSÃO	46
4.5. EIXO   LOGÍSTICA, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA	57
4.6. EIXO   ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	63
4.7. EIXO   GESTÃO DE PESSOAS	68
4.8. EIXO   HOSPITAL VETERINÁRIO	90
4.9. EIXO   SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECA	95
<b>ANEXOS</b>	<b>100</b>
1. ANEXOS   Base Legal	101
2. ANEXOS   Questionários Aplicados	111

## 1. INTRODUÇÃO (CONTEXTUALIZAÇÃO)

A Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), consciente de seu relevante papel na sociedade, vem pautando suas ações, neste momento da Pandemia da Covid-19, respeitando a saúde e o bem-estar de todas e todos. Inicialmente, as aulas e atividades não essenciais foram suspensas, e medidas necessárias foram tomadas, em consonância com a orientação das autoridades sanitárias internacionais, nacionais, estaduais e municipais, para garantir a segurança das pessoas de nossa comunidade – estudantes, técnicos, docentes e terceirizados – bem como o funcionamento das atividades essenciais e emergenciais de nossa Universidade.

Com a finalidade de discutir acerca dos possíveis cenários de retorno às atividades presenciais, foram criados Grupos de Trabalho (GTs) específicos para elaboração de uma Minuta propositiva, a ser apresentada e discutida amplamente, com a participação de todos os segmentos e de todos os setores e unidades da Universidade, por meio dos seguintes Eixos Norteadores: Graduação; Pós-Graduação; Pesquisa; Extensão e Cultura; Logística, Serviços e Infraestrutura; Assistência Estudantil; Gestão de Pessoas; Hospital Veterinário e Biblioteca.

### EIXOS NORTEADORES

**1. Graduação**

**2. Pós-Graduação**

**3. Pesquisa**

**4. Extensão**

**5. Logística, Serviços e Infraestrutura**

**6. Assistência Estudantil**

**7. Gestão de Pessoas**

**8. Hospital Veterinário**

**9. Biblioteca**

A metodologia adotada teve a finalidade de conduzir de forma responsável e tendo como variáveis centrais a vida das pessoas e a preservação da qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão, bem como das atividades administrativas de nossa Instituição.

A Universidade Federal Rural de Pernambuco ressalta que a execução de todo esse processo está respaldada em suas convicções orientadoras e inspiradoras - comprometida com crenças mais fundamentais - seus valores, sua Missão institucional e sua Visão de futuro contidos em seu Plano de Desenvolvimento institucional 2013- 2020.




## 2. COMUNICAÇÃO NA PANDEMIA

Diante da situação emergencial, que exigiu o isolamento social e a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas, a Administração Superior da UFRPE concentrou esforços na elaboração de estratégias de comunicação para manter o diálogo com a comunidade universitária e com a sociedade de maneira adequada às novas demandas e circunstâncias.

Por meio de sua Assessoria de Comunicação Social (Ascom), e com a colaboração dos mais diversos setores, foi criada inicialmente uma Central de Informações Covid-19, com destaque no portal institucional – [www.ufrpe.br](http://www.ufrpe.br) – com o objetivo de centralizar as informações referentes à pandemia e facilitar seu acesso. Nessa central, têm sido disponibilizados os comunicados oficiais da Administração Superior e do Comitê de Prevenção ao Coronavírus, orientações para estudantes e servidores, dicas de saúde e prevenção, entre outros conteúdos. A Central foi publicada originalmente em 15 de abril e permanece sendo atualizada.

A fim de manter uma comunicação qualificada com seus públicos, também foram instituídas iniciativas como a RuraLive, programa de transmissão ao vivo semanal por meio do qual gestores/as, pesquisadores/as e membros da UFRPE interagem com a comunidade – no Canal UFRPE no YouTube e na página do Facebook – acerca de temas relevantes e oportunos à situação emergencial por que passamos. O suporte inicial da Ascom a outras transmissões ao vivo, reuniões estratégicas e outros eventos virtuais também permitiu o bom funcionamento da gestão universitária, bem como uma comunicação eficiente entre os entes.

Com o exponente crescimento das demandas virtuais, por meio do estudo e de experimentos em diversas plataformas e estruturas disponíveis, a UFRPE, por meio da Ascom, está montando formação rápida para auxiliar a comunidade na



utilização autônoma dessas ferramentas, bem como montando grade de programação para abrigar a demanda dos setores.

Essa aliança entre comunicação e educação somou-se ainda à gestão de pessoas, permitindo recente projeto de formações e capacitações virtuais, com geração de certificados e intensa interação nas plataformas digitais, a exemplo de webinários como a Webpalestra Felicidade e Bem Estar durante Isolamento, a Jornada de Inovação e Gestão Ágil e o I Seminário Virtual da UFRPE. O projeto dá início à estruturação da futura Escola Virtual da UFRPE.

A criação do Canal de Notícias no Telegram, que já possui o maior número de usuários do País entre as universidades públicas, também fortaleceu a comunicação, bem como o incremento das mídias digitais.

### 3. GOVERNANÇA EM TEMPOS DE PANDEMIA

A Governança Pública passou a ter uma maior relevância após as publicações da Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU n° 1, de 10 de maio de 2016 e do Decreto n° 9.203, de 22 de novembro de 2017.

Mas, o que é Governança Pública? A Governança Pública compreende mecanismos e instrumentos de liderança, estratégia e controle que, quando colocados em prática, possibilitam:

- I. adequada prestação de serviços públicos à sociedade;
- II. adequada alocação do orçamento e dos recursos públicos oriundos dos impostos pagos pelos cidadãos;e
- III. redução de fraudes, desvios do erário público e incidências de corrupção.

Quais são esses mecanismos e instrumentos? Pode-se citar alguns:

- Integridade;
- *Compliance* (Conformidade);
- *Accountability* (Prestação de Contas);
- Gestão de Riscos;
- Controles Internos;
- Planejamento e Gestão Estratégica;
- Gestão da Inovação; entre outros.

Esses mecanismos e instrumentos, segundo o Tribunal de Contas da União, devem ser trabalhados nos eixos de: Gestão de Pessoas, Gestão de Tecnologia da Informação, Gestão do Orçamento, Gestão das Contratações e na Gestão de Resultados.

O que a UFRPE tem feito em relação a este tema nos últimos 18 meses? Incluindo o período da pandemia do coronavírus? Seguem algumas ações da UFRPE no que diz respeito a Governança Pública conforme os mecanismos e instrumentos de liderança, estratégia e controle:

### **1) ACCOUNTABILITY**

a) Aprimoramento do Relatório de Gestão, importante instrumento de Prestação de Contas da Alta Gestão ao TCU e principalmente à sociedade. A UFRPE, nos Relatórios de Gestão do ano de 2018 e do ano de 2019, este último disponibilizado durante o período da pandemia, implementou uma melhoria significativa na apresentação do documento por meio de Relato Integrado, o mesmo disponibiliza todas as informações da gestão referentes a determinado exercício financeiro, com uma metodologia moderna e de fácil compreensão para os órgãos de controle e para os cidadãos;

b) Com a finalidade de implementar ações para o enfrentamento da pandemia, como iniciativa na Prestação de Contas a toda comunidade universitária e sociedade, a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) criou, em 12/03/2020, o Comitê de Prevenção ao Coronavírus (Covid-19). A estrutura tem como objetivo planejar, executar, monitorar e divulgar ações de caráter preventivo relacionadas à pandemia. O Comitê é presidido pela Reitoria da UFRPE e conta com a participação de profissionais de diversos setores da Instituição: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Departamento de Qualidade de Vida, Departamento de Logística e Serviços, Assessoria de Comunicação e Assessoria de Cooperação Internacional. O grupo de trabalho atuará em caráter permanente, no intuito de disponibilizar à comunidade universitária orientações e medidas que busquem minimizar os riscos de infecção.

### **2) INTEGRIDADE**

Conforme determinado pela Portaria nº 1.089, de 25 de abril de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, a UFRPE elaborou o seu Plano de Integridade. O mesmo foi aprovado pelo seu Conselho Universitário



(CONSU) e publicado em dezembro de 2018, de acordo com a Portaria nº 1485/2018-GR de 05/12/2018. O Plano de Integridade foi mais uma importante ação da UFRPE visando um melhor alinhamento aos princípios de Governança Pública. O Plano de Integridade da UFRPE contempla instrumentos legais internos e estruturas de gestão relativas à área da integridade, abordando temas como: Comissão de Ética e Regras de Conduta para Servidores; Transparência Ativa e Acesso à Informação; Tratamento de Conflito de Interesses; Nepotismo; Contexto e Funcionamento da Ouvidoria Interna; Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar; Comissão Permanente de Sindicância; Controles Internos e Cumprimento de Recomendações de Auditoria; Riscos de Integridade e Medidas de Tratamento.

### **3) GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS**

Para atender as exigências desse mecanismo a UFRPE realizou as seguintes ações:

a) Instituição do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno, por meio da Portaria Nº 185/2017-GR, de 14 de fevereiro de 2017, com complementação da Portaria Nº 212/2019-GR, de 19 de fevereiro de 2019, formado pelos gestores da Instituição. O Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno agregou também as funções de coordenação, estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco, de acordo com a Portaria nº 561/2018–GR, de 09 de maio de 2018;

b) Formulação da Política de Gestão de Riscos (PGRiscos) da UFRPE, aprovada pelo Conselho Universitário por meio da Resolução Nº 022/2017-CONSU, de 04 de abril de 2017;

c) Projeto piloto de gestão de risco realizado na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN), onde foi desenvolvida uma ferramenta de Gerenciamento de Riscos que será utilizada e replicada a todos os setores da UFRPE;

d) O mesmo projeto piloto descrito no item anterior, contribuiu para a criação de um Manual de Gestão de Riscos que já foi aprovado pelo Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno e que será publicado até o mês de julho de 2020.


#### **4) PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA**

A UFRPE possui o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), vigente até dezembro de 2020, o mesmo foi iniciado em 2013 e passou por um amplo processo de revisão e atualização entre 2016 e 2018. Este plano traz direcionamentos para áreas de interesse como, dentre outras, ensino, pesquisa, extensão, gestão, infraestrutura e comunicação. O referido plano teve ampla divulgação na comunidade da UFRPE. Este documento pode ser acessado em <http://ww2.proplan.ufrpe.br/br/content/hist%C3%B3rico-de-pdis>.

Dando continuidade ao Planejamento Estratégico, foi formada a Comissão Executiva, conforme Portaria nº 908/2019-GR de 25 de julho de 2019, composta por 27 membros, representantes dos segmentos discente, docente e técnico-administrativo e de diversas unidades organizacionais e Acadêmicas, com a finalidade de coordenar o projeto para o PDI 2021-2030 (PROCESSO 23082.022513/2019-22), o PDI foi elaborado e encaminhado para apreciação do CONSU, encontrando-se em fase de deliberação.

#### **5) GESTÃO DA INOVAÇÃO**

a) Mesmo em um período difícil gerado pela quarentena em virtude da pandemia do corona vírus, a Universidade Federal Rural de Pernambuco instituiu a Secretaria de Tecnologias Digitais, por meio da qual pretende-se promover a transformação digital da Instituição, envolvendo ensino, pesquisa, extensão e a convivência no campus. A ideia é direcionar, planejar e executar estratégias e ações voltadas a soluções para as demandas da comunidade, tendo em vista que a tecnologia digital possui papel estratégico fundamental na educação superior;



b) Criação do Instituto de Pesquisa, Inovação e Empreendedorismo (Ipê), nova estrutura que visa fortalecer a autonomia da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). Instituído e pensado com a finalidade de ampliar parcerias e financiamentos de projetos acadêmicos, por meio da otimização de processos existentes e integração entre áreas complementares. Respeitando a identidade institucional de universidade pública, gratuita e de qualidade, o Instituto Ipê buscará fomentar a inovação, o empreendedorismo, a pesquisa científica, a internacionalização e as relações da UFRPE com diversas outras instituições;

c) Implementação e funcionamento do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), que compõe os sistemas SIG-UFRN utilizados na UFRPE. O SIPAC foi iniciado no dia 27 de abril, durante a suspensão do calendário acadêmico decorrente da Pandemia do Covid-19, a fim de agilizar a comunicação digital entre os diversos órgãos da instituição e atender as exigências do. O referido decreto dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Mesmo em uma época de dificuldades e desafios impostos pela pandemia do corona vírus, uma situação que não estava prevista no gerenciamento de riscos de boa parte das organizações públicas, a Universidade Federal Rural de Pernambuco criou mecanismos de adaptação para o enfrentamento dessa mudança de realidade, dando continuidade as suas rotinas administrativas e de gestão e conseguindo implementar ações de inovação.

## 4. EIXOS NORTEADORES

### 4.1. EIXO | GRADUAÇÃO

#### Considerações, Objetivos, Diagnóstico

Diante da pandemia causada pelo COVID-19, foram desenvolvidas diferentes ações pelo Governo Federal, visando seu enfrentamento e preservação da vida. Para normatização das ações no âmbito do Ministério da Saúde, verificam-se a Portaria nº188/GM/MS/2020 e a Lei nº 13.979/2020 sobre o tema; as Instruções Normativas nº 19, 20, 21 e 27 de março/2020 do Ministério da Economia e, por fim, as Portarias do Ministério da Educação nº 343/ 2020, nº 345/ 2020, nº 473/2020, nº 544/ 2020, o Parecer CNE/CP nº 05/2020 e o Decreto MEC nº 9.057/ 2017.

O distanciamento e isolamento social foram algumas medidas protetivas de saúde pública, adotadas no plano nacional como controle da COVID-19, e isso impactou no cotidiano acadêmico da Universidade Federal rural de Pernambuco (UFRPE), tal como na realização das atividades presenciais que, adaptadas ao contexto pandêmico, passaram a ser realizadas no formato remoto em algumas instituições. As atividades de ensino de graduação e técnico tiveram seus calendários suspensos, sendo mantido o calendário do ensino a distância, com adequações às exigências das autoridades sanitárias vigentes.

Considerando a relevância das distintas atividades desenvolvidas na UFRPE, sobretudo no aspecto formativo, foi constituída uma comissão dividida em 08 (oito) grupos de trabalho para diagnóstico, análise e proposições sobre a retomada de atividades de ensino de graduação no formato remoto. Com base nessas análises e orientada por uma perspectiva inclusiva, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), a partir de um trabalho colaborativo, apresentou à comunidade acadêmica para consulta pública a proposta do Período Letivo Excepcional (PLE) para funcionamento durante a suspensão das atividades presenciais do semestre 2020.1.

A versão presente do PLE resulta desse diálogo da comissão com o marco legal e as propostas/análises apresentadas pela comunidade (docentes, técnicos, discentes e seus órgãos representativos) a fim de que as atividades realizadas remotamente contribuam na formação dos discentes, sobretudo os concluintes ou em via de integralização de curso. Diante dessa construção coletiva, duas minutas de resolução foram confeccionadas para normatização e orientação do trabalho acadêmico: minuta do regulamento geral do PLE e minuta de resolução do PLE.

### **São objetivos do PLE:**

#### **Objetivo Geral:**

- Possibilitar a realização de períodos letivos excepcionais, com base no princípio de flexibilização do ensino de graduação presencial e a distância, através do uso tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC) e de forma remota.

#### **Objetivos Específicos:**

- Implementar o ensino remoto como ferramenta para execução das atividades pedagógicas no PLE, com a adaptação das unidades curriculares de modo a possibilitar a manutenção da qualidade na formação discente.
- Elaborar calendários acadêmicos para o PLE, com proposta de realização das atividades de ensino de graduação de forma remota em dez semanas.
- Nortear docentes, técnicos e discentes nos procedimentos específicos para oferta de unidades curriculares e matrícula, respectivamente, fazendo do PLE uma experiência exitosa na UFRPE.
- Proporcionar estratégias metodológicas ajustadas ao ensino remoto por meio de atividades síncronas e assíncronas.
- Sistematizar o gerenciamento de oferta de unidades curriculares do início e do fim das atividades acadêmicas do PLE.

- Possibilitar a realização de formações, com base nas metodologias ativas e nas TDIC, para docentes, técnicos e discentes.
- Implementar o processo de flexibilização da abreviação do curso de graduação no PLE para estudantes em situação de final de curso.
- Permitir a flexibilização das atividades de final de curso: trabalho de conclusão de curso (TCC), monografia, estágio supervisionado obrigatório (ESO) e não obrigatório, e atividades curriculares complementares (ACC).
- Orientar as atividades de ensino de graduação da Unidade de Educação a Distância e Tecnologia (UAEADTec).
- Acompanhar pedagogicamente discentes com necessidades específicas, assistidos por todas as ações do Núcleo de Acessibilidade (NACES).

## PROPOSIÇÕES

### 1. Período Letivo Excepcional (PLE)

Diante do exposto, o Período Letivo Excepcional será regulamentado através de resolução própria e referenciado cronologicamente por calendários específicos. O PLE viabilizará a oferta unidades curriculares, bem como outras atividades acadêmicas, no formato remoto, no âmbito da graduação na Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

a. O semestre letivo 2020.1 permanece suspenso durante a vigência do PLE. Seu retorno fica dependente das condições sanitárias informadas pelos órgãos competentes, bem como as normatizações no âmbito do Ministério da

Educação e da UFRPE. O semestre regular subsequente (2020.2) só poderá ter início após a conclusão do 2020.1. Como medida alternativa para a continuidade das atividades acadêmicas, foi construída a proposta do PLE.


b. Em cada PLE, o calendário acadêmico terá duração de 10 (dez) semanas.

c. As atividades acadêmicas dos cursos a distância da UAEADTec continuam sendo realizadas na modalidade EaD com calendário 2020.1 em vigor. Obedecendo ao isolamento social como medida de restrição ao controle da COVID-19, os encontros presenciais, o acolhimento aos ingressantes e as atividades complementares de ensino, pesquisa e extensão serão realizados de forma remota.

## **2. Das atividades acadêmicas no âmbito da graduação por meio de ensino remoto**

Um dos objetivos do PLE é regulamentar as aulas no formato remoto para os cursos de graduação da UFRPE durante a suspensão das atividades presenciais. Entenda-se por “ensino remoto” as práticas pedagógicas mediadas por tecnologias digitais de informação e comunicação, através de atividades não presenciais realizadas por meio de interações síncronas e/ou assíncronas, diferindo da educação a distância (EaD), que conta com seu marco legal e normativo próprio (Decreto MEC nº 9.057, de 25 de maio de 2017).

a. A oferta de unidades curriculares por parte de docentes e a matrícula em disciplinas por parte de discentes são de caráter voluntário.



b. Caso o docente opte por ministrar uma (ou mais) unidade curricular, seja ela obrigatória ou optativa, deverá elaborar o seu plano de ensino considerando: a adequação didático-pedagógica dos conteúdos teóricos e práticos ao ensino remoto, em consonância com o período de duração estipulado no calendário acadêmico, a inclusão de atividades não presenciais por meio de interações síncronas e/ou assíncronas, a adequação dos recursos de verificação de aprendizagem e a flexibilização dos procedimentos de registro de frequência, de modo a manter a qualidade da formação discente.

c. As interações síncronas são aquelas realizadas com acesso simultâneo às tecnologias digitais, propiciando que os participantes estejam conectados ao mesmo tempo e no mesmo espaço em que a interação está ocorrendo, considerando-se, como exemplos: bate-papos virtuais (chats), webconferências, audioconferências, videoconferências, lives e outras. As interações assíncronas não requerem simultaneidade no processo de interação entre os participantes, permitindo maior flexibilidade temporal e especial, considerando-se, como exemplos: fóruns virtuais, blogs, wikis, videoaulas gravadas e outras.

d. A oferta da unidade curricular indicada pelo docente será realizada mediante a aprovação de seu plano de ensino nas instâncias responsáveis.

e. O número máximo de vagas disponíveis por turma será igual ao número de vagas semestral disponível para ingresso no curso de graduação.

f. Para a matrícula nas unidades curriculares serão respeitados os correquisitos e pré-requisitos previstos no PPC do curso. A quantidade de unidades curriculares e/ou turmas a serem ministradas deve respeitar a carga horária máxima estabelecida em regime de trabalho do servidor.



g. Serão adotadas práticas pedagógicas mediadas por tecnologias digitais, realizando-se em atividades não presenciais por meio de interações síncronas e/ou assíncronas, priorizando-se as interações assíncronas. O discente não poderá ser penalizado, seja no cômputo de frequência ou na nota, caso não atenda a quaisquer atividades síncronas.

h. Durante o PLE, não haverá período específico para a realização de atividades de verificação de aprendizagem. Recomenda-se que seja realizada a avaliação contínua por meio de atividades assíncronas no decorrer do processo formativo. Será considerado aprovado por média o discente que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). Caso não seja aprovado por média, o discente que obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco) será aprovado na unidade curricular.

i. A unidade curricular “**Educação Física A**” será ofertada exclusivamente para os concluintes. Assim como ocorre com as demais unidades curriculares, as suas atividades pedagógicas serão realizadas de modo remoto, respeitando-se as suas especificidades e o seu caráter prático.

j. Os docentes também poderão ofertar cursos livres durante o PLE.

k. A matrícula no PLE será facultativa ao discente vinculado na UFRPE. O discente poderá cursar, no máximo, 240 horas de unidades curriculares durante o PLE, não havendo carga horária mínima para matrícula. Serão mantidas as exigências de correquisitos e pré-requisitos para as unidades curriculares previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

l. O discente em Regime de Movimentação Temporária (REMT) em 2020.1 poderá cursar disciplinas no PLE mediante solicitação de matrícula administrativa solicitada à Coordenação Geral dos Cursos de Graduação da PREG.

### **3. Dos programas institucionais**

As atividades dos programas institucionais no âmbito da PREG/UFRPE (Monitoria, Tutoria, Bolsa de Iniciação Acadêmica (BIA), Programa de Educação Tutorial - PET, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, Residência Pedagógica) serão realizadas no formato remoto, procedendo-se às devidas adaptações.

a. Durante o PLE, deverão ser observados os aspectos sociais, econômicos, emocionais e de saúde dos monitores bolsistas e voluntários para o desempenho das atividades remotas, bem como as orientações gerais publicadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

b. As normativas específicas de cada programa devem ser respeitadas e adaptadas ao trabalho remoto.

#### **4. Das atividades acadêmicas de final de curso (TCC/Monografia, ESO e ACC)**

Devido às excepcionalidades decorrentes da pandemia da Covid-19, com consequente suspensão do período letivo 2020.1, os discentes concluintes ficaram impedidos de completar seus cursos. Nesse sentido, foram introduzidas algumas ações no PLE relativas às atividades acadêmicas de final de curso: TCC/Monografia, ESO e ACC.

a. A carga horária das unidades curriculares referentes às atividades de final de curso (ESO, TCC, monografia) não será contabilizada no cômputo da carga horária máxima de unidades curriculares previstas para o PLE.

b. As atividades relativas ao trabalho de conclusão de curso (TCC e/ou monografia) deverão ser flexibilizadas, considerando-se formatos e estratégias de apresentação, conforme demandas do ensino remoto. O formato adotado deverá ser indicado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e homologado no Colegiado de Coordenação Didática (CCD) no Plano de Ensino Remoto do Curso (PERC).

c. O estágio supervisionado obrigatório poderá ser realizado de forma virtual ou não presencial, com a utilização de meios digitais e Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), conforme Parecer CNE nº 05/2020 e Portaria MEC nº 544/2020, devendo a coordenação de curso de graduação registrar no PERC e enviar à PREG.

d. As atividades de ensino, pesquisa e extensão poderão ser utilizadas para equiparação do estágio supervisionado obrigatório, desde que as respectivas cargas horárias não tenham sido computadas no registro de atividades curriculares complementares (ACC).

e. O cômputo das ACC será flexibilizado para os discentes prováveis concluintes no PLE. A estes, será permitido apresentar atividades de uma única natureza, sendo estas atividades de Ensino, Pesquisa ou Extensão, para integralização da carga horária total estabelecida para ACC.

## **5. Da abreviação de curso de graduação**

A regulamentação da abreviação dos cursos de graduação, restrito ao período de pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) visa a minimizar os impactos e possibilitar a integração profissional ou ingresso em programas de pós-graduação, mediante a conclusão do curso de graduação dos discentes da UFRPE.

a. A abreviação de curso de graduação será permitida para o discente vinculado (matriculado, trancado e com matrícula vínculo) a um curso de graduação presencial ou a distância que tenha cumprido um mínimo de 80% das unidades curriculares previstas no PPC, nos termos do regulamento anexo, enquanto durar o período letivo excepcional. Os discentes vinculados aos cursos tecnológicos não poderão aderir à abreviação de curso, por se tratar de uma diplomação intermediária.

b. A abreviação do curso pode ocorrer por meio da antecipação de uma única unidade curricular, de um conjunto de unidades curriculares ou do total das unidades curriculares restantes à integralização do curso no qual o estudante está matriculado, desde que não ultrapasse o máximo de 360 horas em unidades curriculares. Será excluída deste cômputo a carga horária associada às atividades curriculares complementares, monografia, ESO e ou TCC, não eximindo o estudante da realização destas atividades.

c. O estudante interessado na abreviação da duração do curso de graduação deverá estar inscrito no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) no ano em que o curso for contemplado no ciclo avaliativo.


## **6. Dos processos formativos para discentes, servidores técnicos e docentes**

Considerando a importância dos processos formativos no decorrer do PLE e as demandas dos discentes, técnicos e docentes, para a realização dos planejamentos didáticos, práticas pedagógicas, métodos e técnicas de estudos, além de questões relativas à acessibilidade no contexto do ensino remoto, estão sendo ofertadas diversas atividades de formação em ambientes virtuais e tecnologias digitais para a comunidade acadêmica da UFRPE.

a. Serão realizados seminários virtuais cujas temáticas contemplarão as questões relativas às especificidades didáticas e pedagógicas do ensino remoto durante o PLE.

b. A formação dos docentes, técnicos e discentes será ofertada continuamente durante o PLE de forma virtual e remota.

## **7. Das atividades acadêmicas no âmbito da Educação a Distância**



As atividades acadêmicas na modalidade a distância previstas na dinâmica da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (UAEADTec) continuam sendo realizadas na modalidade EaD com calendário 2020.1 em vigor e permanecem centralizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da UFRPE, porém outras plataformas virtuais poderão ser utilizadas para apoiar processos de ensino e aprendizagem mediados por tecnologias digitais.

a. Em atendimento às medidas de controle da COVID-19, os encontros presenciais, o acolhimento aos ingressantes e as atividades complementares de ensino, pesquisa e extensão serão realizados de forma remota.

b. Unidades curriculares previamente definidas pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) poderão ser ofertadas nos intervalos entre semestres, com o objetivo de viabilizar o cômputo de carga horária para discentes prováveis concluintes.

c. Os encontros presenciais das unidades curriculares e outras atividades presenciais de ensino, pesquisa e extensão deverão ser substituídos pela realização de atividades virtuais, de modo remoto.

d. Atividades práticas de estágio supervisionado obrigatório nos cursos de graduação ofertados na modalidade a distância pela UAEADTec serão realizadas de modo remoto, por meio de tecnologias e plataformas digitais.

e. As atividades pedagógicas da prática como componente curricular nos cursos de licenciaturas da UAEADTec deverão ser realizadas de modo remoto, priorizando-se o AVA UFRPE, bem com a imersão dos discentes em plataformas digitais utilizadas no contexto da educação básica no cenário da pandemia de COVID-19, conforme orientações do Parecer CNE/CP nº 5/2020.

f. A regulamentação do trabalho de conclusão de curso (TCC) das licenciaturas e bacharelados ofertados na modalidade a distância pela UAEADTec deverá ser atualizada pelas Coordenações de Cursos de graduação, com apoio do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e homologação do Colegiado de Coordenação Didática (CCD), normatizando-se as apresentações de TCC e os eventos de socialização de TCC para realização de modo remoto, por meio de ambientes virtuais, tecnologias e/ou plataformas digitais.

g. Os processos de orientação e socialização de TCC nos cursos ofertados na modalidade a distância deverão priorizar registros no AVA UFRPE priorizando-se registros em áudio e/ou vídeo, além de atas e relatórios, resguardando-se a documentação comprobatória relativa à defesa de TCC, durante o Período Letivo Excepcional (PLE).

## **8. Da Acessibilidade**

O Núcleo de Acessibilidade (NACES) desenvolverá suas atividades remotamente durante o PLE, com o objetivo de dar continuidade ao apoio pedagógico especializado aos discentes com Necessidades Educacionais Especiais (NEE).

a. Os discentes com NEE terão acesso ao acompanhamento pedagógico por meio de reuniões virtuais com orientações de estudos e levantamento das necessidades específicas de cada estudante para construção de estratégias pedagógicas e encaminhamentos, para professores, de possíveis adaptações a serem realizadas para o atendimento de cada discente com NEE.

b. A equipe pedagógica contará com o apoio dos monitores apoiadores, que estarão disponíveis virtualmente de acordo com as atividades de cada um(a), a depender das necessidades dos discentes apoiados(as), sempre sob orientação da equipe pedagógica do NACES.

## **9. Das disposições gerais**

- a. Os docentes que aderirem ao PLE poderão alterar as suas férias, se estas coincidirem com o PLE.
- b. Os discentes poderão receber orientação através dos plantões pedagógicos virtuais.
- c. Os casos omissos e excepcionais não contemplados no regimento geral do PLE serão deliberados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e/ou outras instâncias da Administração Superior da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

## 4.2. EIXO | PÓS-GRADUAÇÃO

### Considerações, Objetivos, Diagnóstico

Considerando as especificidades da pós-graduação, como turmas menores, a PRPPG emitiu [nota](#) em 10 de abril de 2020, autorizando a realização de disciplinas na modalidade remota, decisão que está em consonância com autorizações oriundas do MEC e CAPES, com o condicionante de haver anuência geral de discentes e docentes. Dessa forma, algumas atividades de ensino (disciplinas) e de pesquisa (especialmente orientações e bancas de defesa) passaram a ser retomadas remotamente. Todavia, a necessidade de uma discussão mais aprofundada do problema do funcionamento dos programas de pós-graduação, bem como a necessidade de contribuição da pós-graduação para o esforço de construção de orientações da reitoria, levou à constituição de um grupo de trabalho voltado à elaboração do presente documento, que coaduna a manifestação das necessidades e opiniões dos programas de pós-graduação a respeito do funcionamento durante o período de distanciamento social, e mesmo após a pandemia de Coronavírus, destacando desafios e propondo diretrizes.

Essa comissão, composta pelos docentes Rodrigo Nonamor Pereira Mariano de Souza (Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Gestão em EAD - PPGTEG), Natanael Duarte de Azevedo (Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem - PROGEL), Thiago Gonçalves Souza (Programa de Pós-Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza), Edivan Rodrigues de Souza (Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo - PPGCS), foi constituída em 28 de maio de 2020 (comum acordo dos programas de pós em reunião online convocada pela PRPPG) e, de imediato, em consonância com a abordagem da reitoria, elaborou instrumentos online de pesquisa, que foram enviadas às coordenações dos programas de pós-graduação. Esses instrumentos abordaram separadamente coordenações, docentes e discentes, e buscaram sondar esses grupos nos seguintes aspectos: (i) acesso à tecnologia, (ii) destreza no uso da tecnologia, (iii) dificuldades psicológicas e sociais, (iv) problemas logísticos e de infra-estrutura, (v) problemas legais e administrativos. Ao



total, 391 docentes e 966 discentes responderam a pesquisa. A comissão realizou reuniões remotas para o tratamento e síntese dos dados levantados, além de correções, e essa síntese foi discutida em duas novas reuniões gerais com os programas de pós-graduação, chamadas pela PRPPG, e realizadas dias 28 de maio de 2020 e 18 de maio de 2020.

Cabe mencionar que a referida sondagem não é instrumento legalmente instituído pela universidade, mas tão somente um recurso rápido elaborado pelo grupo de trabalho diante da necessidade de dar voz aos programas em curto espaço de tempo, permitindo a elaboração de uma percepção democrática da pós-graduação sobre o problema do funcionamento.

Um dos objetivos do formulário aplicado com o corpo docente e discente dos PPGs foi de identificar quais são as principais limitações e problemas do ensino remoto e presencial (em caso de retorno), questionando-o sobre as atividades remotas e suas expectativas para atividades futuras de forma presencial. De um lado as preocupações em relação ao ensino remoto se voltam para a falta de treinamento em plataformas virtuais (principalmente para docentes), bem como nas estratégias didático-pedagógicas necessárias para seu pleno desenvolvimento, e no que diz respeito à dificuldade de acesso a internet (seja por não possuir computador e/ou internet, seja por problemas de cunho pessoal/familiar). Por outro lado, do ponto de vista do ensino presencial, os problemas apresentados giram em torno de: (i) estrutura de salas de aula para garantir o distanciamento social mínimo; (ii) circulação de pessoas na instituição, bem como a dinâmica de laboratórios multiusuários; (iii) garantia de normas de segurança sanitária pela universidade.

É importante ressaltar a ampla preocupação de coordenadores, docentes e discentes com problemas pessoais que são intensificados pela pandemia (mães ou pais com criança em casa, depressão ou perda de entes familiares etc.), que impedem sua participação em atividades remotas. De maneira semelhante, docentes que também estão passando por esses problemas possuem grande dificuldade de executar suas funções.

Do ponto de vista dos espaços físicos, os PPGs com pesquisas e disciplinas que necessitam da realização de atividades com animais possuem limitação de espaço físico (aglomeração de estudantes e técnicos), o que pode afetar a dinâmica de aulas presenciais de maneira significativa. Além disso, os espaços físicos dos laboratórios de pesquisa (multiusuários ou de determinados grupos de pesquisa ou professor) é limitado para o desenvolvimento das atividades presenciais ou também para combinar espaços que servem tanto para pesquisa quanto para o ensino.

Vale ressaltar uma problemática que dominou as respostas de praticamente todos os PPGs da UFRPE: como os PPGs vão regulamentar as atividades remotas, bem como, a validação de créditos e atividades obrigatórias que dependam da graduação (ex: estágio docência) ou de atividades presenciais (ex: aula de campo ou laboratório)? Os tópicos abaixo sintetizam a preocupação sobre esta temática:

1. Aspectos legais da realização de atividades remotas na UFRPE: defesas, aulas, CCDs, plenárias etc.
2. Aspectos legais e validade da utilização de software (exceto AVA e RNP) como Google Meet, Zoom, Hangouts, entre outras plataformas virtuais.
3. Aspectos legais de disciplinas remotas sem anuência integral dos discentes.
4. Trancamento de matrícula e inclusão de novas disciplinas: período fixo de matrícula atrapalha a inclusão de novas disciplinas no sistema ou a remoção de discentes com problemas pessoais (morte de familiares ou estudante que foi acometido por COVID-19).
5. Discentes que precisam de determinados créditos obrigatórios (qualificação, disciplinas, estágio docência), mas que são impedidos de obtê-los por conta do distanciamento social.
6. A realização de disciplinas que duram todo semestre dificulta tanto a participação do docente quanto do discente.
7. Regularizar a possibilidade de aproveitamento de créditos pela participação certificada de cursos online e “lives”.

8. Necessidade de equipamentos de comunicação para que os Programas possam realizar atividades remotas de forma satisfatória (microfone, câmera, iluminação, mesa digitalizadora, software e hardware para edição etc.).

9. Estratégias didáticas comuns de ambiente presencial não são facilmente transportadas para o ambiente virtual.

No próximo tópico serão elencados problemas associados com a pesquisa, mas vale ressaltar que muitos desses problemas estão conectados com atividades de ensino e, por este motivo, não devem ser tratados isoladamente.

Considerando a realização das atividades de ensino e pesquisa dos Programas de Pós-Graduação da UFRPE, durante o distanciamento social, em virtude da pandemia, e um possível retorno através de atividades semipresenciais, os Coordenadores de PPGs da UFRPE entendem, de um modo geral, que a flexibilização das atividades propostas por cada PPG deve ser pensada de acordo com as especificidades de cada Programa. Contudo, entendendo que as pesquisas e as aulas de pós-graduação não podem ficar suspensas por muito tempo, propomos algumas diretrizes a fim de redimensionar o impacto sofrido em decorrência do contexto em que nos encontramos, além de dar o retorno necessário para sociedade das ações que já vêm sendo desenvolvidas no âmbito da Universidade.


De acordo com os Coordenadores de PPGs da UFRPE - no que diz respeito às atividades de ensino de pós-graduação - em relação aos aspectos didático-pedagógicos, é importante:

- a) assegurar a autonomia da Coordenação do PPG para elaboração de estratégias de ensino para a minoria dos discentes que têm dificuldades para participação das atividades remotas como, por exemplo, por meio de aulas condensadas em um curto período de conclusão, vislumbrando a equidade na formação e cumprimento de créditos;
- b) organizar a divisão de horário de duas turmas menores e em tempo menor (sem duplicação de carga horária);
- c) dividir, quando possível, a turma em ensino presencial + remoto (semipresencial);
- d) facilitar o treinamento de estratégias didáticas para aulas virtuais por setores responsáveis (ex: UAEADTec);

- e) alinhar uma formação didático-pedagógica e tecnológica da utilização de plataformas de ensino a distância (AVA e Sigaa), além de treinamento, por meio de tutoriais, para utilização de recursos didáticos em plataformas virtuais de reuniões (RNP, Meet, Zoom, Jitsi, Skype, entre outras). Além disso, é importante enfatizar que os docentes têm autonomia de escolher a plataforma que melhor se adequa a seu perfil de ensino e pesquisa;
- f) assegurar a qualificação de mestrado ou doutorado dos discentes mesmo com débito de estágio docência;
- g) garantir que disciplinas obrigatórias que dependem de atividade de campo/laboratório presencial devem ser flexibilizadas ou o PPG pode permitir a substituição por outra disciplina em caráter emergencial;
- h) oferecer atividades alternativas (outras disciplinas optativas, cursos online, webinar e live com certificado/declaração) para aproveitamento de créditos em disciplinas como “Tópicos Especiais”;
- i) planejar a realização de disciplinas condensadas;
- j) validar a possibilidade de a disciplina “Estágio docência” ser ofertada junto aos cursos de graduação da UAEADTec, através do acompanhamento dos cursos em EAD, de acordo com o interesse e as especificidades do PPG;
- l) estimular atividades remotas para reduzir o fluxo de pessoas na universidade, respeitando a autonomia dos professores sobre as ferramentas virtuais e a atividades pedagógicas.

Essas proposições buscam atender às demandas e/ou problemas identificados pelos Coordenadores, considerando questões como acessibilidade (ambiente virtual) por parte de alguns discentes, limitação de espaço físico para aulas presenciais, dificuldades na elaboração de estratégias didáticas no ambiente virtual e na contabilização de créditos para que os discentes possam dar continuidade com a sua formação qualificada.

Conforme os Coordenadores de PPGs da UFRPE - no que diz respeito às atividades de pesquisa - é importante:

- 
- a) planejar seleções simplificadas de “monitores” para o acompanhamento das atividades de campo e em laboratórios (alunos de pós-doutoramento, especialmente bolsistas PNPD, caso haja no PPG, ou de discentes de mestrado e doutorado caso o PPG julgue como relevante);
  - b) propor rodízio de pesquisadores e técnicos com organização de horários, realizado pelas pessoas responsáveis por cada setor/espço/laboratório (ex: diretor, professor, técnico, chefe de setor etc.)
  - c) oferecer autonomia da Coordenação e do CCD do PPG para mudanças dos projetos em andamento, permitindo uso de dados secundários, revisão sistemática, meta-análise, entre outros, considerando as dissertações ou teses que recebem financiamento de órgãos como a FACEPE, mas também de outras agência de fomento (FUNCAP, FAPESQ etc.). Ressalta-se que é importante a PRPPG oficializar junto a tais agências, por meio de ofício institucional, a possibilidade de pedido de alteração no plano de trabalho em decorrência da pandemia. Considera-se ainda que, mesmo com a comunicação oficial da PRPPG, cabe ao orientador solicitar as devidas alterações com as justificativas pertinentes;
  - d) dividir as atividades em laboratório/campo em dois períodos com carga horária pela metade, a fim de evitar aglomerações.
  - e) disponibilizar veículos do projeto “Pesquisa em Movimento”, devidamente higienizados, para atividades que não envolvam mais que dois discentes por viagem; limitar o número de pessoas no veículo em 3 (incluindo motorista); garantir a testagem dos motoristas; fazer teste de febre em todas as pessoas antes da liberação do veículo;
  - f) assegurar o acesso aos laboratórios e às coletas de campo com poucos membros, priorizando os discentes que precisam concluir as suas pesquisas. Ressalta-se que os alunos que estão no primeiro ano do curso, teriam suas pesquisas de laboratório/campo iniciadas em 2021.

Tais proposições são necessárias para o desenvolvimento de pesquisas que necessitam utilizar espaços físicos (laboratório e/ou campo), considerando-se a urgências das atividades presenciais, mas observando todos os códigos de segurança.

Para um efetivo retorno de algumas atividades presenciais, uma vez que entendemos e nos propomos a desenvolver também atividades remotas, são necessárias algumas ações que minimizem os impactos em relação à organização e à estrutura por parte da gestão superior. Nesse sentido, é importante destacar alguns problemas estruturais em relação às salas de aula, estruturas tecnológicas, higienização dos laboratórios, medidas de segurança que devem ser adotadas, além de regulamentações que assegurem o corpo docente e discente no trabalho desenvolvido na pós-graduação.

- a) disponibilizar os espaços físicos nos prédios da graduação, caso não haja imediato retorno das aulas de graduação, para que seja viável o distanciamento mínimo dos discentes (estabelecendo o distanciamento mínimo proposto pela OMS), uma vez que, em sua maioria, os PPGs não possuem salas de aulas próprias;
- b) melhorar a infraestrutura das salas com problemas de ventiladores quebrados ou sem ventiladores, janelas bloqueadas, manutenção dos banheiros e requisitar ao Delogs a manutenção desses espaços; essa medida é fundamental para promover a adequada ventilação das salas, uma vez que não deve ser autorizado o uso do ar-condicionado em salas de aulas ou laboratórios multiusuários;
- c) apresentar à Presidência da FACEPE um projeto de aquisição de equipamentos (computador e modem) para atendimento das demandas dos discentes (principalmente que residem e/ou desenvolvem pesquisa no interior);
- d) maximizar a banda/velocidade, bem como os acessos da rede cabeada nas salas de aula e coordenações e/ou pontos de rede sem fio;

- e) formular uma proposta de edital Pró-Equipamentos e apresentar à CAPES, FACEPE e outras instituições de fomento da pesquisa. Vale destacar que é preciso fazer uma consulta à CAPES se os programas profissionais podem contratar empresas para dar adquirir/alugar equipamentos, pacotes de Internet e dar suporte na realização de atividades remotas (verba PROEB, convênios etc.);
- f) disponibilizar para cada PPG equipamentos básicos para transmissões remotas (microfone, câmera, caixa de som, mesa digitalizadora);
- g) permitir que o Sig@ fique aberto para inserção de novas disciplinas, matrículas e trancamentos que ocorram a qualquer momento do curso. Ressalta-se que é necessário fazer uma comunicação oficial desta decisão ao DRCA sobre esta flexibilização no sistema;
- h) indicar nos laboratórios e salas de aulas a “lotação do ambiente” através de placas de segurança;
- i) elaborar um sistema de pague online e leve uma marmita pré-preparada no RU, buscando reduzir pela metade a quantidade de pessoas dentro do espaço;
- j) garantir álcool gel na entrada da sala de aula, detergente líquido não diluído nos banheiros, papel para enxugar as mãos e, se possível, distribuir máscaras para os discentes;
- k) higienizar as salas de aula e laboratórios diariamente com gás Peracético por equipe treinada;
- l) aplicar testes rápidos em massa e isolar grupos de risco, além de ter um funcionário treinado para usar medidor de febre na entrada dos prédios. É importante destacar que todos os novos casos positivos de covid-19 devem ser levantados na instituição após o retorno, mapeados e acompanhados como instrumento de pesquisa.

Além das medidas de segurança, reestruturações dos espaços físicos e regulamentação das atividades dos PPGs, não podemos perder de vista os problemas de cunho afetivo e de saúde, uma vez que, principalmente, o corpo discente enfrenta

questões pessoais que limitam sua participação nas atividades propostas. Vale destacar que temos discentes com problemas pessoais intensificados pela pandemia (mães ou pais com criança em casa, depressão ou falecimento de entes familiares) que impedem sua participação em atividades remotas. Nesse sentido, é imprescindível que as Coordenações dos PPGs busquem flexibilizar as atividades, bem como estimular a procura por espaços qualificados de escuta (como o Núcleo do Cuidado Humano e o DQV). Para isso, é necessário um investimento por parte da UFRPE na ampliação dos projetos existentes que atendam tal demanda.

## **PROPOSIÇÕES**

### **1. Atendimento a distância nas secretarias**

Os atendimentos aos discentes e docentes deverá ocorrer de forma não presencial, por meio de e-mail, telefone ou WhatsApp da Coordenação dos Programas de Pós-graduação e da PRPPG (gabinete e coordenadorias). Casos excepcionais que necessitem da presença do servidor no programa ou na PRPPG, para acesso a documentos, a coordenação deve solicitar autorização ao Comitê COVID-19 da UFRPE.

### **2. Recebimento e entrega de documentação on line**

Utilização de ferramentas on line (e-mail e WhatsApp) pelas Coordenações dos Programas de Pós-graduação e da PRPPG para que os docentes e discentes possam enviar ou receber suas documentações de forma virtual, evitando o contato presencial.

### **3. Realização de reuniões virtuais com docentes e discentes**



Todas as reuniões com docentes e discentes, bem como do colegiado do programa (CCD) serão realizadas de forma virtual e em dias úteis, no horário do expediente.

#### **4. Processo de seleção virtual para ingresso de discentes nos Programas de Pós-graduação**

Os processos de inscrição e seleção para ingresso de discentes nos Programas de Pós-graduação serão realizados por meio virtual, com o recebimento da documentação no sistema da PRPPG e as avaliações dos discentes realizadas com uso de ferramentas virtuais.

#### **5. Estratégias pedagógicas para ensino remoto**

Realizar suporte local ou virtual para auxiliar docentes e discentes na implementação e utilização de novas ferramentas (AVA, Siga@) e procedimentos para uso de estratégias didático-pedagógicas e em plataformas virtuais (RNP, Meet, Zoom, Jitsi, Skype, entre outras).

#### **6. Cumprimento de créditos e outras atividades acadêmicas de forma semipresencial**

Oferecer disciplinas condensadas, permitir a validação de créditos em cursos online (Tópicos Especiais), validar a realização de estágio docência nos cursos da UAEADTec e permitir a substituição de disciplinas obrigatórias (de campo/laboratório) por outras disciplinas, em caráter emergencial.

#### **7. Bancas de Qualificação e de Defesa de Dissertação/Tese utilizando ferramentas virtuais**

Uso de plataformas digitais (RNP, Meet, Zoom, Jitsi, Skype, entre outras) para viabilizar a realização das bancas de Qualificação e de defesa de Dissertação/Tese por videoconferência, visando não prolongar o tempo de titulação dos discentes.

#### **8. Aulas práticas nos laboratórios multiusuários**

Organizar o uso dos laboratórios de pesquisa, visando evitar a aglomeração de pessoas e reduzir a possibilidade de transmissão da COVID-19, por meio de rodízio de pesquisadores e técnicos, garantindo o fornecimento de material de limpeza (álcool 70% e detergente não diluído).

#### **9. Aulas práticas a campo**

Criar estratégias de utilização dos veículos para transporte dos docentes e discentes, visando evitar a aglomeração de pessoas e reduzir a possibilidade de transmissão da COVID-19, como testagem da temperatura dos passageiros/motoristas e disponibilização de EPI ao motorista, limpeza diária dos veículos e uso limitado de pessoas por veículo (no máximo três, incluindo o motorista).

#### **10. Número reduzido de discentes nas aulas práticas em laboratórios ou a campo**

Realizar aulas práticas em laboratórios ou a campo com número reduzido de discentes, de acordo com o local e a atividade realizada, com a ajuda de “monitores” para não aumentar a carga horária dos docentes.

#### **11. Adequação dos projetos de Dissertação/Tese**

Permitir mudanças nas metodologias dos projetos de Dissertação/Tese em andamento, dos discentes que não poderão realizar suas pesquisas de forma presencial a curto e médio prazo, como uso de dados secundários, revisão sistemática, meta-análise, entre outros.

## **12. Inserção de novas disciplinas, matrículas e cancelamentos durante o semestre**

Permitir que o Sig@ fique aberto para inserção de novas disciplinas, bem como realização de matrículas e cancelamentos de disciplinas pelos discentes, de forma a reduzir a carga burocrática em situações de problemas diversos associados com a pandemia.

## **13. Auxílio emergencial para inclusão digital**

Conceder auxílio aos discentes da PG para possibilitar a aquisição de equipamento de informática, chip de telefonia móvel de sua preferência, em um único pagamento, em pecúnia, por CPF, durante o período de distanciamento social, mediante a comprovação da aquisição do material adquirido enviado por e-mail para a PRPPG.

## **14. Tempo de titulação dos mestrandos/doutorandos**

O Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do programa deve adequar o prazo de defesa dos mestrandos/doutorandos, levando em consideração o tempo de paralisação das atividades acadêmicas e de pesquisa, devido à quarentena imposta pela COVID-19, e observando o disposto pelas agências financiadoras, no caso de alunos bolsistas.

### 4.3. EIXO | PESQUISA

#### Considerações, Objetivos, Diagnóstico

A Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) perante o cenário pandêmico originado pela virose COVID-19, doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, adotou a suspensão das atividades presenciais em seus campi a partir do dia 16 de março de 2020, em consonância com o Consórcio Pernambuco Universitas, mantendo-se apenas o funcionamento de atividades essenciais. Diante desta situação, a construção de um plano de retorno às atividades presenciais e remotas foi prontamente iniciada pela Administração Superior da UFRPE, através da criação de Grupos de Trabalho (GTs) vinculados aos departamentos e pró-reitorias, no intuito de produzir uma Minuta a ser apreciada pela comunidade acadêmica. Outrossim, os dirigentes dos campi avançados da UFRPE (Clínica de Bovinos, Estação Experimental de Cana-de-Açúcar do Carpina-EECAC, Estação Experimental de Pequenos Animais do Carpina - EEPAC, Estação de Agricultura Irrigada de Ibimirim - EAll, Estação de Agricultura Irrigada de Parnamirim - EAIP e Estação Ecológica do Tapacurá) foram consultados acerca das ações necessárias ao seu funcionamento presencial e remoto, para que estas também fossem incorporadas à Minuta.

Para a elaboração da Minuta, nove Eixos Norteadores foram criados pela Administração Superior da UFRPE, a saber: Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, Logística, Serviços e Infraestrutura, Assistência Estudantil, Gestão de Pessoas, Hospital Veterinário e Biblioteca; cabendo ao Eixo Pesquisa as proposições voltadas ao biosseguro funcionamento dos espaços destinados a pesquisa (laboratórios e setores de pesquisa vinculados aos departamentos, laboratórios multiusuários - Centro de Apoio à Pesquisa (CENAPESQ) e de Pesquisas Vegetais (CEPEVE) e, ambientes voltados às atividades de pesquisa dos Campi Avançados), com destaque às ações direcionadas ao acesso, funcionamento

e manutenção destas instalações, bem como o acesso remoto a documentos e material bibliográfico, no intuito de reduzir a exposição e risco de disseminação do vírus dentro da comunidade acadêmica. Neste sentido, a partir dos planos emergenciais indicados pelos departamentos, pró-reitorias e campi avançados, dispositivos legais (Portaria nº 572 de 1º de julho de 2020 do MEC e Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino do MEC - Versão julho de 2020) e orientações das autoridades sanitárias (Preparando o local de trabalho para a COVID-19 da Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS, *Considerations for public health and social measures in the workplace in the context of COVID-19 da OMS* e, *Cleaning and disinfection of environmental surfaces in the context of COVID-19 da OMS*) foram sugeridas as proposições a seguir:

### **PROPOSIÇÕES - Sede - Dois Irmãos**

#### **1. Permitir acesso ao Centro de Apoio à Pesquisa - CENAPESQ, em até três vezes por semana, a usuários já cadastrados**

a. Entrada de usuários já cadastrados no CENAPESQ através do agendamento prévio via e-mail ([secretaria.cenapesq@ufrpe.br](mailto:secretaria.cenapesq@ufrpe.br)), respeitando o número máximo de usuários por laboratório, mantendo-se a densidade de uma (1) pessoa a cada 10m<sup>2</sup>;

b. Inicialmente, será permitida a entrada dos usuários já cadastrados ao CENAPESQ durante dois dias consecutivos (terças e quartas-feiras) por quatro (4) semanas. Posteriormente, por três dias seguidos (terças, quartas e quintas-feiras), a depender da demanda. Os dias e horários de funcionamento do CENAPESQ serão terças, quartas e quintas-feiras das 8 às 14 horas;

## 2. Orientar as ações para o funcionamento e manutenção de atividades do Centro de Apoio à Pesquisa - CENAPESQ

- a. O revezamento dos servidores técnicos será realizado em função da demanda dos equipamentos, respeitando-se a proporção de um (1) indivíduo a cada 10m<sup>2</sup>. Neste sentido, o número de usuários por laboratório será: Laboratório de Instrumentação e análise - 3 usuários (incluindo o técnico servidor) por dia; Laboratório de Microscopia - 2 usuários (incluindo o técnico servidor) por dia; Laboratório de Realidades Complexas - 2 usuários por dia; Laboratório de Biotecnologia - 2 usuários por dia e; Laboratório de Biologia Molecular - 1 usuário por dia;
- b. Manutenção das atividades administrativas não essenciais por via remota, com as devidas adequações necessárias, de acordo com a condição que cada servidor(a);
- c. Uso obrigatório de EPIs (máscara, *face shield*, jaleco e luvas) pelos servidores técnicos do CENAPESQ;
- d. Higienização dos ambientes e equipamentos utilizados para pesquisa: Todas as superfícies dos ambientes devem sempre ser limpas com água e sabão ou detergente para remoção de matéria orgânica, seguida pela desinfecção com hipoclorito de sódio a 0,1% ou álcool a 70% (para superfícies que podem ser danificadas pelo hipoclorito de sódio), pelo menos duas vezes ao dia;
- e. Obrigatoriedade de higienização de bolsas e acessórios com álcool a 70% de todos os usuários na entrada do CENAPESQ;
- f. Abastecimento dos banheiros com sabão e papel toalha; instalação de pedilúvio na entrada (contendo hipoclorito de sódio a 0,1%) e *dispenser* com álcool a 70% (em gel) nos ambientes do CENAPESQ;
- g. Aferição de temperatura corpórea na portaria;

h. Comunicação imediata ao e-mail [secretaria.cenapesq@ufrpe.br](mailto:secretaria.cenapesq@ufrpe.br), em caso de testagem positiva para COVID-19 de usuário do CENAPESQ ou pessoa de seu convívio;

**3. Permitir acesso aos laboratórios/ setores de pesquisa dos departamentos a discentes, docentes e técnicos, com adoção de sistema de rodízio**

- a. Entrada de usuários nos laboratórios/setores de pesquisa dos departamentos mediante acordo com os responsáveis;
- b. Para o acesso, cada responsável pelo laboratório/setor de pesquisa dos departamentos deverá informar a lista de usuários semanalmente, indicando o dia e horário, ao diretor do departamento, cabendo a este, o encaminhamento desta lista ao Comitê de prevenção a COVID-19 da UFRPE para autorização da entrada. A utilização dos espaços respeitará a orientação da OMS de um (1) indivíduo a cada 10m<sup>2</sup>;
- c. Adoção do sistema de rodízio por docentes, técnicos e discentes nos laboratórios/ setores de pesquisa;

**4. Orientar as ações para o funcionamento e manutenção das atividades nos laboratórios/ setores de pesquisa dos departamentos a discentes, docentes e técnicos, com adoção de sistema de rodízio**

- a. Definição de protocolos de higienização: Todas as superfícies dos ambientes devem sempre ser limpas com água e sabão ou detergente para remoção de matéria orgânica, seguida pela desinfecção com hipoclorito de sódio a 0,1% ou álcool a 70% (para superfícies que podem ser danificadas pelo hipoclorito de sódio), pelo menos duas vezes ao dia;
- b. Distanciamento dos usuários nos espaços destinados a pesquisa em consonância com as orientações da OMS (um indivíduo a cada 10 m<sup>2</sup> ou pelo menos 1 m de distância de outras pessoas);

- c. Fornecimento e uso obrigatório de EPIs (máscara, *face shield*, jaleco e luvas) pelos servidores lotados nos laboratórios/ setores de pesquisa;
- d. Uso obrigatório de máscaras por todos os usuários nos laboratórios/setores de pesquisa;
- e. Fornecimento de álcool a 70% (líquido e/ou gel) aos usuários dos espaços destinados a pesquisa, para desinfecção das mãos;
- f. Aferição de temperatura corporal dos usuários antes da entrada nos espaços destinados a pesquisa.
- g. No caso de testagem positiva para COVID-19 de usuário ou pessoa de seu convívio, o mesmo deve efetuar comunicação imediata ao e-mail do diretor do departamento com cópia para o coordenador do espaço de pesquisa (laboratório ou equivalente);
- h. Instalação de ventiladores nos ambientes para garantir maior renovação de ar;

#### **5. Estimular a orientação de discentes por meio de reuniões virtuais**

- a. Orientação e acompanhamento dos discentes envolvidos em pesquisas através da adoção de plataformas de reuniões virtuais, por meio de videoconferências;
- b. A UFRPE, através do NTI, disponibiliza tutoriais para um conjunto de ferramentas atualmente usadas em <http://www.nti.ufrpe.br/conferenciaweb>, a saber: Cisco (Webex), Google (Hangouts) e Facebook (Live);

#### **6. Estimular a adequação ou adiamento temporário de projetos de pesquisa**

Ajuste temporário de projetos para execução de atividades remotamente e adiamento de cronograma de atividades, quando possível;



## **7. Obter bibliografia para as pesquisas através do uso da Comunidade Acadêmica Federada (CAFe)**

A CAFe proporciona acesso remoto ao Portal de Periódicos da CAPES para o usuário (docente, discente ou técnico) sem a necessidade de conexão direta a rede da UFRPE. Para o seu uso, seguir as orientações descritas em: <http://www.nti.ufrpe.br/content/cafe>;

## **8. Permitir acesso remoto a documentos salvos em máquinas da UFRPE**

O acesso remoto a documentos salvos em máquinas da UFRPE pode ser obtido através de solicitação ao NTI (Suporte de TIC NTI/UFRPE <suporte.nti@ufrpe.br>).

## **PROPOSIÇÕES - Estação de Agricultura Irrigada de Parnamirim (EAIP)**

### **1. Adiar atividades de pesquisa presenciais e estimular atividades remotas**

a. Adiamento de atividades presenciais de pesquisa através do remanejamento destas dentro do cronograma inicialmente previsto para o projeto, quando possível;

b. Realização de pesquisa bibliográfica de forma remota através do Portal de Periódicos da CAPES por meio da Comunidade Acadêmica Federada (CAFe) e produção de relatórios e artigos científicos por ferramentas online e colaborativas;

### **2. Disponibilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e material de higiene pessoal, como álcool a 70% e máscaras para todos os funcionários da EAIP**

O uso de EPIs e higienização das mãos com álcool a 70% reduz a disseminação do vírus entre indivíduos e a contaminação ambiental.

### **3. Limitar o acesso ao alojamento e refeitório da EAIP**

Diminuição do quantitativo de estudantes e professores durante as atividades presenciais, respeitando-se a orientação da OMS de um (1) indivíduo a cada 10m<sup>2</sup>;

### **4. Adotar sistema de rodízio pelos funcionários da EAIP**

Durante as atividades de pesquisa será realizado o revezamento de funcionários e a adoção da densidade de um (1) indivíduo a cada 10m<sup>2</sup>.

## **PROPOSIÇÕES - Estação Experimental de Cana-de-açúcar do Carpina (EECAC)**

### **1. Adotar sistema de rodízio para os colaboradores e servidores da estação e nos campos experimentais das unidades produtoras e na Estação de Florescimento e cruzamento de Devaneio**

a. Implantação de revezamento de colaboradores e servidores da EECAC nas atividades de pesquisa realizadas no campo e nos laboratórios, respeitando as orientações da OMS (um indivíduo a cada 10m<sup>2</sup>);

b. Permanência do sistema de trabalho remoto para os colaboradores e servidores que fazem parte do grupo de risco.

### **2. Adotar o uso obrigatório de máscara, álcool a 70% (gel ou líquido), EPIs e respeito ao distanciamento social nos espaços destinados a pesquisa na EECAC**

Uso obrigatório de máscara, álcool e EPIs pelos usuários nos espaços destinados à pesquisa e adoção de distância mínima de 1 m entre as pessoas e a densidade de 1 pessoa a cada 10 m<sup>2</sup> nos ambientes destinados a pesquisa.

**3. Limitar o número de discentes no alojamento da EECAC a densidade de um (1) estudante a cada 10 m<sup>2</sup>**

Diminuição do quantitativo de estudantes durante as atividades presenciais.

**4. Permitir o acesso de estudantes de pós-graduação as instalações da EECAC apenas mediante agendamento prévio**

Realização de agendamento prévio mediante preenchimento de formulário específico com anuência do orientador para entrada de estudantes de pós-graduação.

**5. Realizar reuniões remotas com servidores e colaboradores da EECAC para acompanhamento das atividades de pesquisa**

Realização regular de reuniões remotas, através de tecnologias de videoconferência, para alinhamento dos trabalhos de pesquisa realizados e acompanhamento das estratégias utilizadas.

**6. Adotar rotina de desinfecção dos ambientes internos da EECAC antes do início das atividades de pesquisa**

Higienização dos espaços nos quais as pesquisas são realizadas e dos equipamentos utilizados: Limpeza das superfícies com água e sabão ou detergente para remoção inicial da matéria orgânica, seguida pela desinfecção com hipoclorito de sódio a 0,1% ou álcool a 70% (para superfícies que podem ser danificadas pelo hipoclorito de sódio). Esta higienização deve ser efetuada pelo menos duas vezes ao dia.

**7. Aferir e registrar a temperatura corporal de todos os usuários nos espaços destinados a pesquisa na EECAC**

Medição de temperatura corporal dos usuários antes da entrada nos espaços destinados a pesquisa.

## **PROPOSIÇÕES - Estação Agricultura Irrigada de Ibimirim (EAll)**

### **1. Adotar sistema de rodízio para os funcionários terceirizados e servidores da EAll**

Implantação do revezamento de colaboradores e servidores da EAll nas instalações destinadas a pesquisa, mantendo-se a densidade de pessoas no prédio a taxa de 1 pessoa a cada 10 m<sup>2</sup>;

### **2. Adotar o uso obrigatório de máscara, EPIs e álcool a 70% (gel ou líquido)**

Obrigatoriedade do uso de EPIs pelos servidores e usuários, bem como orientação para higienização regular das mãos através de lavagem com água e sabão ou álcool a 70%;

### **3. Limitar o número de estudantes no alojamento, refeitório, sala de aula, auditório entre outros espaços**

Diminuição do quantitativo de discentes durante as atividades presenciais, mantendo-se a densidade de pessoas nos espaços (1 pessoa a cada 10 m<sup>2</sup>) e a distância mínima de 1 m entre as pessoas;

### **4. Permitir acesso a estudantes de graduação e pós-graduação nas instalações da EAll apenas mediante agendamento prévio**

Agendamento prévio mediante preenchimento de formulário específico e com anuência do orientador para entrada de estudantes, respeitando-se a taxa de 1 pessoa a cada 10 m<sup>2</sup>;

### **5. Adotar protocolo de desinfecção diária nos ambientes internos da EAll**

Higienização dos ambientes e equipamentos utilizados para pesquisa. As superfícies devem sempre ser limpas com água e sabão ou detergente para remover primeiro a matéria orgânica, seguida pela desinfecção com hipoclorito de sódio ou álcool a 70% (para superfícies que podem ser danificadas pelo hipoclorito de sódio). Em ambientes em que for possível, pode-se usar hipoclorito de sódio (água sanitária) a 0,1%. Esta higienização deve ser efetuada pelo menos duas vezes ao dia;

#### **6. Aferir e registrar a temperatura corporal de todos os usuários nos espaços destinados a pesquisa na EAll**

Aferição da temperatura corporal de todos os usuários antes de adentrar os ambientes destinados a pesquisa.

### **PROPOSIÇÕES - Estação Ecológica do Tapacurá**

Propostas provenientes de alguns professores que realizam pesquisa na Estação Ecológica do Tapacurá, incluindo o Programa de Pós-Graduação em Ecologia:

- 1. Apoiar a continuidade das pesquisas e do monitoramento dos indicadores ambientais e dos processos ecológicos nos ecossistemas aquáticos e terrestres.**
- 2. Permitir a continuidade, de forma segura, com as medidas de segurança necessárias, das etapas de formação dos discentes de graduação e pós-graduação, bem como, das atividades provenientes dos grupos de pesquisa ligados ao meio ambiente da UFRPE.**

## 4.4. EIXO | EXTENSÃO

### Considerações, Objetivos, Diagnóstico

A Gestão Superior da Universidade Federal Rural de Pernambuco decidiu realizar a elaboração de um Plano de Funcionamento de suas atividades para 2020.2, por intermédio de um amplo processo de participação e de decisão da comunidade acadêmica. Esse Plano visa atender de maneira extraordinária as necessidades de enfrentamento dos problemas da pandemia, devido às medidas temporárias para o *enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na lei Federal nº 13979 de 06 de fevereiro de 2020*.

A situação da pandemia do coronavírus impactou profundamente a vida social. Todos os grupos sociais foram atingidos. No entanto, as estruturas desiguais, que produzem vulnerabilidades sociais no campo e nas cidades, têm ampliado as necessidades básicas de alimentação, saúde, renda de muitas famílias. Essas desigualdades são vivenciadas nas periferias por mulheres, negros e pobres como violação dos seus direitos básicos.

A Universidade que nos últimos anos ampliou o acesso ao ensino superior, convive com os dilemas dos estudantes oriundos das escolas públicas e das periferias das cidades e do campo. Sendo assim, as Universidades Públicas têm a responsabilidade de contribuir com o enfrentamento desses problemas, principalmente por meio de ações da Extensão Universitária. A UFRPE vem reafirmando esse compromisso por intermédio de ações de solidariedade ativa, disseminação de informações científicas, serviços de apoio a iniciativas de promoção do cuidado e do bem-estar da saúde única. A Universidade tem realizado diversos eventos e discussões via tecnologias de comunicação e informação, *lives*, *webinários*, pesquisas.

O processo de elaboração do Plano de Funcionamento das atividades de Extensão e Cultura foi concebido para ser desenvolvido em diferentes etapas:

**PRIMEIRA ETAPA:** realizada por meio da elaboração de propostas advindas dos departamentos, cursos, grupos de trabalho, propostas individuais de docentes, discente e servidores técnicos. Realizou-se um questionário no *Google Forms* para levantamento de ações por meio das Coordenações da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. Composto por 15 perguntas contemplando desde a ideia principal à maneira que seria realizada, com ênfase nos pontos de distanciamento, higiene e o uso de EPIs. Ao todo 45 respostas foram enviadas, destas foram selecionadas as ações que compuseram parte da proposta da extensão no Plano de Funcionamento da UFRPE. Organizou-se um Grupo de Trabalho (GT) para otimizar o levantamento das ações nas 8 Áreas Temáticas da extensão. Para tanto, convidou-se para compor o GT alguns docentes, discentes e técnicos da UFRPE Sede, Unidades Acadêmicas e do CODAI. Em reuniões semanais, também propuseram ações para o plano de funcionamento.

**SEGUNDA ETAPA:** CONSULTA PÚBLICA DO DOCUMENTO SÍNTESE, elaborado pela Equipe de Sistematização das propostas da primeira etapa. Essa fase foi realizada por intermédio da disponibilização das Propostas Preliminares para apreciação da Comunidade Acadêmica. Foi criado um *e-mail* para receber os comentários, críticas e propostas, [sistematizacao.emergencial@ufrpe.br](mailto:sistematizacao.emergencial@ufrpe.br). Assim como as contribuições da comunidade acadêmica enviadas durante a participação na *live* Proposta Preliminar de Funcionamento da UFRPE (<https://www.youtube.com/watch?v=wpvgbUx2MiY>), realizada no dia 03 de julho de 2020. Todas as propostas recebidas foram sistematizadas e compõe este documento que será apreciado pelos Conselhos Superiores da Universidade.

**TERCEIRA ETAPA:** todo o processo será apreciado e, posteriormente, aprovado o Documento de Funcionamento da UFRPE pelos Conselhos Superiores da UFRPE – Conselho Universitário - CONSU; Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE e Conselho de Curadores.

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROExC consultou a comunidade acadêmica, os coordenadores de Projetos da PROExC e o Plano de Gestão (2020-2024) para preparar o Documento Preliminar do Plano de Funcionamento para a apreciação pública da comunidade acadêmica, visando atender adequadamente a situação extraordinária vivida pela humanidade. Nessa fase final da consulta, consideramos o Protocolo de Biossegurança lançado pelo MEC para o retorno das aulas.

Para compor o Documento Preliminar para a realização da consulta pública, levou-se em conta um conjunto de documentos que formam a base legal das atividades de Extensão no Ensino Superior.

Sendo assim, considerou-se:

- RESOLUÇÃO Nº 7 de 18.12.2018, do CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Educação Superior, que Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto que aprova o Plano Nacional de Extensão – PNE 2014-2024;
- RESOLUÇÃO Nº 089/2019, que aprovou o Regimento Interno da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROExC da Universidade Federal Rural de Pernambuco.
- O Plano de Trabalho da nova Gestão da Reitoria (2020-2024) e as Proposições da Gestão da PROExC - UFRPE.

Essas referências permitem que as proposições de enfrentamento aos problemas da pandemia, estejam sintonizadas com ações que visam prevenir e minimizar os impactos da COVID-19 nas atividades de Extensão e Cultura na Universidade.

Sendo assim, a comunidade acadêmica está construindo de modo participativo um conjunto significativo de adaptações das ações de Extensão e Cultura, em consonância com os princípios e marcos legais das atividades de Extensão nas Universidades Públicas Federais Brasileiras.



## **Objetivo**

Elaborar propostas para o Funcionamento das Atividades de Extensão e Cultura por meio de ampla participação da comunidade Acadêmica, considerando os Protocolos de Biossegurança estabelecidos oficialmente.

## **PROPOSIÇÕES**

### **1. Realização de Aulas Remotas da Escola de Música Naná Vasconcelos**

A Escola de Música Naná Vasconcelos da PROExC manterá as suas atividades formativas por intermédio de aulas remotas (síncronas e/ou assíncronas) em plataformas gratuitas. Durante esse período disponibilizará *Podcasts* Musicais para estimular os/as alunos/as, assim como divulgará as atividades formativas desenvolvidas nas suas redes sociais.

### **2. Programa de Residência Profissional Agrícola**

Estimular e apoiar professores na elaboração de projetos para concorrer ao Edital do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que lançou o primeiro EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, em 23/06/2020 para a criação do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

### **3. Creditação das atividades de Extensão**

Realização de um amplo e participativo processo de discussão da Minuta de Guia de Creditação das Atividades de Extensão da UFRPE.

### **4. Alteração do Organograma e do nome da PROExC**

Construir um documento de referência que justifique a necessidade de alteração do nome da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. A intenção é incorporar uma concepção ampliada de cidadania ao nome, que poderá ser denominada de Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania. Essa alteração prevê a criação de uma nova Coordenação na PROExC, Coordenação de Ações Afirmativas, Diversidade e Direitos Humanos.

## **5. Criação de Programas Temáticos Interdisciplinares Estratégicos de Extensão, Cultura e Cidadania**

Criação de Grupos de Trabalhos (GTs) institucionais com docentes, discentes e servidores técnicos, visando a criação da Minuta de Programas de forma dialógica e participativa, com o intuito de estabelecer as bases para uma Política de Extensão, Cultura e Cidadania da UFRPE.

GT 1: Ações Afirmativas, Direitos Humanos e Inclusão;

GT 2: Práticas Integrativas, Esporte, Lazer e Promoção do Cuidado e Bem-Estar;

GT 3: Inovação Tecnológica e Qualidade de Vida;

GT4: Políticas Artístico-Culturais e formação cidadã transcultural;

GT5: Universidade Aberta da Maturidade;

GT6: Gênero, Sexualidade e Educação;

GT7: Agroecologia, Agricultura Familiar e Soberania Alimentar

## **6. Programa Mãos Solidárias**

Integrar a REDE INTERINSTITUCIONAL de Ações do Programa Mãos Solidárias e desenvolver atividades específicas considerando a natureza institucional da UFRPE, nessa Rede de Solidariedade que envolve a UFPE, UPE, MST, Arquidiocese de Olinda e Recife, por meio da execução de hortas urbanas e farmácias vivas.

## **7. + Integração Rural – Levantamento remoto de dados sobre realidade de produtores e organizações rurais no período de pandemia.**

Articulação com instituições representativas de agricultores familiares e pequenos produtores rurais através de contatos telefônicos, *e-mail* e mensagens de *WhatsApp* para levantar dados sobre a realidade do trabalho e da produção no contexto de pandemia. A partir disso, serão analisadas as informações para verificar as necessidades e planejar as possíveis ações.

## **8. + Integração Comunitária**

Colaboração em projetos de extensão departamentais da Sede, demais unidades acadêmicas, *Campi* Avançados e o CODAI, objetivando uma maior integração com a comunidade/sociedade; Articulação e colaboração com municípios da Zona da Mata, Agreste e Sertão, buscando a implementação de projetos de extensão; Acompanhamento e orientação na organização de feiras de produtos agroecológicos; Planejar a organização do “Dia de Campo”, selecionando as temáticas a serem abordados, para realização pós pandemia; Participação em reuniões remotas e articulações de parcerias com outras instituições para que no período pós pandemia possamos iniciar o trabalho de criação de produtos lácteos e acompanhamento das várias etapas de produção, apoiando o processo de obtenção, pelas cooperativas, de um selo de qualidade de produtos lácteos de origem caprina. Nesta Ação, desejamos contar com a colaboração dos Coordenadores dos *Campi* Avançados da UFRPE

## **9. Curso Preparatório para o ENEM da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, durante a pandemia**

O Preparatório para o ENEM da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura é uma atividade extensionista formada por técnicos, professores e estudantes da UFRPE, além de colaboradores externos. As aulas síncronas do preparatório são ofertadas todas as terças-feiras, das 19h às 21h, e sábados, das 09:00 às 13:00. Além das aulas de conhecimentos requeridos no ENEM,

também é oferecido acompanhamento pedagógico e emocional aos estudantes, com profissionais das áreas de educação e psicologia. Todas as atividades serão realizadas de maneira remota, através de plataformas virtuais gratuitas.

#### **10. Participação na grade de programação da Rádio Web Agroecologia.**

Produção e envio de textos e/ou vídeos para a criação de um Bloco Cultural na programação da Rádio Web Agroecologia. O bloco, denominado “Memória Rural”, apresentará a Instituição por meio do resgate da sua história, evolução, cursos e patrimônio artístico-cultural. Para a produção do Memória Rural será feito um levantamento de alguns fatos/acontecimentos interessantes sobre a UFRPE ao longo dos seus 107 anos. Definição de temas, de períodos abordados, dos formatos que serão utilizados (texto, vídeo, imagem). Vídeos: Curtos de 3 a 4 minutos; Seleção de Imagem: ordem cronológica e temática. Redação e gravação: disponibilização semanal na programação da RádioWeb, assim como a divulgação dos projetos de extensão Bext e Sônus.

#### **11. Jornal Extensão Viva**

Produção semestral de divulgação das ações extensionistas da UFRPE. No formato eletrônico no site da PROExC e impresso por meio da Editora Universitária.

#### **12. Site da PROExC**

Atualização periódica do site da PROExC por meio da edição das notícias postadas pela Coordenação de Comunicação, Arte e Cultura, recebidos por extensionistas da UFRPE. Atualização do *layout* da nossa página na *web*, por meio da criação de novas abas que abranjam ações atuais desenvolvidas nesse período de isolamento. Será feito um levantamento de todos os projetos BEXT selecionados entre os anos de 2015 e 2020. Em seguida, os projetos serão separados por ano e em cada ano, separados mais uma vez de acordo com a Área Temática da Extensão em que está incluído. Para concluir a ação, será criada uma Aba no site PROExC que apresentará todos os projetos do período citado anteriormente, com subdivisões de Ano e Área

Temática. Dados como: Título do Projeto, Coordenador, Origem (Sede, Unidade Acadêmica, *Campi* Avançados, CODAI), entre outros, devem estar presentes. Divulgação dos projetos BEXT COVID-19 no site PROExC, por meio de textos e/ou vídeos.

### **13. Atividade de Extensão *Brincadeiras de Antigamente***

Gravação de vídeos ensinando brincadeiras de antigamente para crianças. Considerando o momento singular que estamos vivendo atualmente, marcado pelo distanciamento social devido à pandemia do coronavírus, apresentamos a nossa contribuição para as crianças (e pais) que, privadas da convivência social, encontram-se confinadas ao ambiente do lar.

### **14. Atendimento Remoto da PROExC**

Gabinete, secretaria e todas as coordenações da PROExC estão em atendimento remoto por *e-mail*, aplicativo de conversa e contato telefônico móvel.

### **15. Contação de Histórias Infantis**

O projeto consiste na contação de histórias infantis em formato de *podcast* e sua publicação acessível ao público em geral. As etapas são:

1. Planejamento (público, linguagem, tema e formato, conteúdo, frequência, abertura de conta para criar e hospedar os *podcasts*);
2. Execução (criação de roteiro, gravação e edição);
3. Publicação e divulgação da produção.

Serão propostas parcerias com instituições de educação básica, associações e demais organizações para divulgação do material. O *podcast* é uma mídia simples de ser criada, pois necessita apenas de internet e um *smartphone* com aplicativo apropriado. Também é fácil de ser acessada, visto que, como é apenas um arquivo de áudio, não demanda

internet muito potente, além do mais, o conteúdo pode ser acessado *online* ou feito seu *download* para posterior acesso *off-line*.

#### **16. BEXT COVID-19**

Implantação dos Projetos de Extensão Universitária aprovados no Edital BEXT COVID-19, assim como monitoramento das ações, recebimento de frequência dos bolsistas e pagamento das bolsas. Reunião periódica com os coordenadores, inicialmente por meio de plataforma *online*.

#### **17. Emissão de Declarações e Certificados**

Confecção do documento a partir da demanda via *e-mail* à Coordenação de Educação Continuada - CEC.

#### **18. Acompanhamento do Edital Sônus 2020**

Através do **Sigproj** é realizado o monitoramento de inclusão de projetos, relatórios parciais, finais e dúvidas de preenchimento.

#### **19. Implantação do BEXT 2020**

Verificar as condições e implantação dos Projetos de Extensão Universitária aprovados no Edital BEXT 2020, assim como monitoramento das ações, recebimento de frequência dos bolsistas e pagamento das bolsas. Reunião periódica com os coordenadores, inicialmente por meio de plataforma *online*. Sugestão de readequação, quando necessário, da metodologia, do plano de trabalho e cronograma aos novos protocolos de biossegurança e ao plano de funcionamento da UFRPE.

#### **20. Apresentação dos Projetos de Extensão Universitária do Edital Covid-19**

Serão convocados os coordenadores e bolsistas para apresentarem *online* os dados parciais e finais dos projetos selecionados no Edital BEXT COVID-19.

## **21. Redes Sociais da PROExC**

Atualização das redes sociais por meio de material enviado por extensionistas da UFRPE e materiais elaborados pelas Coordenações da PROExC. Utilização da **#bateusaudadeproexc** para enfatizar ações que aconteceram na PROExC, lembrando momentos especiais.

## **22. PROExC Cultural**

Divulgação no *site* PROExC das atividades do Coro Universitário, Coletivo de Teatro Malungo, Escola de Música Naná Vasconcelos e das ações parceiras como o Itaquiara. Assim como dos projetos submetidos ao **Sigproj**, vinculados às áreas temáticas, com interesse de divulgação das suas ações. Apoiar, na medida do possível, ações extensionistas advindas de toda a comunidade acadêmica da UFRPE.

## **23. + Educação Continuada**

Oferta de cursos e palestras remotas com temas da atualidade de importância para a sociedade; apoiar, na medida do possível, ações extensionistas advindas de toda a comunidade acadêmica da UFRPE.

## **24. Esporte Universitário**

Fazer vídeos para resgatar a história do esporte universitário na UFRPE e mostrar a importância dos gestores e atletas nesse processo educacional. Atividades de treinamento tático *online* e vídeos para debates com os (as) atletas, treinamento físico individual em cada local e enviar o resultado da ação para a comissão técnica.

## **25. Coro Universitário**

Discussão de tópicos relevantes ao canto coral, trabalhos de pesquisas individuais e em grupo, apreciação de vídeos de interpretações corais, ensino de noções de teoria musical, história da música e preparação vocal.

## **26. Criação de Espaços de Convivência em todas as Unidades Acadêmicas.**

Identificação e Mapeamento de Espaços de Convivência já existentes com o objetivo de melhorar, aperfeiçoar e potencializar esses espaços para diferentes atividades, respeitando o potencial existente. Mas a PROExC pode criar novos espaços que poderão ter nomes significativos, equipamentos para atividades culturais, de contemplação da natureza, de descanso. A UFRPE poderá desenvolver uma Identidade Visual para esses espaços.

## **27. Conhecimento de todos para todos**

Projeto Sônus voltado à divulgação de informações sobre a Covid-19. Contribuições de discentes, docentes e técnicos enviados por *e-mail*.

## **28. CODAI Solidário**

Desenvolver parcerias para ações sociais junto aos órgãos que já estão atuando - IPA, prefeituras, entre outros - com a distribuição de cestas básicas e produtos de higiene.

## **29. CODAI nas Mídias Sociais**

Ações nas mídias sociais nas áreas de saúde e bem-estar, cultura e artes, tecnologia e educação, administração e negócios.

## **30. Plante amor – Cultive esta lembrança**

Durante este período de distanciamento social, a PROExC vem propor à sua comunidade que cultive uma muda da planta que você desejar. Na volta às atividades presenciais, demonstre todo carinho cultivado neste momento complexo e presenteie um amigo com a sua plantinha. Vídeos com orientações sobre plantação e cultivo serão disponibilizados no site e redes sociais da PROExC.



## 4.5. EIXO | LOGÍSTICA, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA


### Considerações, Objetivos, Diagnóstico

As diretrizes que compõem o eixo “Logística, Serviços e Infraestrutura” estão consolidadas nesta seção e provêm do esforço integrado de diversos setores da UFRPE, sob a coordenação do Departamento de Logística e Serviços (DELOGS). O conjunto de ações abaixo é fruto de ampla discussão no Grupo de Trabalho de Logística, visando comunicar à Comunidade Universitária, de forma clara e objetiva, os protocolos a serem seguidos diante da atual pandemia. As ações propostas para os cuidados individuais e coletivos foram concebidas para garantir a oferta de condições de higiene e segurança necessárias à convivência com a COVID-19. As medidas a seguir têm seu embasamento no “Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino” do Ministério da Educação, legislações correlatas e recomendações das autoridades sanitárias competentes. O acompanhamento e o monitoramento da saúde da Comunidade Universitária, além dos procedimentos de combate ao coronavírus, visam balizar um ambiente seguro para o retorno gradual das atividades, garantindo o uso dos espaços na UFRPE, e possibilitando a identificação de situações para aprimoramento da execução das ações aqui propostas.

### PROPOSIÇÕES

#### 1. Comunicação, Conhecimento e Conscientização


- a. Divulgação ampla a toda comunidade universitária dos protocolos a serem seguidos para um retorno seguro das atividades através de e-mail, aplicativos de comunicação, redes sociais e site da Universidade.

- 
- b. Inclusão, nos contratos terceirizados, de capacitação aos colaboradores que atuam na UFRPE, para conhecimento educativo sobre os riscos de contaminação, sintomas e formas contágios da doença, assim como métodos de prevenção ao coronavírus.
  - c. Implementação de canal de comunicação através do qual a comunidade universitária possa buscar esclarecimentos, expressar preocupações ou solicitar exceções a determinados procedimentos logísticos previamente estabelecidos.
  - d. Realização de campanhas de conscientização nas redes sociais, site oficial e cartazes afixados em todas as Unidades da UFRPE, com a finalidade de disseminar as boas práticas quanto à necessidade de lavagem das mãos; promoção da etiqueta de higiene pessoal e respiratória; além da importância de se evitar contatos físicos e o compartilhamento de equipamentos de trabalho e de demais itens de uso pessoal.

## **2. Higienização das Mãos**

a. Garantia da infraestrutura necessária à rotina frequente de higienização das mãos como medida preventiva. A higienização das mãos deve ser feita, primordialmente, com água corrente e sabonete sob a forma líquida, que estarão disponíveis em todos os banheiros em quantidade suficiente, alocados de forma segura, padronizada e com reposição periódica. Em ambientes de uso comum e sem acesso próximo a banheiros, a higienização das mãos deverá ser realizada com uso de solução alcóolica líquida e/ou em gel (concentração final mínima de 70%), disponíveis em borrifadores e *dispensers* afixados em corredores e ambientes internos, de fácil acesso e livre circulação.

## **3. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**



a. Disponibilização aos servidores, via aquisição pela UFRPE, e terceirizados, através de aditivo nos contratos, dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários, atendendo critérios qualitativos e quantitativos, em cada fase do retorno gradual das atividades. A partir da análise criteriosa e especializada em segurança do trabalho e validação do Comitê de Prevenção ao coronavírus da UFRPE serão fornecidos a servidores e a funcionários terceirizados os EPIs requeridos ao pleno desempenho de suas atividades, com o intuito de reduzir os riscos de exposição ao coronavírus. Todos receberão as orientações corretas quanto ao uso, colocação e remoção destes EPIs. No caso específico de protetores faciais (face shields), estão assegurados por meio de parceria com o Departamento de Biologia da UFRPE.

#### **4. Obrigatoriedade do uso de máscaras em qualquer ambiente da UFRPE**

a. Permanência da obrigatoriedade de utilização de máscaras como medida protetiva e de combate à propagação do coronavírus, atendendo às determinações governamentais e recomendações dos organismos especializados, com elaboração de Portaria para estabelecer diretrizes para uso e troca, lavagem e transporte no caso de máscaras reutilizáveis, e de descarte, quando aplicável.

#### **5. Limpeza e desinfecção de ambientes internos e externos**

a. Revisão e aperfeiçoamento do serviço de limpeza e desinfecção a fim de minimizar o grau de exposição e as formas de contágio da doença em ambientes da UFRPE, visando maiores níveis de produtividade e efetividade, considerando as particularidades e demandas de cada ambiente. O maior diferencial é a implantação do processo de sanitização com uso de pulverizadores e atomizadores, como proteção extra ao coronavírus, manipulados por equipe dedicada, devidamente treinada e equipada.

## **6. Escala de trabalho com retomada gradual**

a. Priorização do retorno ao local de trabalho em ondas (atividades essenciais e administrativas de logística), com alternância entre as equipes nos dias da semana, considerando como prioridade o trabalho remoto. Além disso, deverá ser garantido que apenas os trabalhadores necessários estejam presentes no local de trabalho, minimizando o comparecimento de terceiros. O aumento do quantitativo deve ser gradual até que toda a força de trabalho retome presencialmente, quando possível.

## **7. Uso de Espaços com distanciamento social e limitações de acesso**

- a. Separação das estações de trabalho em, pelo menos, 1,5 m de distância e sinalização com uso de fitas adesivas para possíveis filas e esperas. Nos locais em que esta medida seja inviável, devido ao espaço, será necessário considerar o revezamento ou restrição temporária do uso desses ambientes.
- b. Cada setor deverá repensar a estrutura do seu ambiente de trabalho para garantir o distanciamento social, com apoio logístico.
- c. Limitação do número de pessoas permitidas nos elevadores e banheiros e atribuição de horários para cada departamento utilizar copas e estações de café.
- d. Levantamento dos dias de uso e quantidade de pessoas que acessam os laboratórios, a fim de monitorar as condições ideais de utilização junto aos departamentos. O controle de acesso aos prédios de laboratórios será ampliado com a ativação de postos de recepção nos locais com maior frequência de usuários.

- e. Abertura de entradas laterais ou pelos fundos em prédios de ensino que tenham outras possibilidades de acesso. Os administradores de edifícios podem analisar formas de acesso alternativas aos prédios de ensino, visando evitar aglomerações.
- f. Apoio logístico na promoção de um maior espaçamento entre as carteiras escolares nos locais onde acontecerão atividades de ensino.
- g. Apoio logístico para possível realização de aulas em ambientes ao ar livre, quadras ou qualquer outro espaço com livre circulação de ar na UFRPE.
- h. Vedação a realização de eventos presenciais da Universidade que geram aglomerações, como concursos, congressos, fóruns, bem como solicitações de outras instituições para utilização de espaços da UFRPE.

#### **8. Apoio Logístico ao Restaurante Universitário (RU) e Residências Estudantis**

- a. Apoio logístico a eventual retomada do Restaurante Universitário (RU), a fim de promover distanciamento entre usuários e garantir outras formas de atendimento, com a sinalização dos ambientes, disponibilização de mobiliário ao ar livre e apoio terceirizado.
- b. Protocolo de limpeza e sanitização específicos para as residências estudantis, de modo a garantir a segurança dos usuários.

#### **9. Limitação de uso e lotação dos veículos oficiais**

- a. Para o veículo circular e demais veículos oficiais a serviço, estabelecimento de limitação de lotação para 50% da capacidade de passageiros sentados.

b. Realização de limpeza e sanitização periódica dos veículos oficiais, além de disponibilização de álcool 70% para os usuários e passageiros.

c. Alocação de divisórias em acrílico nos veículos oficiais a serviço a fim de permitir um maior isolamento entre os usuários e passageiros.

## **10. Monitoramento**

a. Acompanhamento das ações de combate ao coronavírus por meio de "supervisores da comunidade". Haverá a designação de profissionais que servirão como uma ponte de contato com a comunidade universitária, a fim de monitorar a execução dos protocolos e sugerir melhorias com base em observações e feedbacks.

b. Apoio logístico a eventuais ações de monitoramento realizadas pelos setores, a exemplo do Departamento de Qualidade de Vida (DQV).

c. Atuação da equipe de Portaria e Segurança Universitária no controle de acesso ao campus, com validação pelo Comitê de Prevenção ao Coronavírus da UFRPE.

## 4.6. EIXO | ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

### Considerações, Objetivos, Diagnóstico

A UFRPE apresenta políticas afirmativas e de permanência para assistência estudantil que propiciam aos discentes de graduação a inclusão na educação superior dando a oportunidade de uma formação acadêmica, profissional e conseqüentemente a inserção no mercado de trabalho. Neste período de pandemia, em função do Coronavírus, foi necessário a criação de procedimentos e rotinas que evitem a propagação da enfermidade sem alterar os compromissos da assistência estudantil na formação dos discentes de graduação presencial da instituição. Dessa forma, segue abaixo as ações, descrições e os objetivos para atender o Período Letivo Excepcional, como também a implementação da “nova política” enquanto existir o quadro pandêmico na região.

### PROPOSIÇÕES

#### 1. Atendimento não presencial pela secretaria

O atendimento aos discente deverá ocorrer de forma não presencial através de e-mail, telefone e de WhatsApp em todos os setores da Progesti (gabinete e coordenadorias)

#### 2. Atendimento não presencial no serviço social, pedagógico e psicológico

Os atendimentos serão realizados através de e-mail, telefone, WhatsApp e outras ferramentas tecnológicas.

### **3. Entrega da documentação de homologação dos processos seletivos**

Recebimento da documentação de homologação dos processos seletivos dos programas da Progesti utilizando ferramentas on-line. A Progesti disponibilizará uma plataforma para que os discentes possam enviar suas documentações de forma virtual.

### **4. Assinatura do termo do benefício da assistência estudantil**

Acolhimento não presencial do discente, bem como orientações sobre as normativas do programa de assistência estudantil, através de cronograma estabelecendo data e horário de videoconferência para apresentação aos estudantes das normas e procedimentos dos programas para os quais foram selecionados.

### **5. Preparação das listas de credores para pagamento dos benefícios**

Elaboração das Listas de Credores para serem enviadas a Contabilidade. O encaminhamento da lista de credores on-line deverá ocorrer até dia 20 de cada mês através do e-mail: [suporte.processo@ufrpe.br](mailto:suporte.processo@ufrpe.br).

### **6. Processo de Varreduras para Identificação de estudantes em descumprimento das condicionalidades de permanência nos programas da assistência estudantil**

Consiste na verificação, no sistema de gestão acadêmica, dos estudantes em descumprimento das condicionalidades de permanência nos programas da Progesti, que é realizado periodicamente baseado no calendário acadêmico.



## **7. Reuniões on-line com os discentes assistidos**

Discutir com os discentes temas de interesse da Assistência Estudantil. As reuniões serão realizadas através de cronograma previamente agendado de forma online e em dias úteis no horário de expediente

## **8. Aquisição de senhas para refeições no RU, SOMENTE caso ocorram atividades de ensino presencial**

Compra de senhas pelos estudantes para refeições do RU de forma descentralizada, através de aplicativo ou em pontos separados no Restaurante Universitário

## **9. Fornecimento de alimentos no RU, SOMENTE caso ocorram atividades de ensino presencial)**

Através do fornecimento de refeições (quentinhas) em pontos separados do restaurante universitário.

## **10. Cadastro da biometria no RU, SOMENTE caso ocorram atividades de ensino presencial)**

O discente apresentará todas as documentações necessárias ao seu cadastramento e irá registrar em sistema sua biometria para acesso ao RU.

**Observação: Considerando que se o Período Letivo Excepcional (PLE) for aprovado na UFRPE (sem atividades de ensino presenciais), o fornecimento de alimentos no Restaurante Universitário será suspenso até a normalidade do sistema presencial ou semipresencial.**

## **11. Avaliação dos discentes selecionados na primeira fase do Programa de Promoção ao Esporte)**

Aferição das habilidades, considerando as modalidades esportivas que os discentes se inscreveram. Através de videoconferência a coordenação irá avaliar as habilidades dos candidatos através dos requisitos específicos de cada modalidade esportiva.

## **12. Desenvolvimento de atividades físicas que promovam a saúde do discente**

Promoção de atividades como alongamentos, exercícios respiratórios e danças. Eventos realizados on-line através de videoconferência.

## **13. Seleção para residência estudantil**

Abertura de processo seletivo com divulgação de Edital e seleção on-line, através de formulário online para o recebimento da documentação e videoconferência.

## **14. Seleção e a Liberação de Auxílio Manutenção sem entrada do estudante na Residência Universitária**

Liberação do auxílio manutenção em pecúnia para estudantes selecionados no Edital do Programa de Residência Universitária para Graduação (2020.1). Liberação do benefício sem a entrada na residência será realizada através de LC encaminhada via online até dia 20 de cada mês através do [suporte.processo@ufrpe.br](mailto:suporte.processo@ufrpe.br)

## **15. Implantação de sistemas de gerenciamento de arquivos na nuvem**

Implementação de uma solução de armazenamento em nuvem de arquivos e documentos de trabalho que são manuseados pelos servidores nos computadores institucionais.

**16. Auxílio aos Servidores Técnicos Administrativos da Progesti na utilização das novas ferramentas tecnológicas que possam facilitar e/ou viabilizar novas formas de atendimento aos discentes**

Realizar o suporte localmente ou virtualmente, auxiliando na implementação e utilização de novas ferramentas e procedimentos para realizar o atendimento.

**17. Concessão de Auxílio Emergencial de Inclusão Digital destinado aos discentes beneficiários da Assistência Estudantil, a demanda reprimida dos processos seletivos de 2019 e outros de recorte social, para proporcionar a sua inclusão digital.)**

Esse auxílio será destinado aos estudantes para possibilitar a aquisição de equipamentos de informática, chip de telefonia móvel de sua preferência, em um único pagamento em pecúnia por CPF durante o Período Letivo Excepcional (PLE) mediante a comprovação da aquisição do material adquirido enviado por e-mail a Progesti durante o PLE.

**18. Criação de plataforma para recebimento da documentação dos documentos da homologação das inscrições dos processos seletivos**

O estudante poderá utilizar computador ou dispositivo móvel (Smartphone ou Tablet). Com uma implementação específica será possível receber de forma online todas as documentações necessárias. Esses documentos serão disponibilizados aos Assistentes Sociais através de uma planilha organizada e todos os documentos serão armazenados de forma segura na nuvem.

## 4.7. EIXO | GESTÃO DE PESSOAS

### Considerações, Objetivos, Diagnóstico

A PROGEPE elaborou este documento que objetiva o estabelecimento de um plano de trabalho para continuidade da prestação integral dos serviços públicos pelos servidores da UFRPE, considerando o presente contexto de isolamento social, em decorrência da pandemia do COVID-19 e, vislumbrando os cenários futuros de retomada das atividades pós-pandemia. De modo geral o plano reúne as diretrizes que contêm medidas e procedimentos que podem ser adotados a partir dos seguintes eixos: perfil dos servidores, reorganização das atividades administrativas, ações educativas e de acolhimento e capacitação.

Assim o Art. 1º, fundamento III – a dignidade da pessoa humana, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei 13.979/2020, o disposto nas Instruções Normativas nº, 19, 20, 21, 27, 35/2020 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal-SGDP/ME, a Portaria Normativa Nº 02/2020-GR., a Portaria Nº 1.565/Ministério da Saúde-MS, de 18/06/2020, o Comunicado Nº 01/2020/ME, o Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino estabelecido pela Secretaria de Educação Superior e Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, a Portaria Nº 15.543/ME - Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, de 02/07/2020, Decreto 10.416/Atos do Poder Executivo, 07/07/2020, Decreto 49.055, de 31/05/2020, do Estado de Pernambuco, além das contribuições advindas da formação de grupos de trabalho, de sugestões da comunidade UFRPE, nas respostas do formulário disponibilizado pela PROGEPE, balizando a construção do eixo gestão de pessoas.

Com o objetivo de identificar as condições gerais, de trabalho remoto, acesso digital e de saúde, dos servidores da UFRPE, durante o período de isolamento e no cenário pós-pandemia do COVID-19 para planejar ações para continuidade

da prestação de serviços da Universidade foi disponibilizada pesquisa, criada na plataforma *Google forms*, em e-mail e site institucional no período de 28/06/2020 à 04/07/2020. A base para construção do mesmo foi inspirada nos formulários disponibilizados por outras instituições como ENAP, Universidade Federal do ACRE, entre outras. Os principais resultados encontrados são demonstrados a seguir.

As respostas do formulário são compostas em 51% por servidores do corpo técnico administrativo, 43% por docentes, 5% por docentes do ensino básico técnico tecnológico e 1% por cedidos. Sobre o percentual de respondentes dentro de cada categoria de servidores, o questionário foi respondido por 38% dos docentes do magistério superior, 52% dos Técnicos Administrativos, 82% dos docentes do ensino básico técnico tecnológico, e 9% dos cedidos. Quanto ao grupo de risco para Covid-19, 10% dos respondentes possui idade igual ou superior a 60 anos, e 34% dos respondentes afirma estar dentro do grupo que apresenta fatores de risco/comorbidades para a Covid-19. Em relação aos filhos, 248 dos respondentes possuem pelo menos um filho de até 6 anos, 387 possuem filho(s) de até 12 anos, 469 possuem filho(s) de até 18 anos, e 619 possuem filho(s) maior(es) de 18 anos ou não possuem filhos.

A fim de fazer uma melhor análise do público respondente do questionário, foram traçados cinco perfis de servidores, de acordo com sua idade, fatores de risco, comorbidades e de acordo com a idade dos filhos, caso possuam. Perfil 1: Servidores do grupo de risco (a partir de 60 anos e/ou que possuam fatores de risco/comorbidades). Perfil 2: Servidores que não estão no grupo de risco, mas possuem filhos até 6 anos. Perfil 3: Servidores que não estão no grupo de risco, mas possuem filhos até 12 anos. Perfil 4: Servidores que não estão no grupo de risco, mas possuem filhos até 18 anos. Perfil 5: Servidores que

não estão no grupo de risco e possuem filho(s) maior(es) de 18 anos ou não possuem filhos. Os resumos das respostas para cada grupo estão descritos a seguir, bem como os gráficos gerados a partir das respostas encontram-se em anexo.

**1) Servidores do grupo de risco (a partir de 60 anos e/ou que possuam fatores de risco/comorbidades):**

Compõem 37% dos respondentes do questionário. São 39% dos Docentes do magistério superior respondentes, 35% dos Técnicos administrativos respondentes, 32% dos Docentes do ensino básico técnico tecnológico, e 5 dos 6 cedidos respondentes. São compostos em 60% pelo gênero feminino. 17% moram com 4 pessoas ou mais. A maioria usa notebook (76%) e smartphone (66%) para desenvolver suas atividades remotas. Apenas 6 servidores dos 405 pertencentes a este grupo não possuem internet em casa e, entre os que possuem, 96% consideram que a qualidade da conexão permite o trabalho remoto. 21% gastam mais de uma hora no trajeto casa-trabalho e 27% utilizam transporte público nesse deslocamento. 76% deles não estão gerenciando diretamente nenhum servidor. 92% não foram testados para Covid-19. 52% consideram boa ou muito boa sua saúde física e mental nos últimos 60 dias.

**2) Servidores que não estão no grupo de risco, mas possuem filhos de até 6 anos:**

Compõem 17% dos respondentes do questionário. São 17% dos Docentes do magistério superior respondentes, 17% dos Técnicos administrativos respondentes, e 18% dos 50 Docentes do ensino básico técnico tecnológico. São compostos em 56% pelo gênero feminino. 23% moram com 4 pessoas ou mais. A maioria usa notebook (84%) e smartphone (81%) para desenvolver suas atividades remotas. Apenas um servidor dos 186 pertencentes a este grupo não possui internet em casa e, entre os que possuem, 98% consideram que a qualidade da conexão permite o trabalho remoto. 13% gastam mais de uma hora no trajeto casa-trabalho e 23% utilizam transporte público nesse deslocamento. 74% deles não estão gerenciando

diretamente nenhum servidor. 92% não foram testados para Covid-19. 53% consideram boa ou muito boa sua saúde física e mental nos últimos 60 dias.

**3) Servidores que não estão no grupo de risco, mas possuem filhos de até 12 anos:**

Compõem 25% dos respondentes do questionário. São 27% dos Docentes do magistério superior respondentes, 23% dos Técnicos administrativos respondentes, 26% dos 50 Docentes do ensino básico técnico tecnológico, e 1 dos 6 cedidos. São compostos em 56% pelo gênero feminino. 26% moram com 4 pessoas ou mais. A maioria usa notebook (84%) e smartphone (78%) para desenvolver suas atividades remotas. Apenas um servidor dos 270 pertencentes a este grupo não possui internet em casa e, entre os que possuem, 97% consideram que a qualidade da conexão permite o trabalho remoto. 13% gastam mais de uma hora no trajeto casa-trabalho e 23% utilizam transporte público nesse deslocamento. 75% deles não estão gerenciando diretamente nenhum servidor. 93% não foram testados para Covid-19. 57% consideram boa ou muito boa sua saúde física e mental nos últimos 60 dias.

**4) Servidores que não estão no grupo de risco, mas possuem filhos de até 18 anos:**

Compõem 30% dos respondentes do questionário. São 33% dos Docentes do magistério superior respondentes, 26% dos Técnicos administrativos respondentes, 34% dos Docentes do ensino básico técnico tecnológico, e 1 dos 6 cedidos respondentes. São compostos em 56% pelo gênero feminino. 26% moram com 4 pessoas ou mais. A maioria usa notebook (84%) e smartphone (79%) para desenvolver suas atividades remotas. Apenas 2 servidores dos 321 pertencentes a este grupo não possui internet em casa e, entre os que possuem, 97% consideram que a qualidade da conexão permite o trabalho remoto. 12% gastam mais de uma hora no trajeto casa-trabalho e 22% utilizam transporte público nesse deslocamento. 75%

deles não estão gerenciando diretamente nenhum servidor. 92% não foram testados para Covid-19. 58% consideram boa ou muito boa sua saúde física e mental nos últimos 60 dias.

**5) Servidores que não estão no grupo de risco e possuem filho(s) maior(es) de 18 anos ou não possuem nenhum filho:**

Compõem 33% dos respondentes do questionário. São 27% dos Docentes do magistério superior respondentes, 38% dos Técnicos administrativos respondentes e 34% dos Docentes do ensino básico técnico tecnológico. São compostos em 50% pelo gênero feminino. 8% moram com 4 pessoas ou mais. A maioria usa notebook (85%) e smartphone (75%) para desenvolver suas atividades remotas. Apenas 3 servidores dos 321 pertencentes a este grupo não possui internet em casa e, entre os que possuem, 97% consideram que a qualidade da conexão permite o trabalho remoto. 18% gastam mais de uma hora no trajeto casa-trabalho e 35% utilizam transporte público nesse deslocamento. 83% deles não estão gerenciando diretamente nenhum servidor. 94% não foram testados para Covid-19. 58% consideram boa ou muito boa sua saúde física e mental nos últimos 60 dias.

## **PROPOSIÇÕES**

**1. Estabelecer as formas de trabalho na UFRPE para execução das atividades.**

Conforme a Instrução Normativa nº 19/2020/ME, os órgãos têm autonomia para conduzir o processo de organização das atividades presenciais bem como pela opção ou manutenção do trabalho remoto, considerando as características de cada órgão, a natureza das atividades por ele desempenhadas e a situação do município onde está localizado. Assim



considerando a complexidade do trabalho desenvolvido pelas universidades e os vários fatores que influenciam no retorno das atividades presenciais nesse período de pandemia, bem como considerando os resultados da pesquisa em que há sinalização de que os servidores em grande parte possuem equipamentos necessários e estão conseguindo desenvolver suas atividades remotamente, justifica a opção pela continuidade da forma de trabalho remoto na UFRPE. Neste contexto as atividades administrativas ocorrerão, prioritariamente, de maneira remota e minoritariamente de forma presencial, exceto aquelas atividades consideradas essenciais à continuidade do serviço público previstas por lei.

Na Situação de retorno mínimo em que o trabalho realizado se dará de forma presencial, nos casos excepcionais e de interesse da instituição, deverá haver a identificação dos servidores que estão amparados com hipóteses específicas de trabalho remoto obrigatório, previstos nas Instrução Normativas nº 19, 21 e 27/2020-ME e no Comunicado Nº 01/2020/ME do Ministério da Economia, bem como adotar o sistema de rodízio, com horário presencial reduzido, limitando-se a 20 horas semanais, respeitando todos os critérios de segurança e higiene, o número máximo de pessoas por ambiente e garantindo um fluxo mínimo de pessoas no local de trabalho. Esses servidores executarão suas atividades de forma híbrida, parte presencial e parte remota.

Analisando a perspectiva de mudança de cenário da pandemia com o retorno das atividades presenciais, esta deverá ser de forma gradual, baseada em critérios amparados por hipóteses específicas, seguindo todos os protocolos de segurança, higiene e saúde até que toda força de trabalho retorne presencialmente. Para isto a instituição precisará definir medidas prévias que norteiem este retorno baseada em orientações da organização mundial da saúde e normativos legais expedidos pelo Ministério da Economia e Educação.

A base legal para a identificação dos servidores que se manterão em trabalho remoto e a documentação comprobatória seguirá o disposto na Instrução Normativa nº 19, 21 e 27/2020-ME e no Comunicado Nº 01/2020/ME:

- a) apresentem sintomas ou coabitem com pessoas sintomáticas;
- b) pertençam ao grupo de risco de que trata o art. 4º-B da Instrução Normativa nº21, de 12 de março de 2020, salvo se forem de atividades essenciais;
- c) possuam filhos em idade escolar, ou inferior, e que necessitem da assistência de um adulto, de acordo com as determinações de fechamento das escolas/creches pelas autoridades locais competentes, e que não tenha nenhum outro adulto na residência.

## **2. Readequar os espaços físicos, individuais e coletivos e de conduta no ambiente de trabalho.**

Para que ocorra um retorno a UFRPE com maior segurança e menor risco de exposição ao COVID-19, o acesso inicial do público em geral e de servidores, estudantes e colaboradores nos espaços e nos ambientes de trabalho pressupõem o uso obrigatório de máscaras e testagem de temperatura. Para tanto algumas medidas de organização do espaço físico individual e coletivo, bem como condutas de segurança precisam ser adotadas:

- a. Organizar o ambiente de trabalho, aplicando o distanciamento social de no mínimo 1,5 metro respeitando a ocupação mínima de 10 m<sup>2</sup> por pessoa;
- b. Indicar nos ambientes o quantitativo máximo de pessoas permitidas;
- c. Organizar possíveis filas com espaçamento de no mínimo 1 (um) metro de distância entre as pessoas;
- d. Sinalizar por demarcação com o uso de fitas adesivas os espaços a serem utilizados de filas e esperas;

- e. Adotar preferencialmente a ventilação natural nos ambientes de trabalho, evitando o uso de ar-condicionado e caso seja necessária sua utilização, deverá ser realizada a limpeza sistemática dos aparelhos;
- f. Higienizar os ambientes e superfícies de forma geral, tais como computadores, telefones e maçanetas, repetindo o procedimento nos intervalos das atividades;
- g. Realizar a Limpeza e desinfecção dos ambientes coletivos no início de cada expediente e a cada 3 horas;
- h. Ter disponibilizado nas principais entradas dos setores dos ambientes de trabalho do campus dispensadores de álcool a 70%;
- i. Priorizar uso de escadas em detrimento de elevadores;
- j. Evitar o contato direto com a superfície no uso do bebedouro, devendo o mesmo ser utilizado com o papel toalha, e após uso descartar em coletor de resíduos com acionamento sem contato manual;
- k. Evitar o uso da cozinha/refeitório e caso necessário a sua utilização, respeitar o distanciamento social, observando o quantitativo máximo de pessoas permitida no ambiente, sendo recomendado o revezamento;

**No que se refere as condutas de seguranças tem-se que:**

- a. Utilizar de forma obrigatória os EPIs, definidos de acordo com os ambientes de trabalho pelas normas de segurança;
- b. Abolir o compartilhamento de objetos pessoais;
- c. Seguir regras e etiquetas respiratórias;

d. Higienizar constantemente as mãos com água e sabão.

### 3. Estabelecer protocolos de atendimentos

Para manutenção da prestação de serviços ao público será instituído padrões de atendimento, prioritariamente, de forma remota por meio da disponibilização de canais de comunicação, como WhatsApp, e-mails, sites institucionais e ferramentas digitais (*meet, zoom, jitsi* entre outros). E nos casos excepcionais e os previstos em lei de atendimento presencial, haverá a definição de horários diferenciados, com agendamento, adotando-se medidas para distribuir a movimentação, evitando assim aglomerações de pessoas, indicando visualmente a limitação máxima de indivíduos por ambiente e demarcando áreas que deverão ser utilizadas, seguindo os padrões de segurança determinados pelos órgãos competentes. Esse atendimento será prioritariamente individual, onde o usuário deverá higienizar as mãos, a partir da disponibilização de difusores instalados nos ambientes, sendo obrigatório o uso de máscaras e aferição da temperatura e o servidor que prestará o atendimento deverá utilizar todos os EPIs necessários de acordo com o ambiente específico.

Cada setor deverá criar seu protocolo de atendimento, de acordo com suas particularidades, levando-se em consideração as orientações elencadas neste documento, além de divulgar o nome e os dias e horários em que os servidores estarão presencialmente e em rodízio e os que estão realizando trabalho remoto, em lugar de circulação ou no website da unidade organizacional. No início e término de cada atendimento realizado, os procedimentos de limpeza e desinfecção devem ser reforçados.

O atendimento telefônico em cada unidade será substituído pelo atendimento virtual, principalmente se o aparelho telefônico for compartilhado. O setor deverá garantir e disponibilizar outras formas de comunicação.

Destaca-se ainda a necessidade do não compartilhamento de objetos pessoais e materiais de escritório.

#### 4. Definir as medidas prévias de realização de atividades na UFRPE

Definição de medidas para o funcionamento de atividades diversas:

- a. As reuniões de uma maneira geral poderão ocorrer integralmente por meio de videoconferências, devendo-se adotar postura adequada e profissional durante a realização das mesmas e serem realizadas no horário do expediente. E caso seja estritamente necessário a forma presencial, está deverá obedecer as seguintes diretrizes: 1) manter a distância de 1,5 metros entre cada participante; 2) O número de participantes não poderá ser superior a 10 pessoas; 3) prezar pela objetividade com a intenção de garantir reuniões rápidas; 4) realizar reuniões em ambientes arejados; 5) utilizar sempre máscara e álcool gel 70%;
- b. As reuniões de Conselhos, Colegiados, Câmaras, Núcleos, Comissões, Comitês, entre outros, poderão ser realizadas integralmente e legalmente, conforme decisão do presidente ou coordenador *ad referendum* do Plenário, ou com membros que participarem das reuniões, por meio de videoconferência, bem como suas resoluções, decisões, deliberações, pronunciamentos, entre outros, podem ser assinados digitalmente por meio de certificado digital;
- c. Suspensão de realização de viagens dos servidores sejam para capacitações externas, congressos, simpósios, seminários, visitas, aulas práticas, em âmbito nacional/internacional, dentre outros. Caso seja imprescindível a viagem, deverá ser realizada cumprindo todas as rotinas de segurança;
- d. A realização de eventos de qualquer natureza na UFRPE deverá ocorrer estritamente de forma remota;

e. A entrada de processos e documentos físicos externos a UFRPE, deverão ser encaminhados prioritariamente via e-mail. Caso haja a necessidade legal de entrega de processos/documentos físicos, está deverá ocorrer obedecendo aos protocolos de higiene e segurança pelas autoridades sanitárias;

f. Quanto aos documentos existentes nas unidades UFRPE, estes deverão ser enviados exclusivamente via SIPAC, visando ao máximo a minimização de contaminação pelo COVID-19. As tramitações dos processos físicos existentes na UFRPE serão objeto de normatização futura.

#### **5. Identificação dos equipamentos de proteção individual (EPI), por atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho.**

*EMBASAMENTO: Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino estabelecido pela Secretaria de Educação Superior e Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação; Parecer CNE/CP nº 5/2020; Parecer nº 5, de 28 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Educação, a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, a Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, e a Portaria Conjunta ME/MS nº 20, de 18 de junho de 2020; Nota técnica - SES - Secretaria de Vigilância em Saúde - Nº 16/2020; Nota técnica 04-2020 GVIMS-GGTES-ANVISA; Nota técnica 06-2020 GVIMS-GGTES-ANVISA; Recomendações - DSQVT - UNB - Covid-19; Portaria Conjunta nº 20/2020, de 18/06/2020- Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.*

DESCRIÇÃO: Para a construção do levantamento de equipamentos de proteção individual e coletiva foram levadas em consideração as normatizações que regem a segurança e saúde ocupacionais diante da pandemia que estamos vivenciando. É importante salientar que os equipamentos descritos aqui, foram pensados diante ao enfrentamento da pandemia, de

maneira a minimizar a infecção com o vírus ou mesmo o seu contágio em massa, não descartando nenhum dos EPIs já utilizados corriqueiramente por profissionais de diferentes áreas da Universidade.

Os equipamentos foram descritos por ambientes administrativos e acadêmicos, levando em consideração as atividades que existem dentro da Universidade de forma geral. Diante da ampla gama de atividades oferecidas pela Universidade, qualquer utilização de outros equipamentos de proteção deverá ser orientada e demandada pelo Departamento de Qualidade de Vida, por meio da Seção de Saúde e Segurança Ocupacional.

- Ambientes administrativos sem atendimento ao público: Máscara de pano, tecido 100% algodão, lavável e reutilizável, tripla camada, devem ser trocadas no máximo a cada 3 horas ou assim que ficarem úmidas, suportando pelo menos 35 lavagens para serem descartadas ou serem descartadas assim que tecidos ou elásticos se esgaçarem (o que acontecer primeiro). É recomendado a disponibilização de 8 máscaras (uso mensal).
- Ambientes administrativos com atendimento ocasional ao público: Além das máscaras de pano descritas acima, uso de protetor facial no momento do atendimento. Manter distanciamento de pelo menos 1,5m da pessoa que está sendo atendida.
- Ambientes administrativos com atendimentos ao público e ambientes de recepção: máscara descartável tripla camada, protetor facial, luvas descartáveis para possível manuseio de papéis. Luvas e máscaras devem ser descartadas a cada atendimento e o protetor facial higienizado com álcool à 70%. Além de equipamentos de proteção individual, deve se prezar pelo distanciamento de pelo menos 1,5m entre as pessoas envolvidas nos atendimentos e a colocação de barreiras acrílicas.
- Ambientes de Saúde: material descartável como luvas, máscaras n95, aventais de mangas compridas, toucas, para o pé tipo sapatilha, óculos de proteção e *face Shield* (protetor facial). Os materiais descartáveis devem ser descartados a cada

atendimento, colocando-se outro no próximo atendimento. Materiais de uso permanente devem ser higienizados a cada atendimento com produtos adequados. Tapete higienizante na entrada.

- Ambientes acadêmicos laboratoriais: Uso de EPIs obrigatórios de acordo com a especificidade da atividade antes de entrar no laboratório (ex: jalecos, luvas, entre outros); Uso obrigatório de máscaras descartáveis tripla camada e touca descartável. Manter distanciamento mínimo de 1,5m por pessoa, higienização e desinfecção a cada uso de material e maquinário de uso coletivo como microscópios e estufas a cada uso por pessoa. Evitar compartilhamento de equipamentos e ferramentas; Tapete higienizante na entrada.
- Para profissionais que atuem em atividades externas de limpeza, manutenção predial e atividades de campo: macacão descartável com proteção química e biológica, luvas descartáveis emborrachadas, botas, máscaras n95 e protetor facial ou óculos de proteção.
- Para todos os ambientes: aquisição de álcool gel e dispensadores.
- Para todos os trabalhadores e colaboradores: distribuição de kits de limpeza individual como flanela ou pano e desinfetante ou álcool 70% para que cada um higienize sua bancada de trabalho e seu computador antes e após realizar seu trabalho. Por recomendação da OMS, é de responsabilidade do usuário (servidor) a limpeza de seus equipamentos e materiais de uso pessoal, já o pessoal terceirizado é responsável pela higienização dos espaços coletivos.

## **6. Realizar ações educativas durante a pandemia e no retorno das atividades.**



*EMBASAMENTO: Discussão em Grupo de Trabalho; Plano de contingência da UFES em tempos de Covid-19. Pontifícia Universidade Católica (PUC). Orientação odontológica em tempo de COVID-19. PUC-Campinas. Maio, 2020.*

DESCRIÇÃO: No cenário atual de transição de desenvolvimento da pandemia de COVID-19 as ações educativas devem contemplar estratégias diversificadas, que sejam integradas às atividades implementadas no período de isolamento social, o que nos traz uma perspectiva de retorno às nossas atividades cotidianas na UFRPE. Será por meio de ações educativas que poderemos integrar e conscientizar os servidores e a comunidade acadêmica no sentido de contribuir com os cuidados necessários de forma individual e coletiva, objetivando prevenir a transmissão da COVID 19, outras doenças e preservar a saúde mental dentro do campus.

Para realizar as ações educativas no sentido de contribuir com o retorno seguro e o bem estar de todos da UFRPE, a PROGEPE em possíveis parcerias com Núcleo de Cuidado Humano e Assessoria de Comunicação promoverá: a) campanhas de prevenção e conscientização acerca da importância do distanciamento social, b) ações de saúde mental aos servidores, alunos, estagiários e terceirizados e c) a partir de plataformas on-line, encontros virtuais, disponibilização de vídeos educativos sobre o distanciamento social, uso de máscaras, etiqueta respiratória e formas de higienização, além da realização de orientações sobre a prevenção e controle de doenças (crônicas e agudas), temas relacionados a saúde bucal, com divulgação sistemática por meio de *lives* e redes sociais da UFRPE, abordando os seguintes temas: 1)O novo normal: o que estamos aprendendo com tudo isto? Modelos de países desenvolvidos; 2) Distanciamento social, higiene das mãos e objetos, máscaras de proteção, etiqueta respiratória; 3)Saúde mental em tempos de pandemia: depressão, ansiedade, síndrome do pânico, perdas e luto;4) Informes periódicos sobre os avanços no controle da epidemia do COVID-19 e medidas atualizadas para prevenção.

Para promover o fortalecimento e a sustentabilidade das ações, também serão desenvolvidas parcerias intersetoriais e interinstitucionais (Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco-SES/PE e Secretarias Municipais de Saúde) visando compartilhar novos conhecimentos, a colaboração mútua, ampliar o alcance das ações educativas e estimular o compromisso do cuidado individual e coletivo.

#### **7. Realizar ações de acolhimento durante a pandemia e no retorno das atividades.**

*EMBASAMENTO: Discussão em Grupo de Trabalho; Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS). COVID-19 - Estratégia de Gestão. Instrumento para apoio à tomada de decisão na resposta à Pandemia da COVID-19 na esfera local. Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ). Saúde mental e atenção psicossocial na epidemia COVID-19: recomendações gerais; Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Faculdade de Medicina. Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia. Telecondutas Coronavírus (COVID-19): informações para profissionais da APS.*

**DESCRIÇÃO:** Diante do cenário da pandemia e a intensificação de problemas pessoais e de saúde de colaboradores, suas famílias e amigos que provavelmente estão ocorrendo, onde a realização de atividades presenciais ou remotas se tornam em algum momento difíceis de serem desenvolvidas e levando em consideração todas essas experiências de vida, a PROGEPE/DQV em parceria com o Núcleo de Cuidado Humano, refletindo sobre tudo isso propõem medidas de acolhimento para toda a comunidade UFRPE.

Assim as ações de acolhimento propostas serão desenvolvidas prioritariamente de maneira virtual. Será criado um canal para atendimento a distância dos setores da UFRPE, com orientações aos servidores com suspeita de COVID-19 para conhecimento das opções de atendimento em planos de saúde e na rede pública e de retorno às atividades, pós-tratamento. A divulgação deverá ser realizada através da utilização de e-mail, vídeos e cartazes nos setores e no site da

UFRPE/PROGEPE. Além dos temas específicos relativos à prevenção e controle da COVID-19, será implementado o programa de apoio psicológico aos servidores, alunos e trabalhadores terceirizados, com atendimento virtual e agendamento de consultas on-line com a equipe de saúde mental. O Departamento de Qualidade de Vida (DQV) e o Núcleo de Cuidado Humano (NCH) já estão desenvolvendo algumas atividades. A equipe de multiprofissionais do DQV está acessível a criação de redes solidárias para ajudar as diversas unidades organizacionais da UFRPE e sua comunidade na promoção de ações em suas áreas de atuação, prezando pela saúde e incentivando o contato, mesmo que virtual entre todos.

Serão realizadas campanhas de acolhimento - evento on-line, para o primeiro dia de retorno às atividades acadêmicas, em parceria com representantes do DQV, NCH e ASCOM. Deverá ser realizada uma ampla divulgação (prévia) por meio dos principais veículos de comunicação.

#### **8. Realizar formação e capacitação dos servidores para o desenvolvimento de atividades na pandemia e pós-pandemia.**

*EMBASAMENTO: Art. 1º, fundamento III – a dignidade da pessoa humana, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Decreto 9.991/2020, que dispõe sobre o Plano Nacional de Desenvolvimento de Pessoas; a Lei 13.979/2020; o disposto nas Instruções Normativas nº, 19, 20, 21, 27, 35/2020 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal-SGDP/ME; a Portaria Normativa Nº 02/2020-GR; a Portaria Nº 1.565/Ministério da Saúde-MS; o Comunicado Nº 01/2020/ME; o Parecer CNE/CP nº 05/2020, que propõe a retomada das atividades acadêmicas de forma remota; o Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino estabelecido pela Secretaria de Educação Superior e Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação; a Portaria Nº 15.543/ME - Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital; além das contribuições advindas da formação de*

*grupos de trabalho organizados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, do resultado do Diagnóstico de Acesso Digital e Trabalho Remoto dos Servidores e da consulta pública à comunidade UFRPE, balizando a construção do eixo gestão de pessoas.*

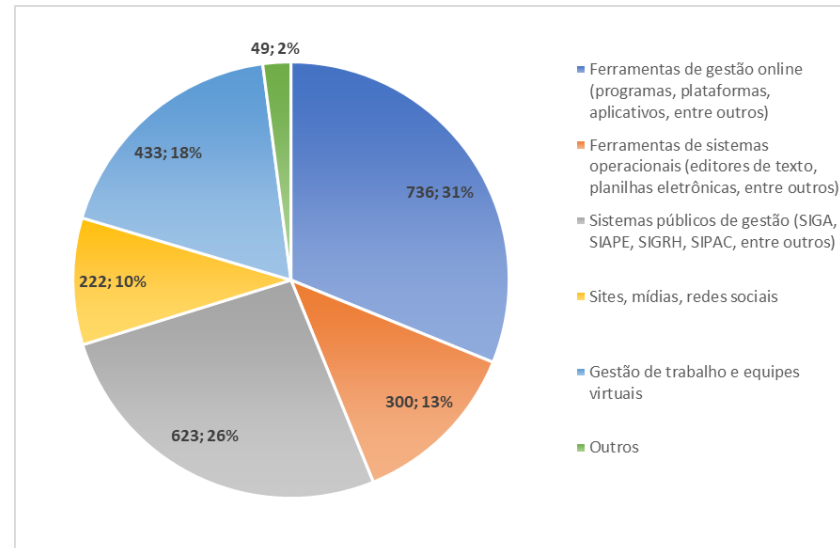
Objetivando realizar a capacitação dos servidores da UFRPE neste novo cenário da pandemia pelo COVID – 19 foi necessária a reestruturação das atividades presenciais em atividades remotas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas UFRPE/2020, readequando o uso do recurso público nessa atividade, assim como houve a necessidade de identificação dos cursos a serem oferecidos. Esta reestruturação foi realizada por meio de discussões em grupos de trabalho, levantamentos de necessidades e também na realização de pesquisa, onde os resultados obtidos apontam para as áreas de tecnologia da informação, plataformas digitais de ambientes de aprendizagem, para dar suporte aos novos desafios vivenciados pelos docentes, neste momento de distanciamento social, para conquista do discente, atuando de maneira remota e efetivamente construir o ensinamento aprendizagem com os alunos. Outro público também evidenciado na efetivação dos cursos foi voltado aos técnicos administrativos e gestores, como o uso de ferramentas digitais para o trabalho e uso de programas e sistemas administrativos e de gestão para realização de atividades, além de sistemas públicos de gestão, gestão de trabalho em equipe de maneira virtual, entre outros, evidenciando a necessidade de formação para o acesso digital e a atividade remota em várias áreas de atuação, visando promover um melhor desempenho das atividades desenvolvidas pelos servidores remotamente. Também foram efetivadas parcerias com a Pró-Reitoria de Graduação, a UEADTec, a ASCOM, o Instituto IPÊ, entre outros, com o propósito de atender às demandas institucionais. Dentro dessas parcerias e das atividades constantes no PDP/2020, foram formatados cursos, seminários, palestras, webinários, oficinas, tais como:

- a. I Seminário Virtual da UFRPE: “Desmistificando o processo de ensino-aprendizagem on-line;
- b. Oficina de Formação: Ferramentas de interação no AVA: atividades síncronas e assíncronas;

- c. Curso de Formação em Recursos e funcionalidades do Moodle/AVA UFRPE;
- d. Curso de Formação: Introdução ao Google Classroom;
- e. Oficina de Formação: Podcast como ferramenta de aprendizagem;
- f. Curso de Formação: Introdução ao SigaA acadêmico;
- g. Curso de Formação: Utilização de tecnologias e mídias sociais no processo educativo;
- h. Curso de Formação: Estratégias de ensino aprendizagem -metodologias ativas;
- i. Curso de Formação: Técnicas de produção de vídeoCurso de Formação: Inclusão e acessibilidade no ensino on-line: como tornar as estratégias pedagógicas acessíveis aos estudantes com deficiência;
- j. Curso de Formação: Metodologias de avaliação on-line;
- k. Curso de Introdução ao Sistema Integrado de Administração, Patrimônio e Contratos – SIPAC, módulo Protocolo;
- l. Curso de Capacitação: Trabalho remoto e Ferramentas G Suite;
- m. Curso de Capacitação: Reuniões Online e Videoconferências;
- n. Curso de Capacitação: Liderança e Gestão de Pessoas no Serviço Público;
- o. Curso de Capacitação: Introdução ao Trello;
- p. Curso de Capacitação: Segurança da Informação

Nas respostas do formulário aplicado (gráfico 01) foram obtidas 2363 contribuições considerando que os respondentes poderiam escolher mais de uma opção, onde 31% optaram por ferramentas de gestão on-line, seguido de 26% de respondentes com a escolha de cursos em sistemas públicos de gestão, e em seguida 18% indicaram cursos em gestão de trabalho e equipes virtuais, 13% ferramentas de sistemas operacionais, 10% em sites, mídias e redes sociais e 2% sugeriram outros cursos, balizando as atividades de capacitação propostas acima.

Gráfico 01 – demandas de cursos de capacitação



Fonte: Resposta do formulário PROGEPE

**9. Indicar a forma de realização de exames/testes para detectar a infecção por COVID-19 nos servidores/terceirizados, evitando a disseminação na UFRPE.**

*EMBASAMENTO: MINISTÉRIO DA SAÚDE, acurácia dos testes diagnósticos registrados para a covid-19; MINISTÉRIO DA SAÚDE, guia de vigilância epidemiológica emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus ; LONGa, Q X. et al. Clinical and immunological assessment of asymptomatic SARS-CoV-2 infections; LONGb, Q X. et al. Antibody responses to SARS-CoV-2 in patients with COVID-19; CASTRO, R. et al. COVID-19: a meta-analysis of diagnostic test accuracy of commercial assays registered in Brazil, the brazilian journal of infectious diseases; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Teste para covid: perguntas e respostas.*

Inicialmente o tipo de testagem proposto foi o de utilização da metodologia de imunocromatografia (testes rápidos). Como as pesquisas em torno desse momento da pandemia de COVID-19 está em constante atualização, este tipo de exame se mostra de baixa acurácia, podendo-se obter resultados falsos negativos em até 40% dos casos, podendo-se avaliar então que a utilização de testes rápidos como critério único para retorno as atividades presenciais, levaria ao retorno de pessoas suscetíveis a infecção para o coronavírus (IgM e IgG negativos), assim como das pessoas que potencialmente poderiam transmitir (As portadoras do vírus, mas ainda não produzem anticorpos detectáveis) e restringiriam o retorno das pessoas que provavelmente já estão imunes à Covid19 (IgG e IgM positivos). Desta forma a estratégia apropriada para identificar os profissionais "livres da Covid" seria utilizar o diagnóstico através da técnica de RT-PCR, que indica a presença do vírus no paciente, sendo considerada o padrão ouro para o diagnóstico.

Neste contexto a UFRPE está firmando parceria com a Secretaria Estadual de Saúde SES/PE para realização de exames/testes para detectar a infecção por COVID-19 nos servidores/terceirizados que retornarão e desenvolvem atividades essenciais, tais como: Profissionais do hospital veterinário/UFRPE e tratadores de pequenos e grandes animais; Profissionais executam a Segurança Patrimonial, Profissionais do serviço de limpeza, Profissionais que realizam o serviço de transporte, Profissionais da manutenção predial universitária. Professores envolvidos diretamente em atividades essenciais que precisem estar presencialmente na Instituição, outros servidores/funcionários em atividades essenciais e contato com o público e assim evitar a disseminação na UFRPE. Os exames/testes serão realizados pela SES/PE, que possui um fluxo específico para marcação e realização das coletas.

O DQV orientará os profissionais que retornarão as suas atividades consideradas essenciais a realizarem a testagem nos POSTOS AVANÇADOS DE TESTAGEM para Covid-19 da SES/PE, sobre a realização de marcação, coleta e entrega de resultados, além de disponibilizar meios de comunicação necessários para sanar as dúvidas.

## **10. Desenvolver um canal virtual de atendimento à saúde**

*EMBASAMENTO: contribuições advindas da formação de grupos de trabalho; sugestões da comunidade UFRPE. Ministério da Saúde. Consulta virtual no Sistema Único de Saúde. Prefeitura da Cidade do Recife (PCR). PCR e Governo lançam aplicativo web para população ser orientada à distância por profissionais de saúde.*

O desenvolvimento de um canal virtual de atendimento permitirá que profissionais de saúde realizem consultas virtuais em várias áreas. As consultas a distância já estão sendo realizadas em muitos municípios na rede de atenção do Sistema Único de Saúde (SUS) e seguem protocolos já estabelecidos e devem ser realizadas através de escuta qualificada e avaliação de resultados de exames. Nesses espaços, os profissionais podem compartilhar cuidados terapêuticos e informações relacionadas à saúde.

O DQV/PROGEPE, buscando parceria com o Núcleo de Tecnologia da Informação, poderá disponibilizar um canal de atendimento à saúde, onde a comunidade universitária agende consultas e exames de forma remota, com acesso ao prontuário eletrônico, e o atendimento será realizado virtualmente, exceto os casos previstos em lei. Nos casos de assistência psicológica esse tipo de atendimento já vem sendo realizado, buscando-se a ampliação para as demais áreas presentes no DQV.

As informações sobre a reprogramação das atividades médicas, odontológicas, nutricionais, laboratoriais e adoção de receita digital serão divulgadas por e-mail para os setores, além de conteúdos atualizados no site da UFRPE.

## **11. Realizar monitoramento da saúde da comunidade UFRPE**



*EMBASAMENTO: Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino estabelecido pela Secretaria de Educação Superior e Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, além das contribuições advindas da formação de grupos de trabalho.*

As unidades organizacionais da UFRPE deverão elaborar relatórios situacionais como instrumento de monitoramento e avaliação do retorno das atividades a cada 15 dias até dezembro/2020 ou enquanto durar a emergência em saúde pública da contaminação pelo COVID-19. Esses relatórios deverão conter informações sobre o quantitativo de servidores que, porventura, apresentaram sintomas do COVID-19 ou que coabitem com sintomas da doença, além de informações sobre ocorrências das medidas e utilização de equipamentos de segurança e higienização de ambientes ou quaisquer outras intercorrências. Esses documentos serão enviados a Administração Superior, que ao lado das Pró-Reitorias/Direção de Unidades Acadêmicas realizarão a análise e possíveis providências a serem tomadas para a manutenção de vigilância e monitoramento de risco após retorno das atividades.

## 4.8. EIXO | HOSPITAL VETERINÁRIO

### Considerações, Objetivos, Diagnóstico

#### Diagnóstico de Situação

Designação de profissional da área de segurança do trabalho, para realização de um diagnóstico de situação e elaboração de um parecer técnico de avaliação das medidas sugeridas nesse documento, quanto à capacidade de garantir a segurança de todos os envolvidos no atendimento de animais no HOVET/UFRPE.

### PROPOSIÇÕES

#### 1. Testagem

Realização de testagem para Covid-19, por meio de testes sorológicos e/ou PCR para todos os profissionais – médicos veterinários, profissionais terceirizados, médicos veterinários residentes, enfermeiros, farmacêuticos, recepcionistas, vigilantes, porteiros, entre outros – envolvidos no atendimento.

#### 2. Medidas de higienização

Instalação de *dispenser* para álcool gel em cada um dos setores do HOVET e em cada um dos ambulatórios, bem como processo de sanitização constante dos ambientes e das roupas utilizadas pelos profissionais que estarão atuando no HOVET/UFRPE.

### **3. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**

Disponibilização de EPIs para todos que desenvolvam atividades no HOVET/UFRPE.

### **4. Horário de Trabalho**

Flexibilização do horário de trabalho presencial para os profissionais envolvidos no atendimento do HOVET/UFRPE. Jornada de trabalho dos servidores, recomendando o horário reduzido de atividades presenciais, com expediente das 10h às 14h, além da formação de dois grupos de trabalho, em que cada grupo trabalhará um dia no local, enquanto o outro trabalha em casa de maneira remota, alternando os dias entre os dois grupos. Serão recomendadas algumas atividades que poderão ser realizadas remotamente pelo grupo escalado.

### **5. Atendimento de Casos**

Atendimentos prioritários dos casos que ficaram com pendências devido à interrupção do atendimento no HOVET, recomendado pelo Comitê Covid-19 da UFRPE.

### **6. Acesso de pessoas ao HOVET/UFRPE**

O acesso de funcionários do Departamento de Medicina Veterinária (DMV), do HOVET/UFRPE e tutores de animais para atendimento deverá ser feito, **preferencialmente** pela portaria Z2A, com a aferição de temperatura. Os que apresentarem temperatura considerada febril (a partir de 37,6°C) não poderão acessar o departamento, sendo recomendado retorno para

casa, e orientado a fazer isolamento domiciliar imediatamente, procurando o serviço de saúde em caso de agravamento dos sintomas.

## **7. Uso obrigatório de máscaras**

Sob nenhuma hipótese será permitido o acesso de pessoas com sintomas – a exemplo de febre –ou sem máscara no DMV.

## **8. Acesso de Veículos ao HOVET/UFRPE**

a. Servidores docentes e técnicos, terceirizados, médicos veterinários residentes e estudantes em atividades previstas deverão seguir as recomendações e legislações vigentes quanto ao número de passageiros recomendados. Todos terão sua temperatura aferida e devem estar usando máscara. Só terão acesso ao DMV aqueles que sejam funcionários, sendo **vetado** o acesso de familiares ou qualquer acompanhante que não desempenhe funções no setor.

b. Em relação aos tutores, será permitida a entrada de veículos com apenas um passageiro. Em casos especiais, em que o transporte do animal necessite de mais um acompanhante, desde que devidamente justificado ao vigilante, será permitido até dois passageiros. Todos terão sua temperatura aferida e deverão estar usando máscara. Apenas uma pessoa terá acesso ao HOVET conduzindo o animal. Caso haja outra pessoa no veículo, deverá aguardar no estacionamento.

## **9. Triagem do atendimento veterinário durante a pandemia COVID-19**

Todo o agendamento de pacientes para a clínica de cães e gatos será realizado **exclusivamente** por telefone, por meio do número: **(81) 3320-6441**. O agendamento ocorrerá sempre no primeiro dia útil da semana, a partir da 10h da manhã. As consultas serão agendadas com hora marcada, para a semana corrente, e seguirão a ordem do atendimento telefônico até o

término das fichas disponíveis para a semana. O tutor deverá chegar ao HOVET 15 minutos antes do horário marcado e dirigir-se à recepção. Não será permitido o acesso ao HOVET de tutores com pacientes que não estejam agendados, excetuando-se casos de urgência e emergência que sejam primariamente avaliados pela responsável técnica do HOVET, que deverá considerar a situação e a disponibilidade de pessoal para realizar o atendimento.

Em relação ao Ambulatório de Grandes Animais (AGA-HOVET), o agendamento será realizado pelos residentes pelo telefone (81) 3320-6436. O AGA-HOVET funcionará de segunda a sexta-feira das 10h às 14h, com horário marcado. Serão estipuladas duas equipes de trabalho compostas por um docente e dois **médicos veterinários residentes** por dia. Serão agendados um paciente novo e um retorno por **médico veterinário residente** por dia. Fica determinado que não serão realizadas cirurgias eletivas, bem como internamentos até o reinício das aulas práticas.

#### **10. Resultados de exames - laboratoriais e de imagem**


Os resultados serão, preferencialmente, encaminhados aos tutores e/ou veterinários via e-mail. Em casos onde não seja possível o envio via web, os resultados estarão disponíveis para retirada na recepção do HOVET.

#### **11. Atendimento hospitalar**

Normas e procedimentos para o atendimento hospitalar serão divulgados na página oficial da UFRPE.

#### **12. Funcionamento de setores complementares e laboratórios**

Por se tratar de áreas de conhecimento específico, fica determinado que todos os setores e laboratório que prestam serviço de suporte ao HOVET/DMV-UFRPE deverão seguir as normas gerais descritas neste documento, editando normas



específicas conforme for a especificidade de cada local. Essas áreas deverão estabelecer um fluxograma de atendimento, respeitando os horários, a paramentação e as recomendações de higienização e não aglomeração de pessoas nos setores.

### **13. Recomendações de funcionamento adicionais**

a. Implementação de grupos de trabalho com metade ou um terço dos funcionários. Cada grupo trabalha um expediente no local, enquanto os outros trabalham em casa – podendo ser recomendadas atividades remotas. Em caso de exposição de um grupo, os outros continuam trabalhando.

b. Fechamento das áreas não essenciais do HOVET.

## 4.9. EIXO | SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECA

### Considerações, Objetivos, Diagnóstico

O SIB-UFRPE vem apresentar à comunidade universitária proposta de funcionamento das bibliotecas para o semestre letivo excepcional de 2020. Este documento é resultante de estudos realizados pelo grupo de trabalho de gestores das bibliotecas da Sede, Unidades Acadêmicas e Codai, que vem dialogando constantemente sobre protocolos para as atividades de biblioteca de universidades brasileiras e estrangeiras, no contexto da pandemia de Sars-COV-2, com foco em medidas de prevenção de contágio e disseminação viral.

Para o primeiro momento de retorno às atividades, faz-se necessária uma análise sobre os potenciais fatores que favoreceriam a disseminação do vírus em nossos ambientes, acompanhado de um mapeamento das principais áreas de potencial contágio nos campi da UFRPE (Sede, Unidades e Codai). O grupo de trabalho do SIB-UFRPE reconhece, *a priori*, que os prédios das bibliotecas são **ambientes com alto risco de contágio**, considerando os seguintes fatores:

#### - **Alto fluxo de público interno e externo da UFRPE**

As bibliotecas funcionam como espaços de estudo, convivência e de pesquisa, sendo frequentadas tanto por alunos, técnicos e professores da UFRPE, bem como por moradores da comunidade no seu entorno e visitantes de outras instituições, com alto fluxo diário de pessoas nos 3 turnos. O acesso das pessoas aos ambientes internos das bibliotecas (espaços de estudo individual, salas de estudo em grupo, áreas de convivência, corredores, sanitários e acervos) representa alto risco de contágio, que pode ser potencializado considerando a ausência de circulação de ar em vários destes espaços (fechados e climatizados e/ou com ausência de janelas)

### - Manipulação de materiais bibliográficos

O acesso da comunidade interna e externa aos acervos, neste momento, favorece o alto risco de contágio, tendo em vista que os materiais bibliográficos (livros) disponíveis para consulta local ou para empréstimo domiciliar representam **veículo de disseminação do vírus** e de contágio para os que irão manuseá-los (usuários e servidores das bibliotecas dos setores de atendimento), não havendo ainda disponíveis métodos comprovados que **garantam a completa desinfecção** destes materiais, os quais, possuem volumes e características físicas variadas (tipo de encadernação, tipos de materiais, etc).

Considerando os fatores elencados e a formatação diferenciada das atividades de ensino, pesquisa e extensão, especialmente planejadas para este semestre letivo, o SIB-UFRPE apresenta esta proposta visando, primordialmente, proteger a saúde da comunidade acadêmica da UFRPE, bem como de seus servidores e equipe de terceirizados. Esta proposta vem corroborar o que é recomendado no item 10 do “*Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino*”, publicado pelo MEC no mês de julho, que sugere, dentre as **estratégias digitais**, a disponibilização de outros meios para acesso a conteúdos educacionais, e disponibilização de materiais de apoio em ambientes virtuais de ensino da instituição. Além disso, no item 4 do mesmo documento, recomenda **o não compartilhamento** de objetos pessoais, incluindo **livros**.

Sendo assim, seguem abaixo, as proposições para o atendimento das demandas do SIB/UFRPE durante o Período Letivo Excepcional.



## PROPOSIÇÕES

### **Proposta de Funcionamento do SIB-UFRPE para o Período Letivo Excepcional**

#### **1. Atendimento ao usuário / Serviço de Referência**

Os atendimentos e orientações aos usuários ocorrerão de forma não presencial, através de e-mail, para todos os setores e serviços, nos horários normais de funcionamento das Bibliotecas. O catálogo de e-mails estará disponível em destaque no site do SIB-UFRPE ([www.sib.ufrpe.br](http://www.sib.ufrpe.br)).

#### **2. Empréstimo domiciliar e empréstimo interbibliotecas**

Os empréstimos domiciliares e interbibliotecas de livros e demais materiais bibliográficos continuarão suspensos como medida de segurança para evitar a circulação e disseminação do vírus.

#### **3. Renovação de materiais emprestados**

Enquanto durar a suspensão das atividades presenciais, os materiais bibliográficos já emprestados serão renovados automaticamente, sem gerar quaisquer multas aos usuários relativas ao período em questão.

#### **4. Devolução de materiais emprestados**

A data de devolução dos materiais emprestados continuará sendo prorrogada, enquanto as atividades presenciais estiverem suspensas.

#### **5. Cadastramento de novos usuários e renovação de cadastros de veteranos**

O cadastramento e a renovação de cadastros serão realizados através de e-mail ou formulário online, a ser disponibilizado no site do SIB-UFRPE.

#### **6. Elaboração de fichas catalográficas (catalogação na fonte)**

A elaboração de fichas catalográficas de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação e Pós-Graduação (*latu sensu* e *stricto sensu*), continuarão a ser realizadas através do sistema automatizado já disponível (<http://www.sib.ufrpe.br/ficha-catalografica-gerador>). As solicitações de fichas catalográficas para outras produções intelectuais (folhetos, periódicos, livros, entre outros) deverão ser solicitadas através de e-mail.

### **7. Comutação bibliográfica (COMUT)**

As solicitações e a obtenção de cópias de documentos técnico-científicos disponíveis nos acervos das principais bibliotecas brasileiras e em serviços de informações internacionais serão realizadas através de e-mail.

### **8. Depósito de TCCs, Teses e Dissertações**

O depósito legal de Monografias e Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação e Pós-Graduação da UFRPE será realizado através de e-mail.

### **9. Pagamento de multas e taxas de serviços**

A quitação de débitos e pagamentos de serviços do COMUT deverão ser realizados através do Guia de Recolhimento da União (GRU), preenchendo as informações através do endereço: <http://www.sib.ufrpe.br/gru-servicos> e enviando os comprovantes por e-mail.

### **10. Acesso às bases de dados e de livros eletrônicos (e-books)**

O SIB/UFRPE orientará e disponibilizará o acesso online às diversas plataformas de documentos científicos, normas técnicas, periódicos e de livros eletrônicos, tais quais: ProQuest Ebook Central, Portal de Periódicos da UFRPE e Periódicos CAPES, BDTD, Repositório Institucional e Sistema GEDWeb de normas da ABNT.

#### **11. Treinamentos em bases de dados**

Os treinamentos em bases de dados, com foco no uso das bases assinadas pelo SIB-UFRPE, suas ferramentas e orientações para a pesquisa acadêmica, serão oferecidos de forma online.

#### **12. Portal de Periódicos da UFRPE**

A disponibilização dos periódicos científicos, artísticos e culturais da UFRPE e os treinamentos e orientações aos editores das revistas científicas acontecerão de forma online.

#### **13. Repositório Institucional**

A inserção, manutenção e disponibilização da produção intelectual da UFRPE será realizada de forma remota.

#### **14. Doação de materiais bibliográficos**

O recebimento de doações de materiais bibliográficos continuará suspenso por tempo indeterminado, até que as atividades presenciais sejam retomadas de forma plena.



## **ANEXOS**

**1. Base Legal**

**2. Questionários Aplicados**

**a. Relatório do Questionário de Discentes da Graduação**

**b. Relatório da Pesquisa com os Servidores da UFRPE**

## 1. ANEXOS | Base Legal

### UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

- **PORTARIA NORMATIVA nº 02, de 03 de abril de 2020 - RETIFICADA.**

Ementa: Estabelece diretrizes que deverão ser adotadas excepcionalmente na UFRPE, instituindo o Trabalho Remoto, como forma de trabalho na execução das atividades desenvolvidas pelos servidores, durante a Pandemia do Coronavírus -COVID19.

Link: [http://www.sugep.ufrpe.br/sites/ww2.sugep.ufrpe.br/files//BS2020058-17.04%20%284%29\\_1.pdf](http://www.sugep.ufrpe.br/sites/ww2.sugep.ufrpe.br/files//BS2020058-17.04%20%284%29_1.pdf)

- **PORTARIA NORMATIVA Nº 3, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

Ementa: Estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19.

Link: [http://www.ufrpe.br/sites/www.ufrpe.br/files/PORTARIA\\_NORMATIVA\\_03\\_2020.pdf](http://www.ufrpe.br/sites/www.ufrpe.br/files/PORTARIA_NORMATIVA_03_2020.pdf)

### ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E DEMAIS INSTÂNCIAS DE SAÚDE

- **PORTARIA Nº 188, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020**

Ementa: Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus.

Link: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388>

- **LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**

Ementa: Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Link: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm)

- **PORTARIA Nº 356, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Link: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-356-de-11-de-marco-de-2020-247538346>

- **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19, DE 12 DE MARÇO DE 2020**

Ementa: Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Link: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-19-de-12-de-marco-de-2020-247802008>

- **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 13 DE MARÇO DE 2020**

Ementa: Altera a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Link: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-20-de-13-de-marco-de-2020-247887393>

- **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

Ementa: Altera a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Link: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-21-de-16-de-marco-de-2020-248328867>

- **PORTARIA Nº 343, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

Ementa: Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

Link: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-343-de-17-de-marco-de-2020-248564376>

- **PORTARIA Nº 345, DE 19 DE MARÇO DE 2020**

Ementa: Altera a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020.

Link: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=603&pagina=1&data=19/03/2020&totalArquivos=1>

- **PORTARIA Nº 454, DE 20 DE MARÇO DE 2020**

Ementa: Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19).

Link: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/portaria/prt454-20-ms.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/prt454-20-ms.htm)

- **DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 2020**

Ementa: Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Link: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/portaria/DLG6-2020.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/DLG6-2020.htm)

- **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927, DE 22 DE MARÇO DE 2020**

Ementa: Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências.

Link: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/ Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv927.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/ Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv927.htm)

- **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

Ementa: Altera a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).



Link: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-27-de-25-de-marco-de-2020-249807664>

- **PORTARIA Nº 39, DE 31 DE MARÇO DE 2020**

Ementa: Estabelece o regime de trabalho remoto, em caráter temporário e excepcional, quanto ao exercício de atividades por servidores e empregados públicos dos órgãos da Presidência da República em razão do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Link: [http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-39-de-31-de-marco-de-2020-\\*-251488412](http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-39-de-31-de-marco-de-2020-*-251488412)

- **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 934, DE 1º DE ABRIL DE 2020**

Ementa: Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Link: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/mpv/mpv934.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv934.htm)

- **PARECER CNE/CP Nº 05/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020**

Ementa: Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

Link: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category\\_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192)

- **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 35, DE 29 DE ABRIL DE 2020**

Ementa: Altera a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e altera a Instrução Normativa nº 28, de 25 de março de 2020, quanto à autorização para o serviço extraordinário, à concessão do auxílio-transporte, do adicional noturno e dos adicionais ocupacionais, que estabelecem orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC.

Link: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-35-de-29-de-abril-de-2020-254678808>

- **PORTARIA Nº 55, DE 29 DE ABRIL DE 2020**

Ementa: Dispõe sobre a prorrogação excepcional dos prazos de vigência de bolsas de mestrado e doutorado no país da CAPES, no âmbito dos programas e acordos de competência da Diretoria de Programas e Bolsas no País, e exclusão da variável tempo de titulação em indicadores relativos à avaliação dos programas no quadriênio 2017-2020.

Link: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-55-de-29-de-abril-de-2020-254678286>

- **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020**

Ementa: Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Link: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-961-de-6-de-maio-de-2020-255615815>

- **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 106**

Ementa: Institui regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para enfrentamento de calamidade pública nacional decorrente de pandemia.

Link: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/emenda-constitucional-n-106-255941715>

- **PORTARIA Nº 473, DE 12 DE MAIO DE 2020**

Ementa: Prorroga o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020.

Link: <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Portaria-mec-473-2020-05-12.pdf>

- **DECRETO Nº 49.055, DE 31 DE MAIO DE 2020.**

Ementa: Sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Link: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=50659&tipo=>

- **PORTARIA Nº 544, DE 16 DE JUNHO DE 2020**

Ementa: Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020.

Link: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-544-de-16-de-junho-de-2020-261924872>

- **PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 18 DE JUNHO DE 2020**

Ementa: Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais). (Processo nº 19966.100581/2020-51).

Link: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-20-de-18-de-junho-de-2020-262408085>

- **PORTARIA Nº 1.565, DE 18 DE JUNHO DE 2020**

Ementa: Estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro.

Link: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.565-de-18-de-junho-de-2020-262408151>

- **PORTARIA Nº 572, DE 1º DE JULHO DE 2020**

Ementa: Institui o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências.

Link: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-572-de-1-de-julho-de-2020-264670332>

- **LEI Nº 14.019, DE 2 DE JULHO DE 2020**

Ementa: Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos,

sobre a adoção de medidas de assepsia de locais de acesso público, inclusive transportes públicos, e sobre a disponibilização de produtos saneantes aos usuários durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19.

Link: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.019-de-2-de-julho-de-2020-264918074>

- **PORTARIA Nº 15.543, DE 2 DE JULHO DE 2020**

Ementa: Divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal.

Link: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-15.543-de-2-de-julho-de-2020-265057591>

- **DECRETO Nº 10.416, DE 7 DE JULHO DE 2020**

Ementa: Autoriza o uso de videoconferência nas reuniões de colegiados da administração pública federal.

Link: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.416-de-7-de-julho-de-2020-265632822>

- **Assunto: Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino**

Autor: Ministério da Educação

Link: <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas-1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf/view>

- **Assunto: Preparando o local de trabalho para o COVID-19 (19 de março de 2020)**

Autor: Organização Pan-Americana da Saúde

Link: [https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52015/OPASBRACOV1920043\\_por.pdf?sequence=5&isAllowed=y](https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52015/OPASBRACOV1920043_por.pdf?sequence=5&isAllowed=y)

- **Assunto: Cleaning and disinfection of environmental surfaces in the context of COVID-19**

Autor: Organização Mundial de Saúde - OMS

Link: <https://www.who.int/publications/i/item/cleaning-and-disinfection-of-environmental-surfaces-in-the-context-of-covid-19>

- **Assunto: Considerations for public health and social measures in the workplace in the context of COVID-19**

Autor: Organização Mundial de Saúde - OMS

Link: <https://www.who.int/publications/i/item/considerations-for-public-health-and-social-measures-in-the-workplace-in-the-context-of-covid-19>

## 2. ANEXOS| Questionários Aplicados

### a. Relatório do Questionário de Discentes da Graduação



Universidade Federal Rural de Pernambuco  
Observatório de Dados da Graduação (ODG UFRPE)



#### Relatório do Questionário de Discentes da Graduação

##### Informações Iniciais

Quantidade de alunos  
**3.763**

Unidade ▾

Curso ▾

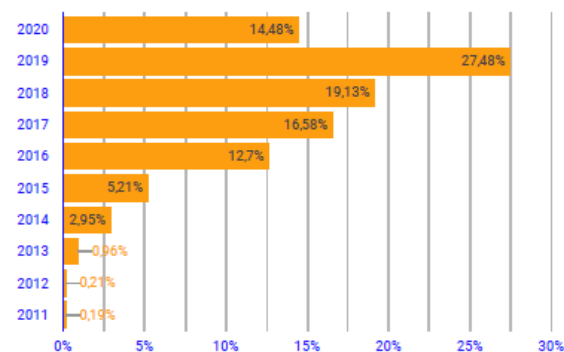
Modalidade ▾

Ingresso ▾

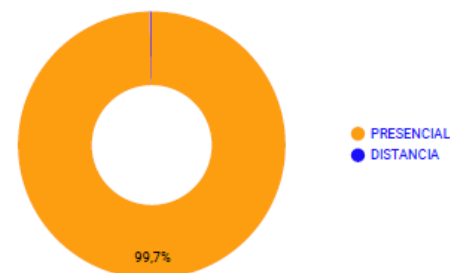
##### Respostas por Curso

Curso	Quantidade de Alunos ▾
1. LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	6,46%
2. MEDICINA VETERINÁRIA	5,95%
3. BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	5,34%
4. BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	5,08%
5. BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	4,25%
6. AGRONOMIA	4,01%
7. LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO	3,67%
8. BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	3,14%
9. ENGENHARIA ELÉTRICA - UACSA	3,14%
10. LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	2,92%
11. LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	2,9%
12. ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL	2,9%
13. ENGENHARIA FLORESTAL	2,76%
14. LICENCIATURA EM QUÍMICA	2,74%
15. LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL	2,74%
16. ENGENHARIA DE PESCA	2,63%
17. ZOOTECNIA	2,55%
18. LICENCIATURA EM FÍSICA	2,52%
19. ENGENHARIA CIVIL-UACSA	2,5%
20. ENGENHARIA ELETRÔNICA - UACSA	2,05%
21. ENGENHARIA DE MATERIAIS - UACSA	2,05%
22. BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - UAST	1,97%

##### Respostas por Data de Admissão



##### Respostas por Modalidade de Ensino



## Contexto de Sócio-Econômico

Quantidade de alunos

3.763

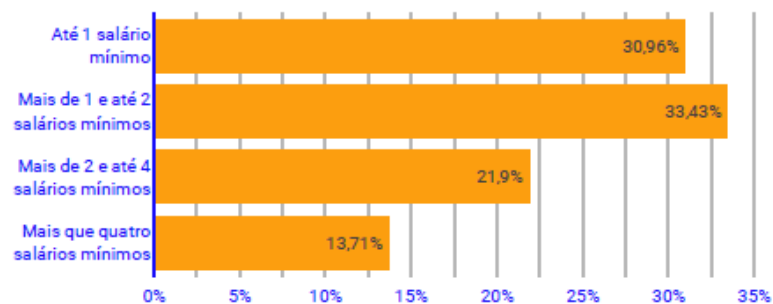
Unidade -

Curso -

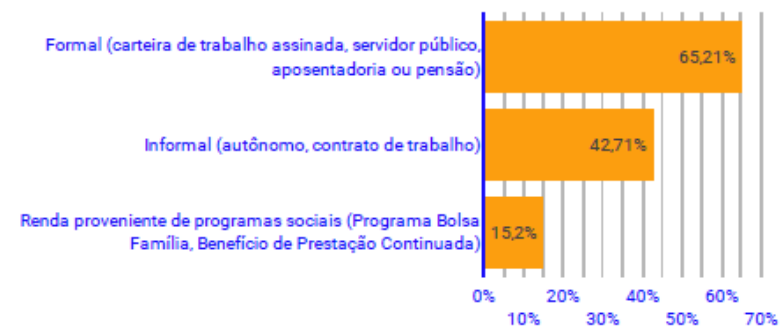
Modalidade -

Ingresso -

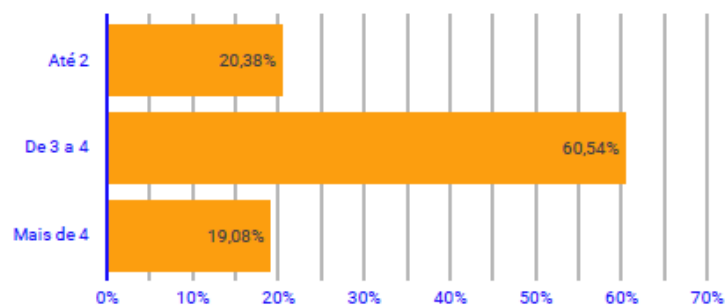
Qual a renda mensal da sua família?



Quais os tipos de renda da sua família?



Incluindo você, quantas pessoas moram na sua casa?

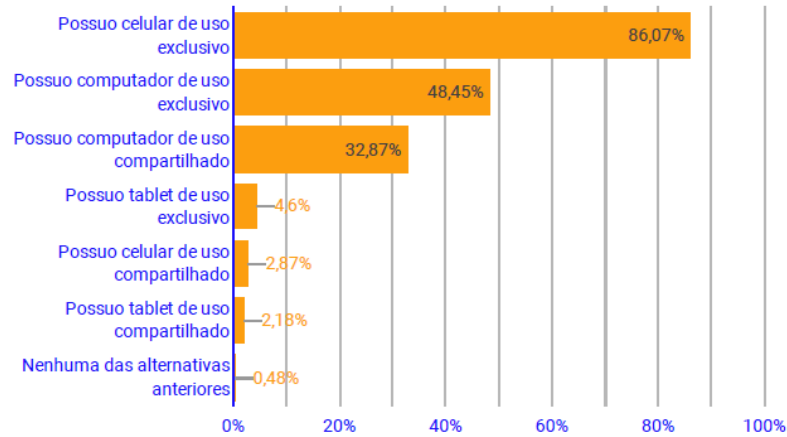




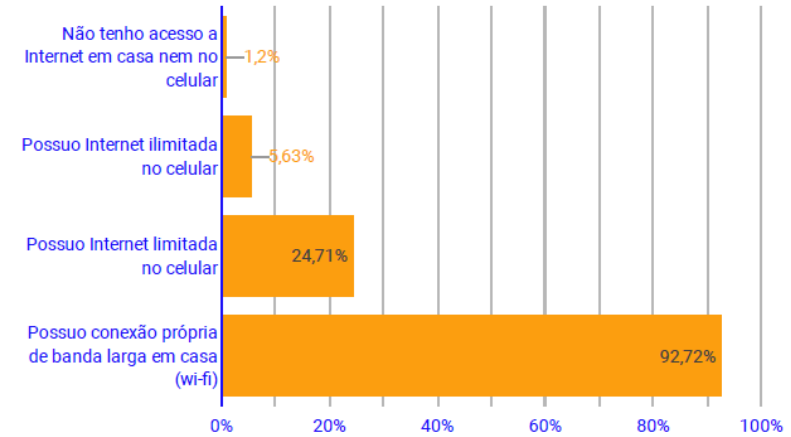
## Acesso a Recursos Tecnológicos

Quantidade de alunos  
**3.763**

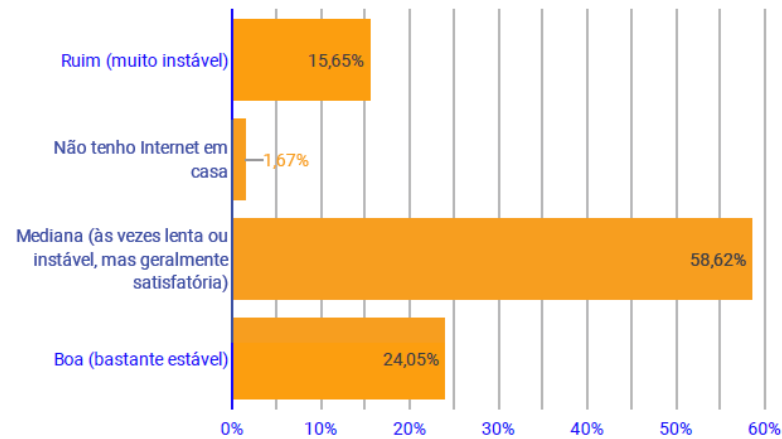
Equipamentos para Auxiliar os Estudos\*



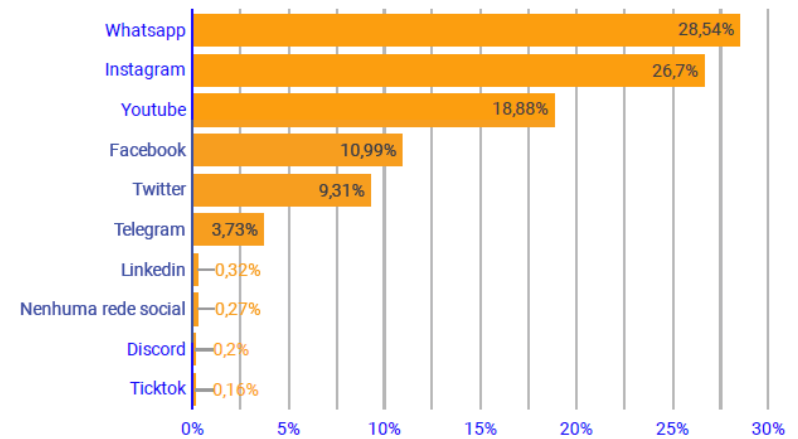
Acesso a Internet\*



Qualidade da Internet Residencial



Redes Sociais\*



\*Esta pergunta suporta múltiplas respostas.  
A soma dos percentuais pode ser superior a 100%.

## Acesso a Recursos Tecnológicos

Quantidade de alunos  
**3.763**

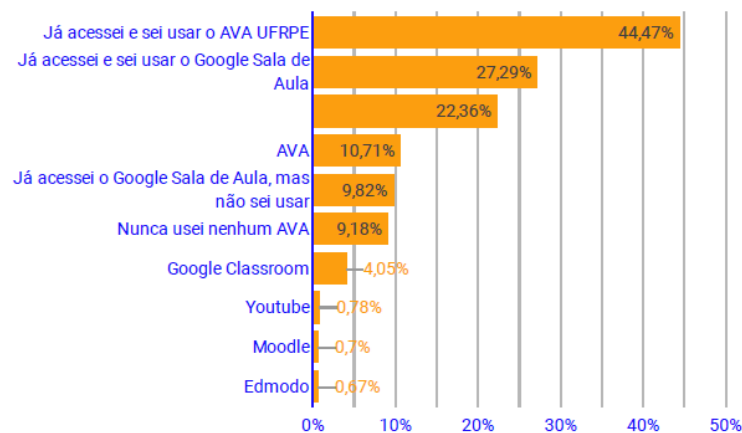
Unidade ▾

Curso ▾

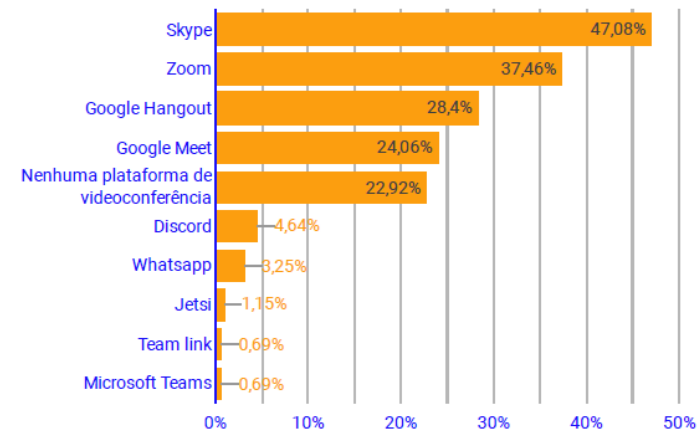
Modalidade ▾

Ingresso ▾

### Ambientes Virtuais de Aprendizagem que já Usou\*



### Plataformas de videoconferência que já Usou\*



*\*Esta pergunta suporta múltiplas respostas.  
A soma dos percentuais pode ser superior a 100%.*

## Condições de Estudo

Quantidade de alunos  
**3.763**

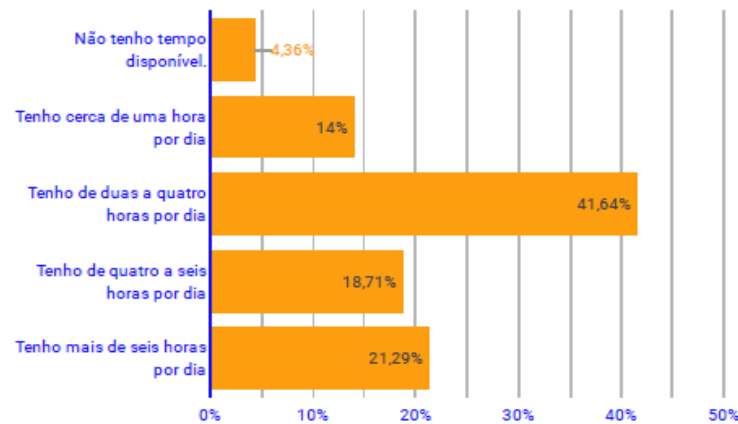
Unidade ▾

Curso ▾

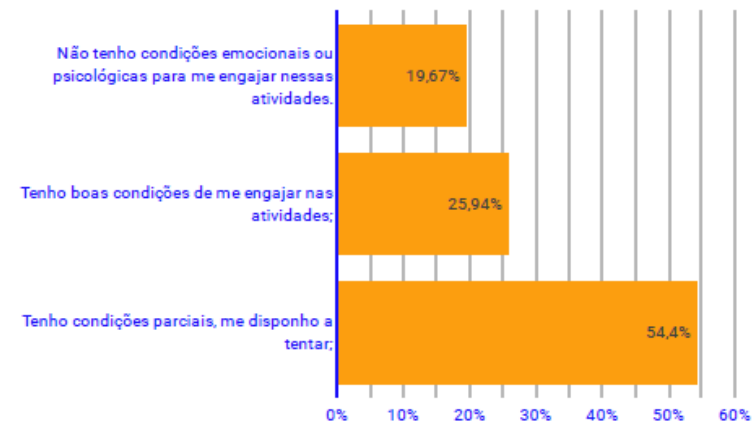
Modalidade ▾

Ingresso ▾

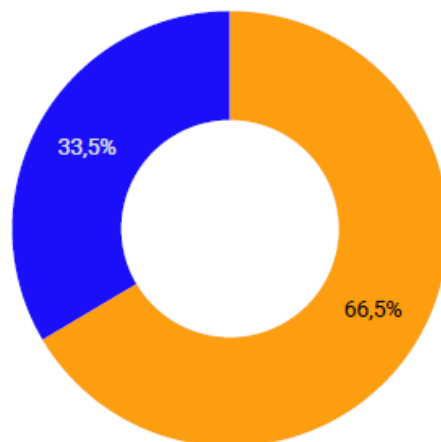
Na atual situação de distanciamento social, você tem tempo disponível para os estudos?



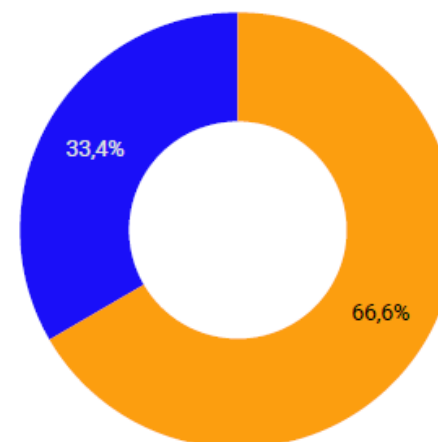
Em relação às suas condições emocionais e psicológicas para engajar-se em atividades online:



No local onde você está durante o distanciamento social, você tem ambiente de estudo adequado (espaço físico) para realizar atividades online?



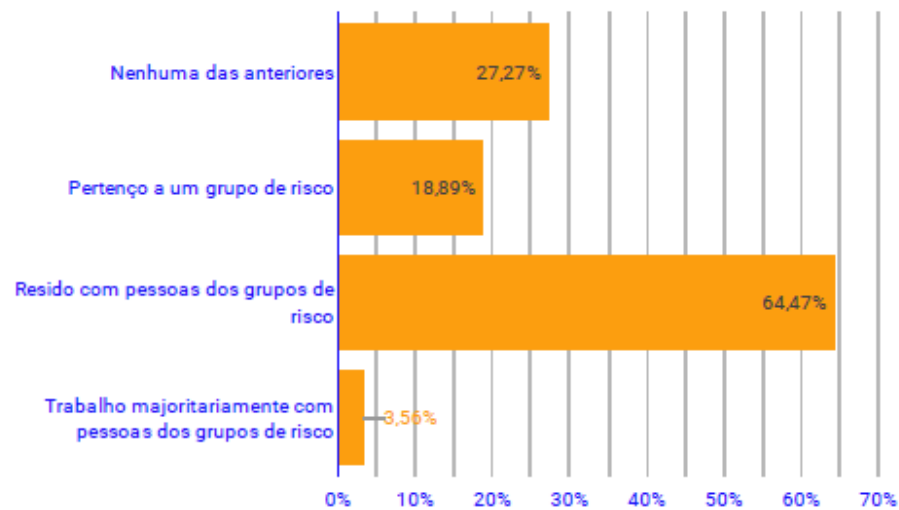
No atual contexto de distanciamento social, você considera oportuno o desenvolvimento de atividades extracurriculares por meio de plataformas virtuais?



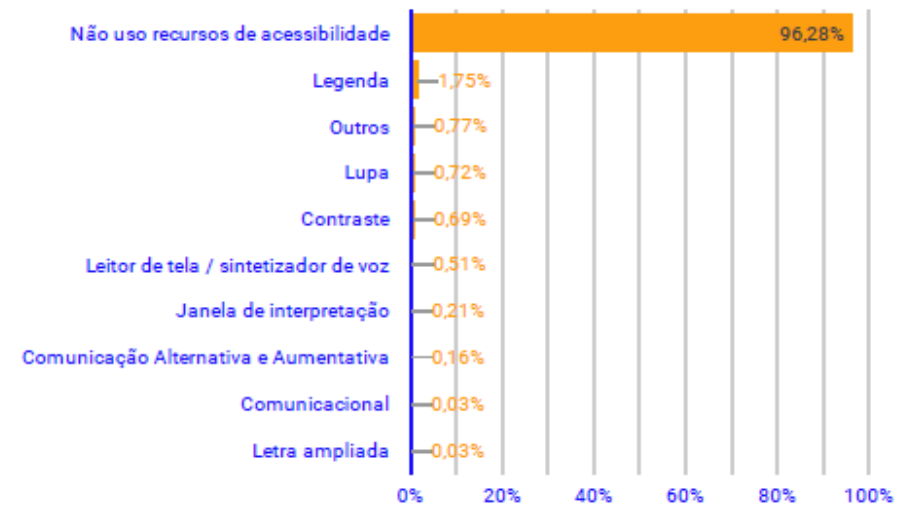
## Condições de Estudo

Quantidade de alunos  
**2 762**

Qual sua situação em relação aos grupos de risco para o COVID 19?



Você utiliza algum recurso de acessibilidade?

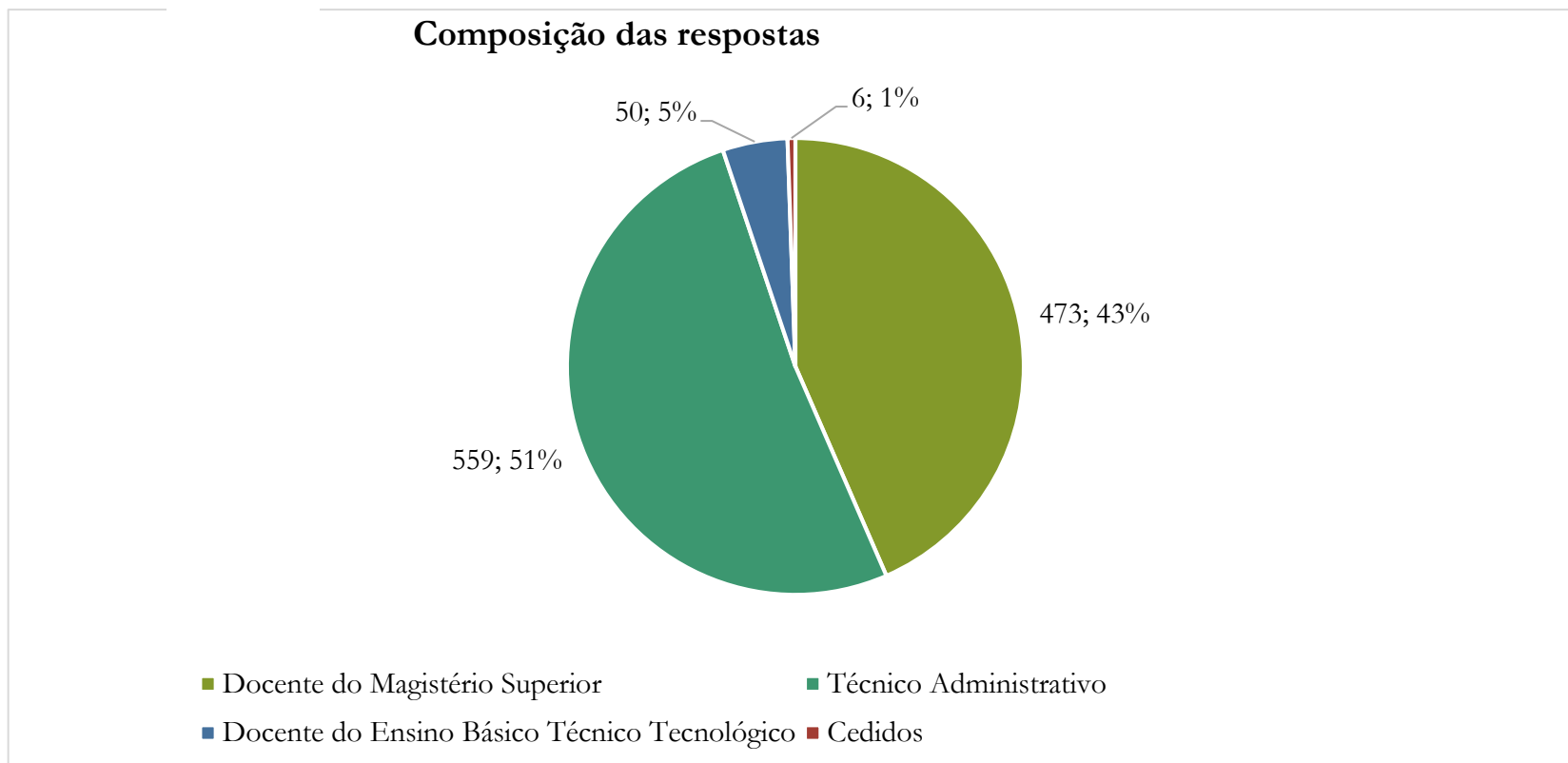


## b. Relatório da Pesquisa com os Servidores da UFRPE

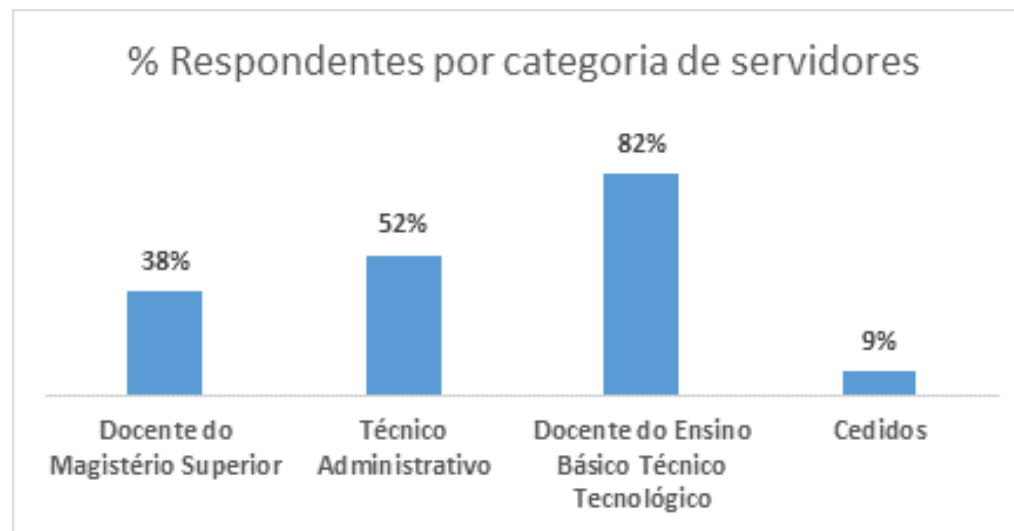


### Universidade Federal Rural de Pernambuco

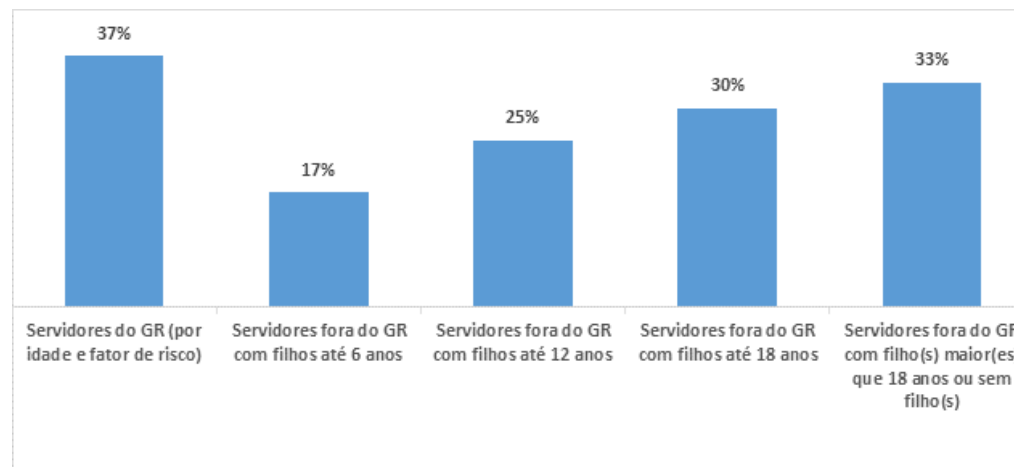
Composição das respostas do questionário:



**Percentual de respondentes dentro de cada categoria de servidores:**

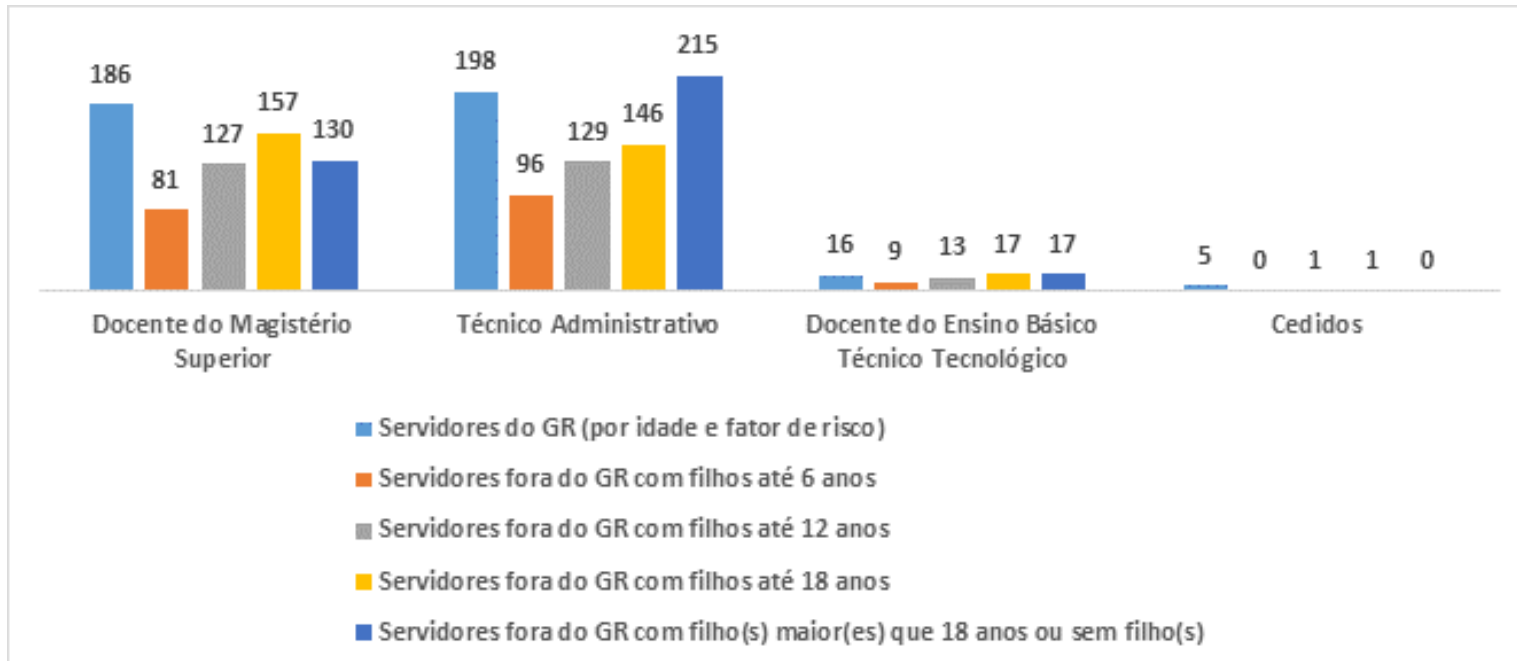


**Distribuição dos servidores quanto a idade, fatores de risco e comorbidades e filhos em idade escolar, caso possuam:**

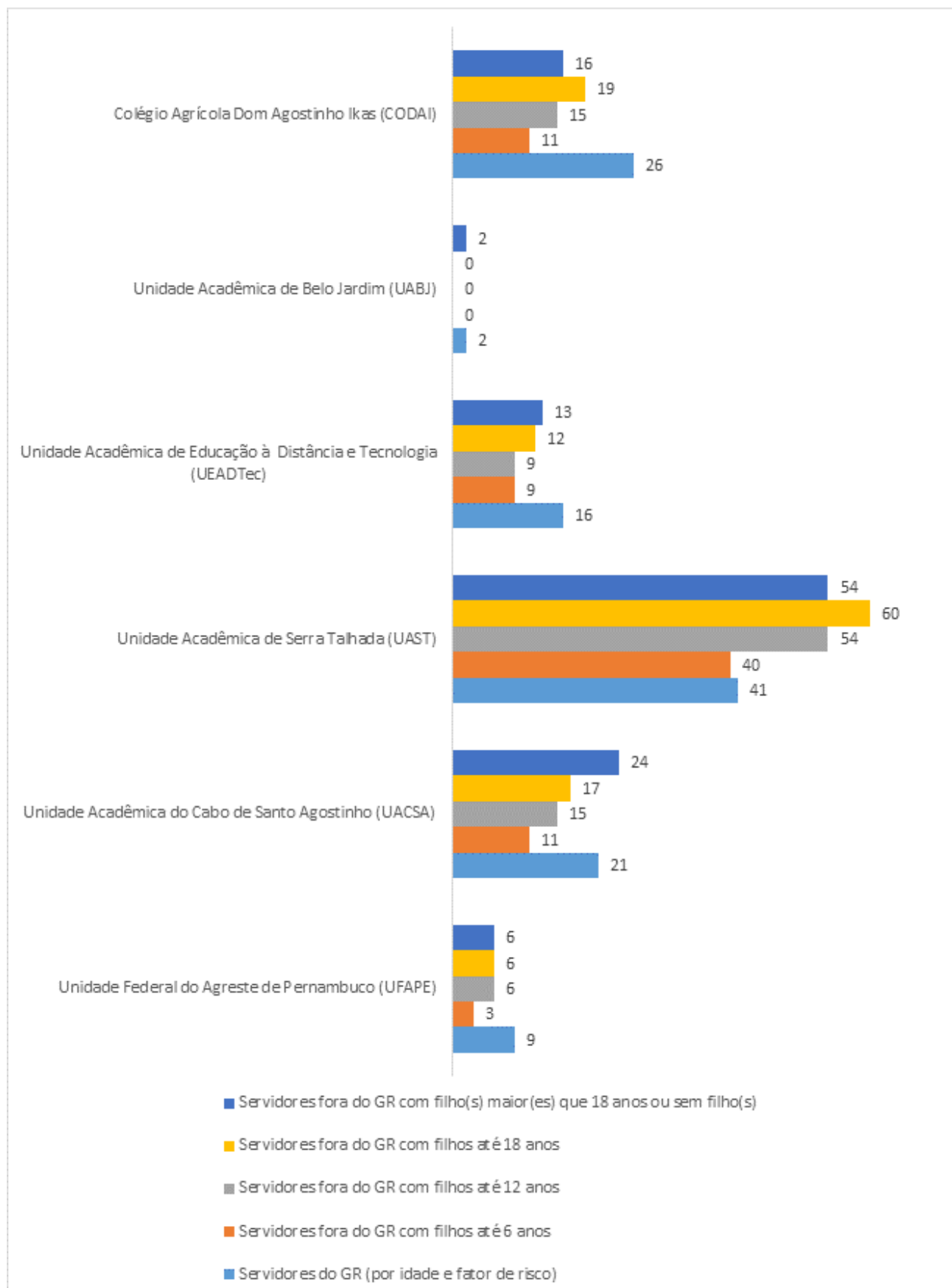


## Respostas das perguntas do questionário, avaliada para cada perfil determinado

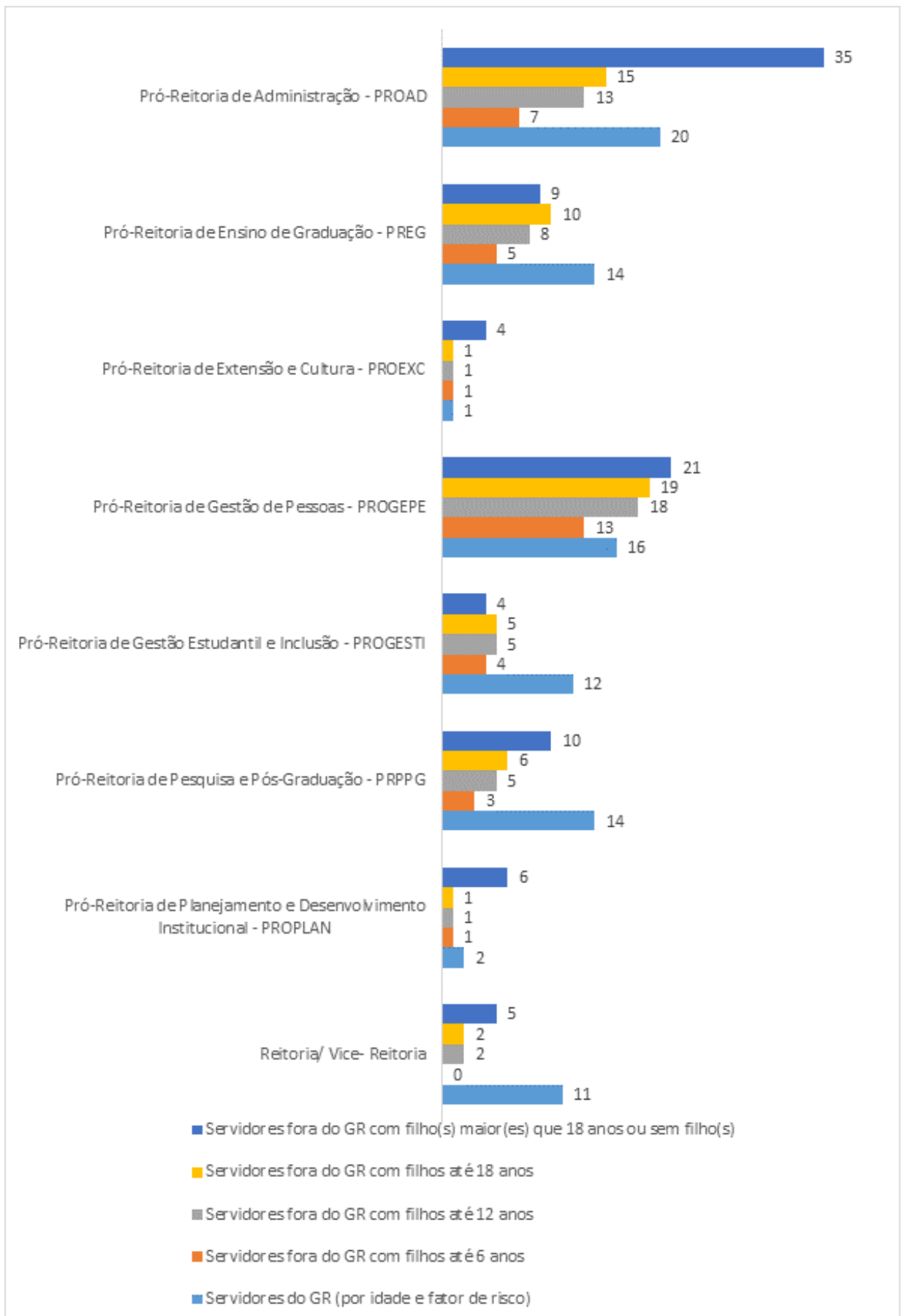
### 1. Categoria:

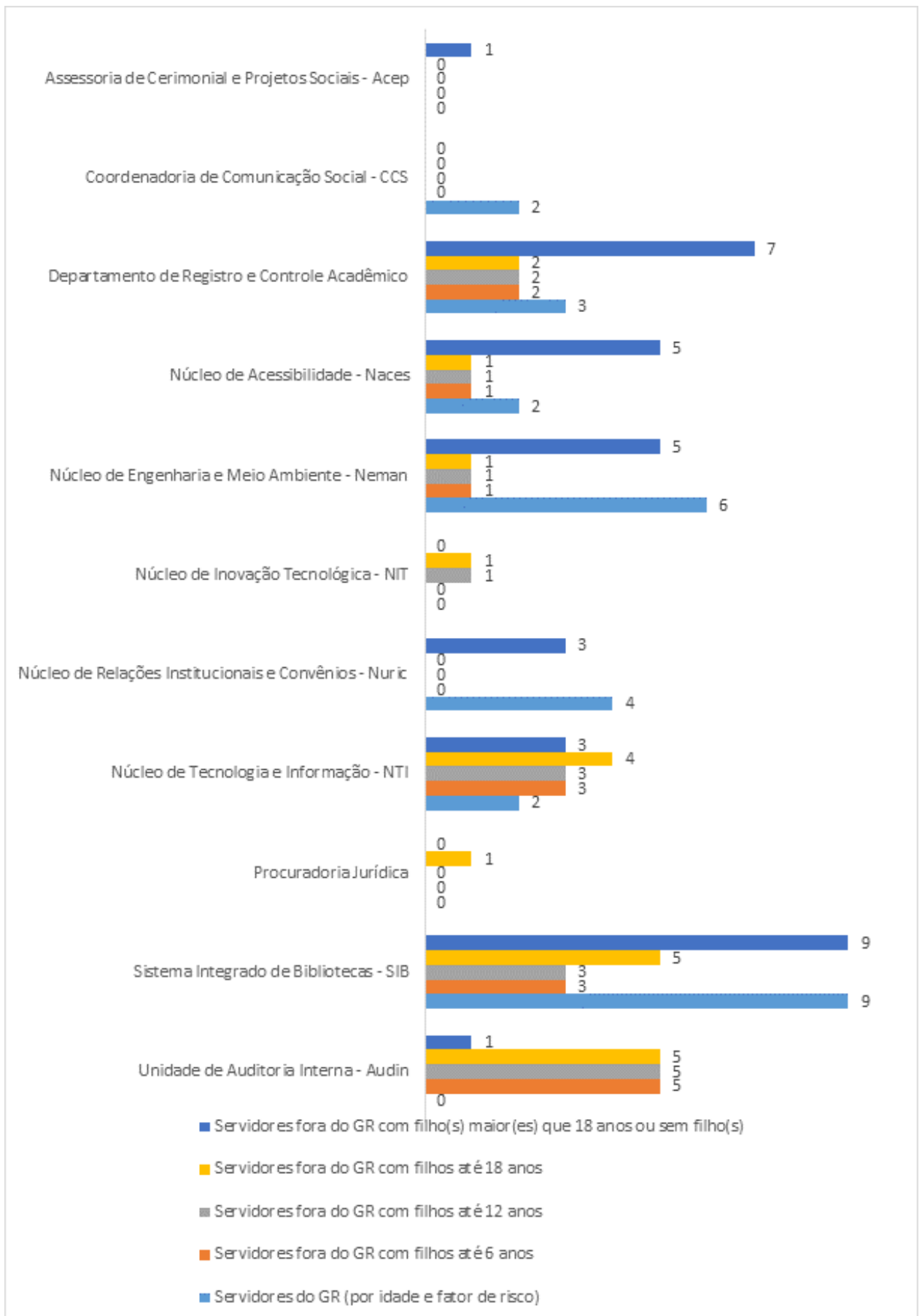


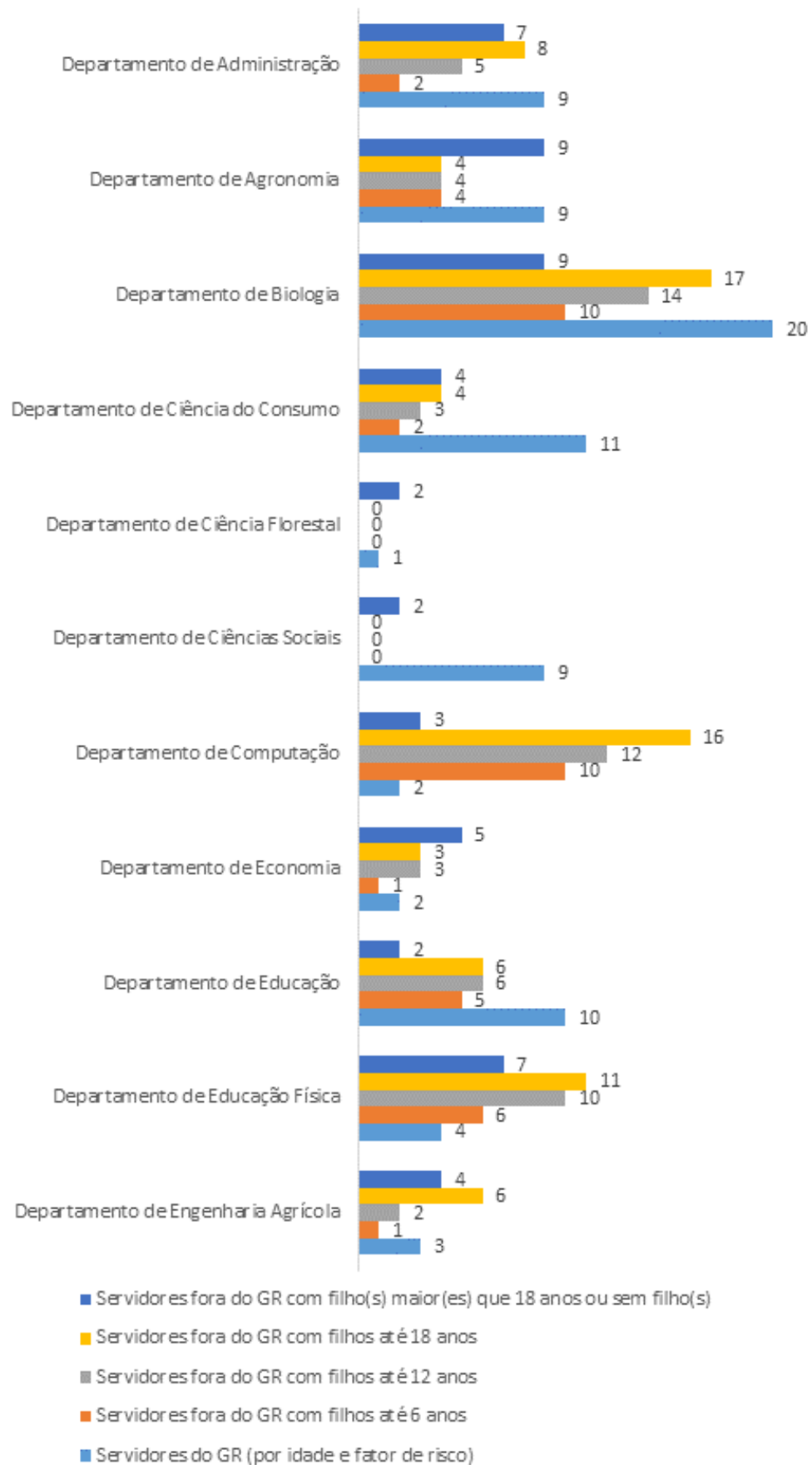
## 2. Qual seu Departamento acadêmico/Unidade Acadêmica/Pró-Reitoria/Órgão Suplementar dentro da UFRPE? (Localize sua unidade MACRO)

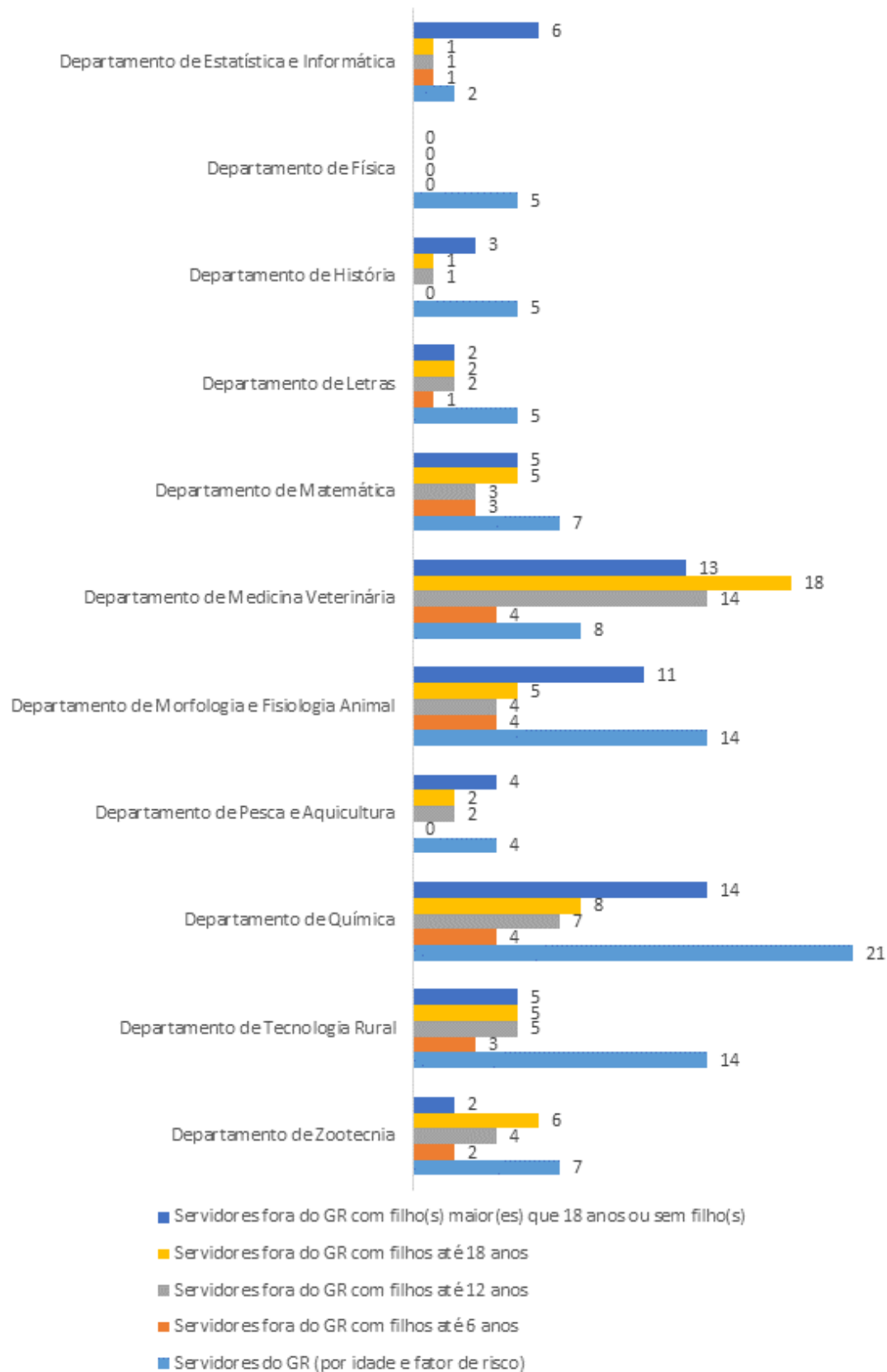




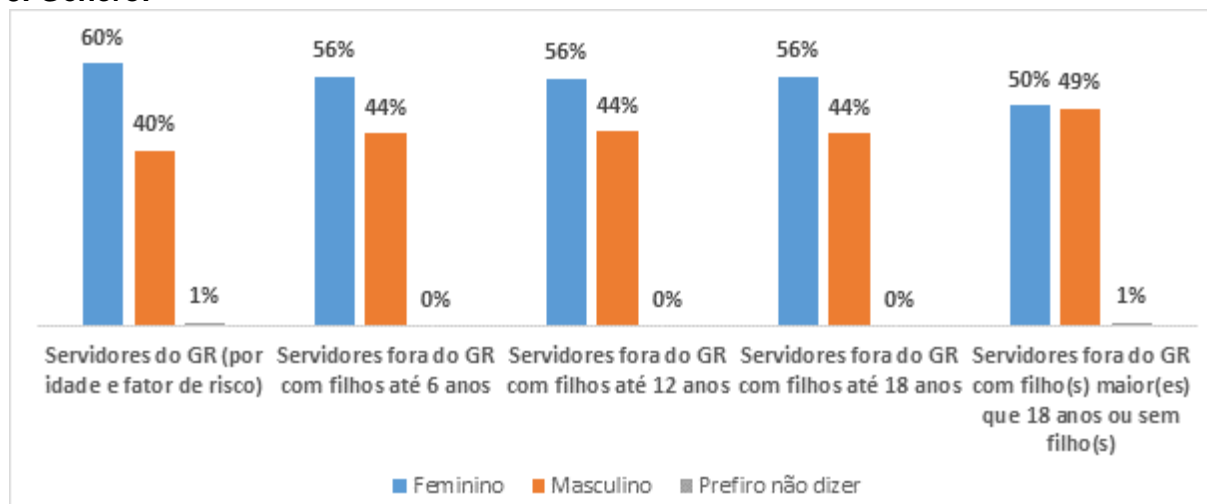








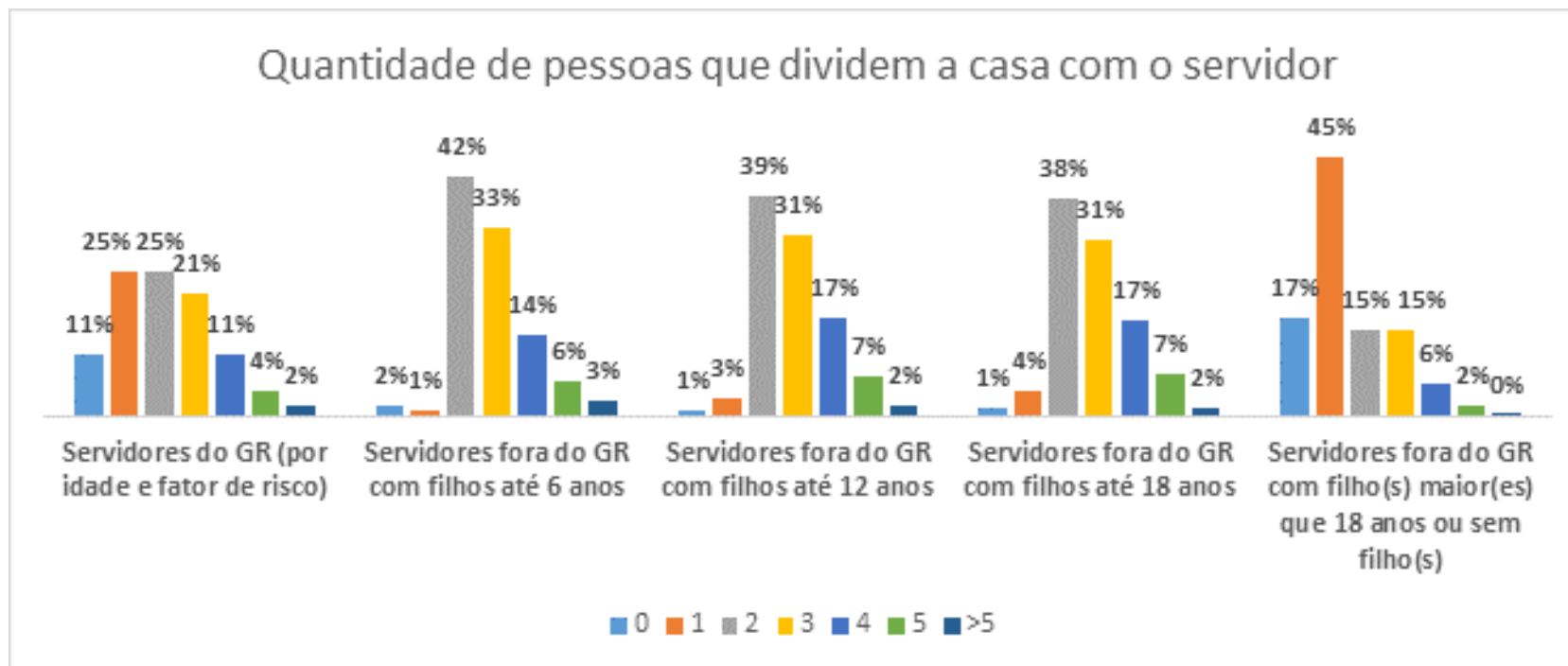
### 3. Gênero:



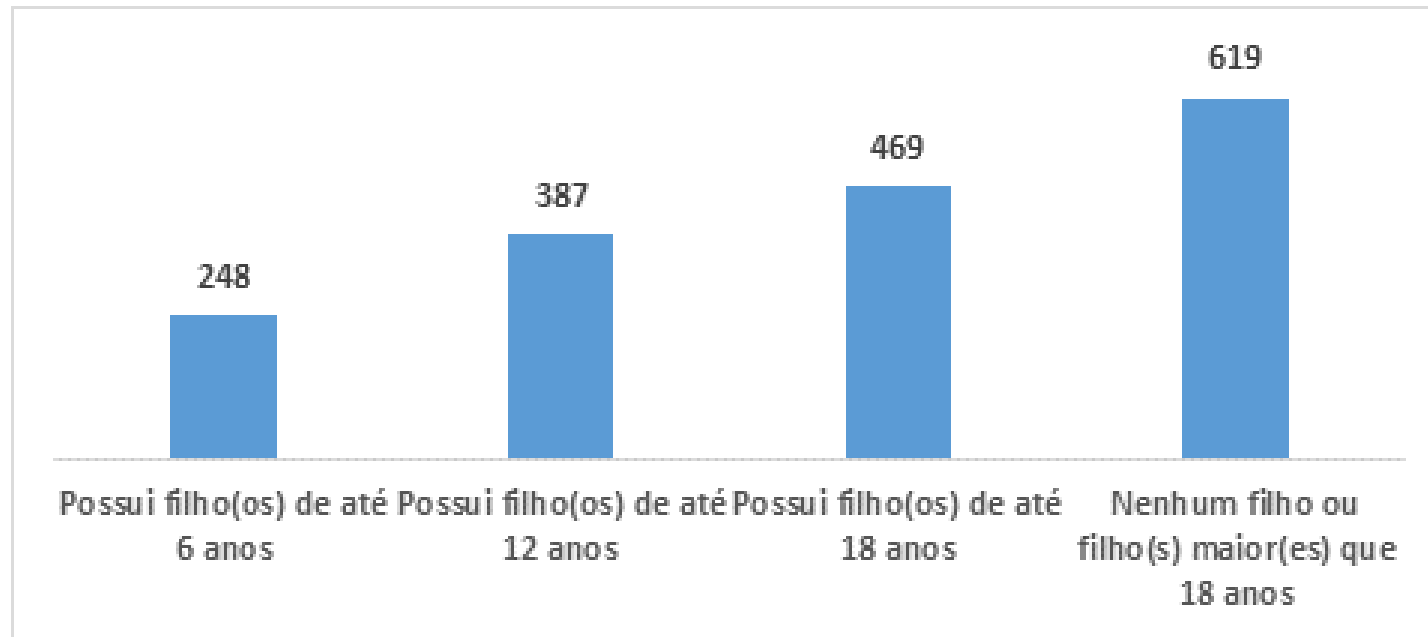
### 4. Idade:



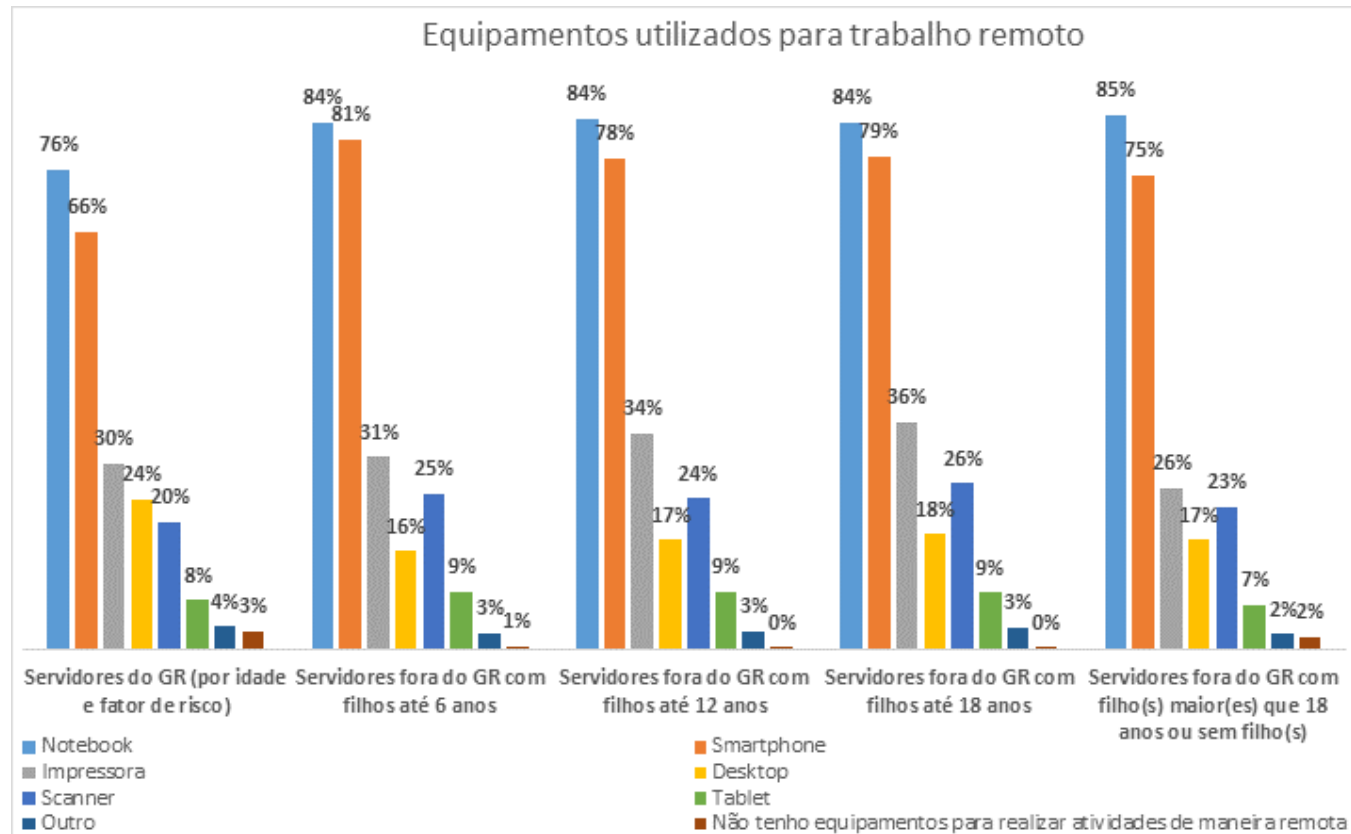
5. Quantas pessoas residem com você (se mora sozinho coloque o número 0)?



6. Se você divide moradia com filhos/dependentes, em qual faixa etária eles se encontram (aqui é possível marcar mais de uma alternativa)?

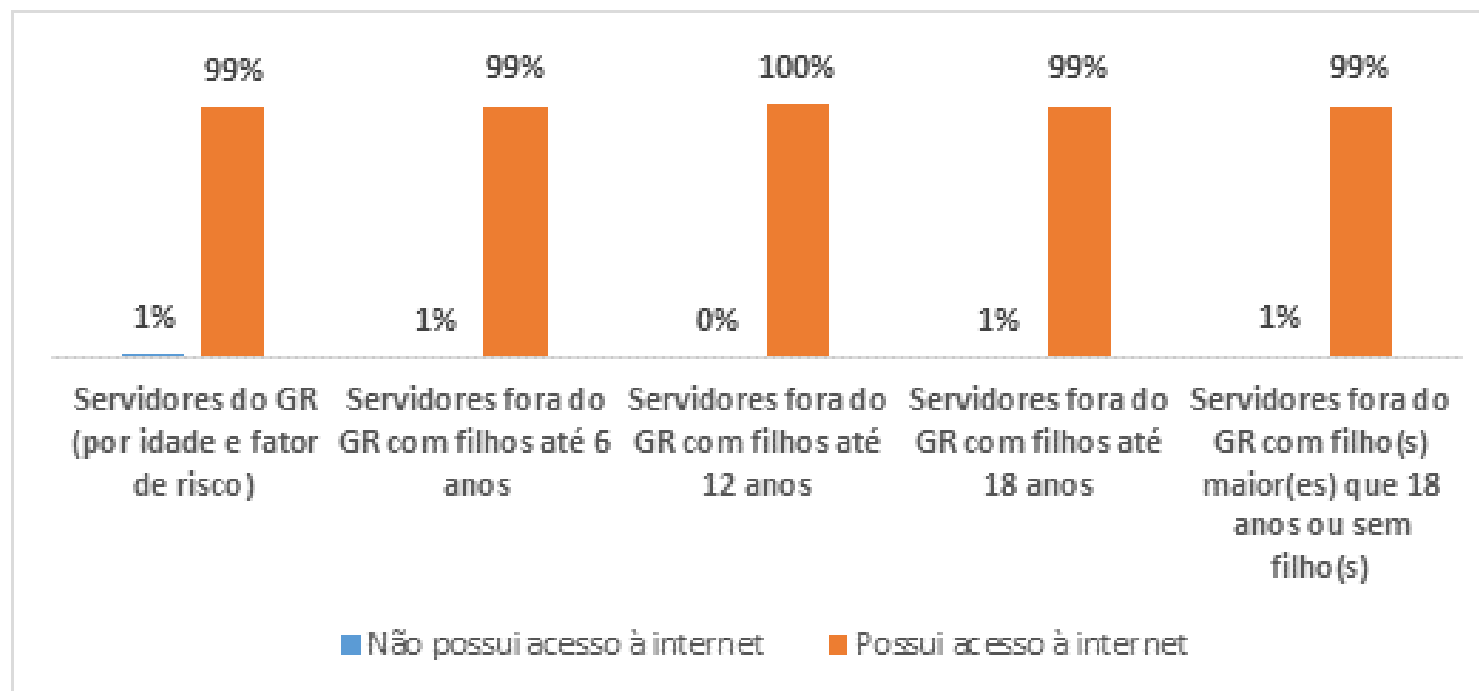


## 7. Qual ou quais equipamento(s) você está utilizando para o desenvolvimento de suas atividades remotas?

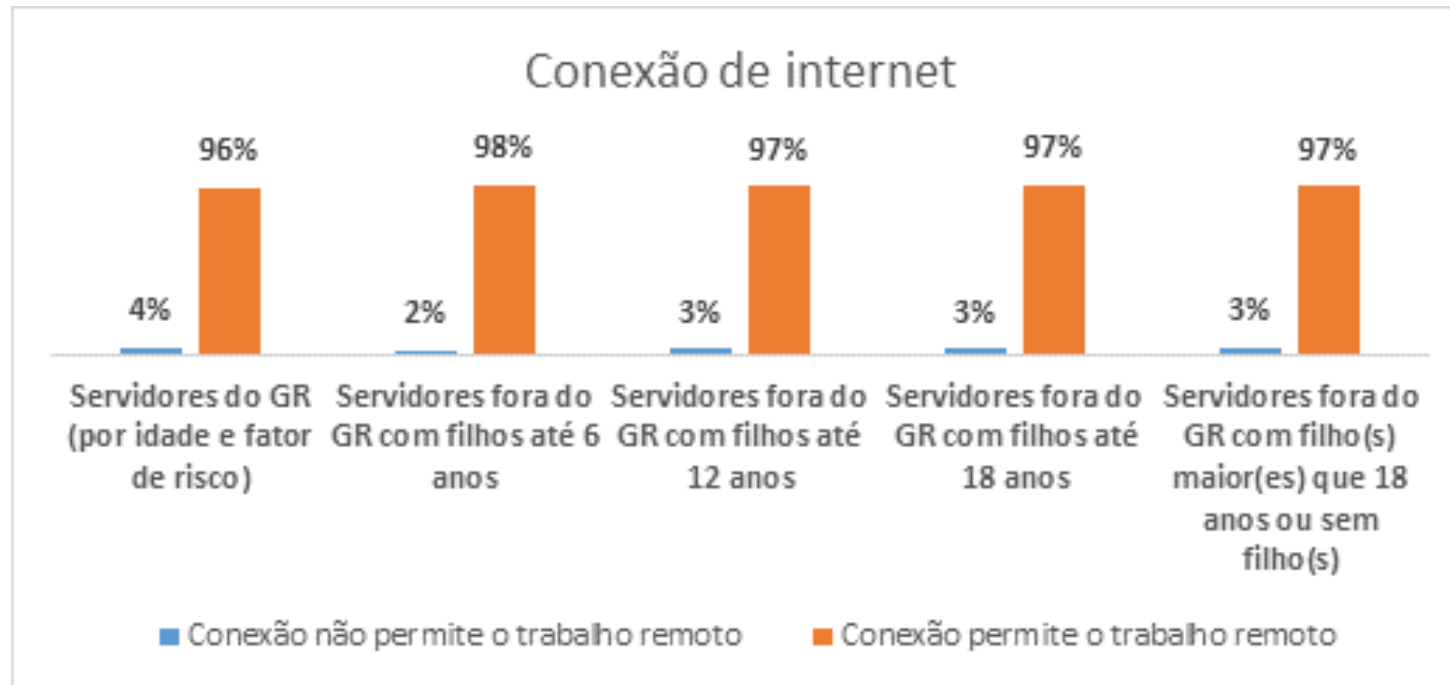




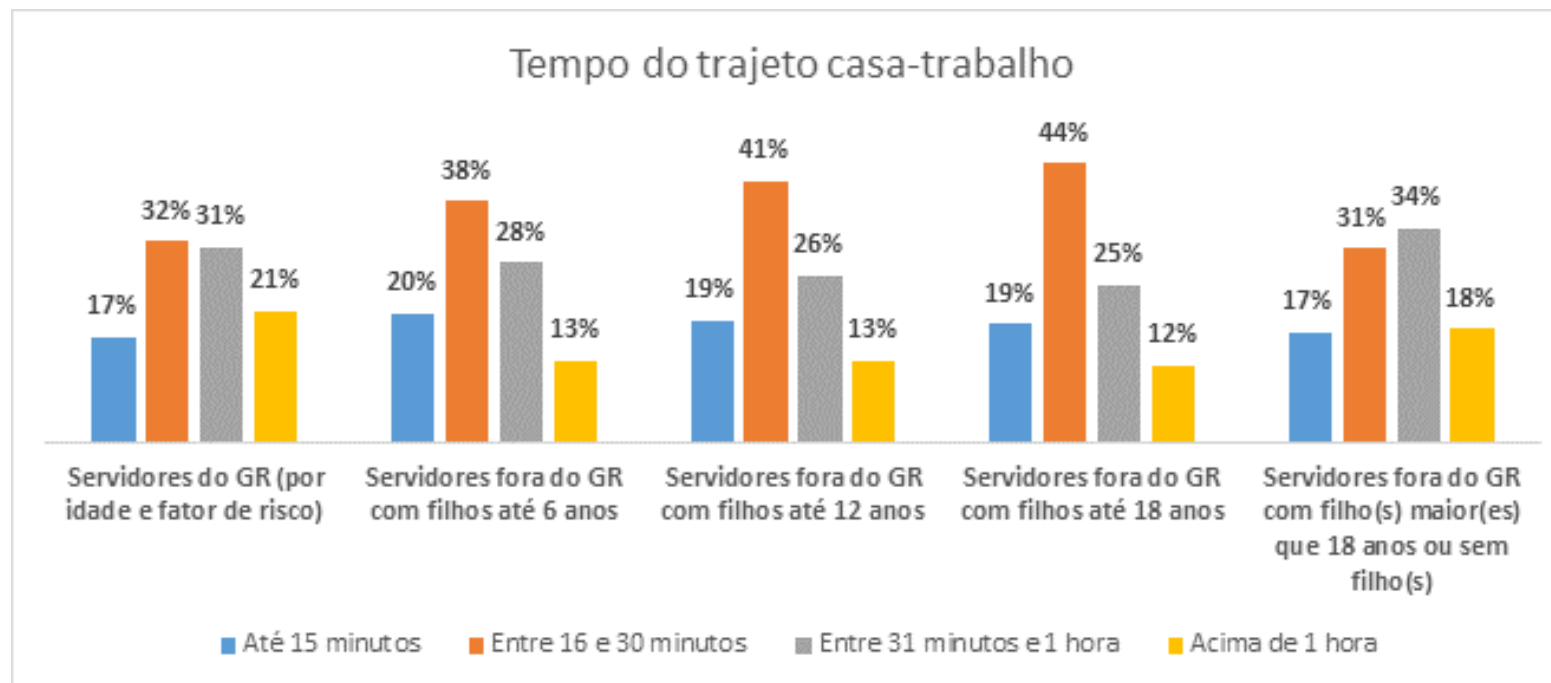
## 8. Você possui acesso à internet em casa?



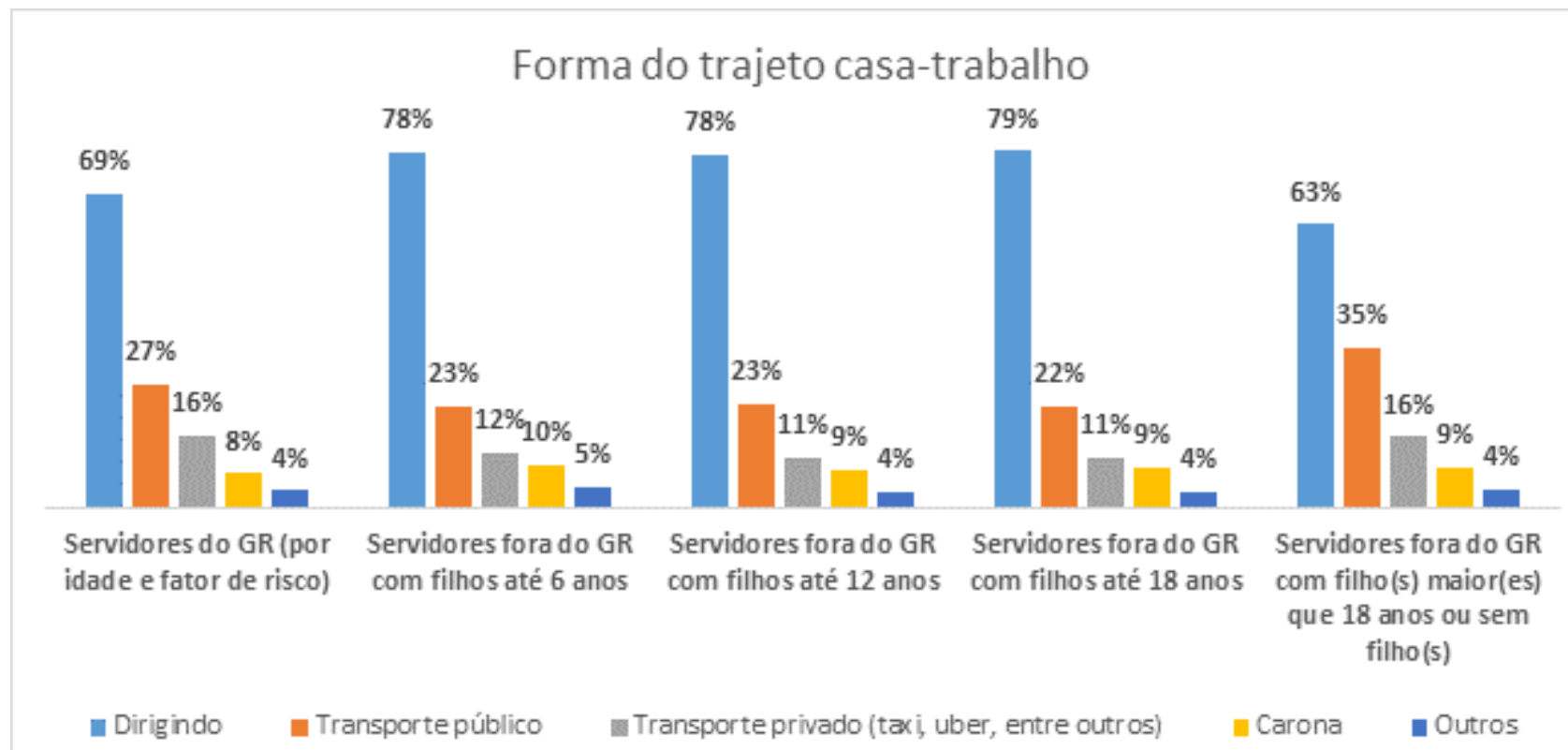
9. Se você respondeu "sim" à pergunta acima, sua conexão de internet permite que você desenvolva suas atividades de maneira remota?



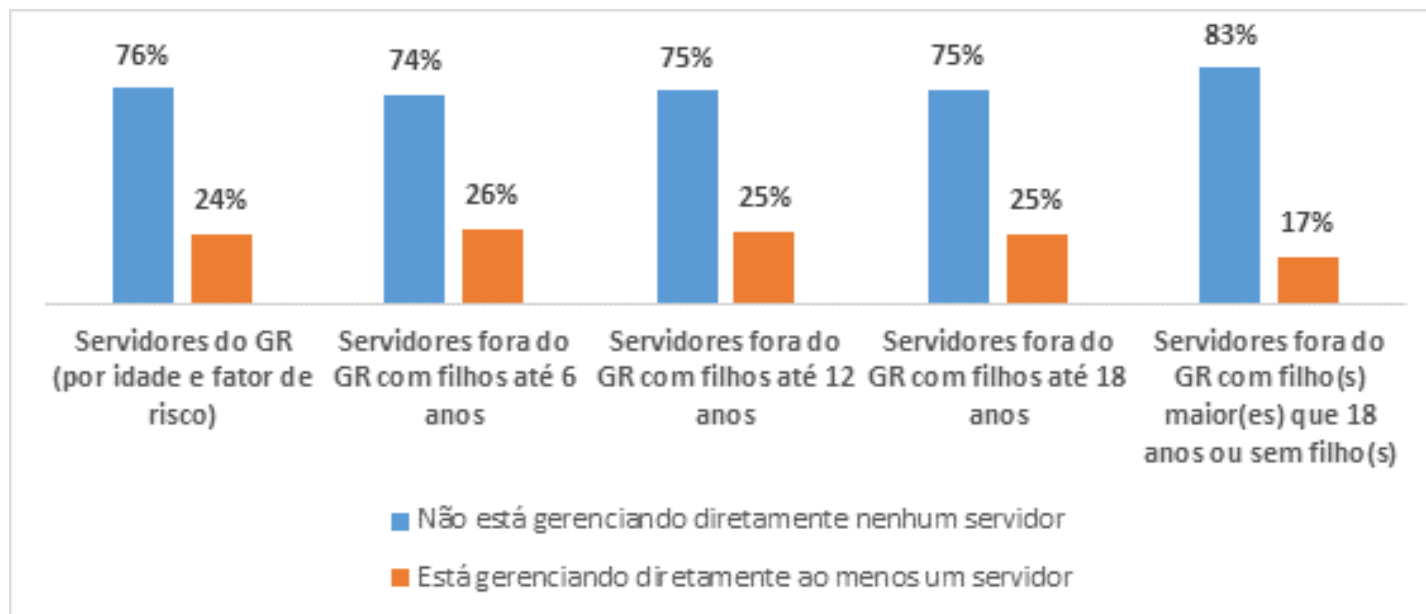
10. Aproximadamente quantos minutos leva o trajeto somente de ida, da sua casa para o trabalho?



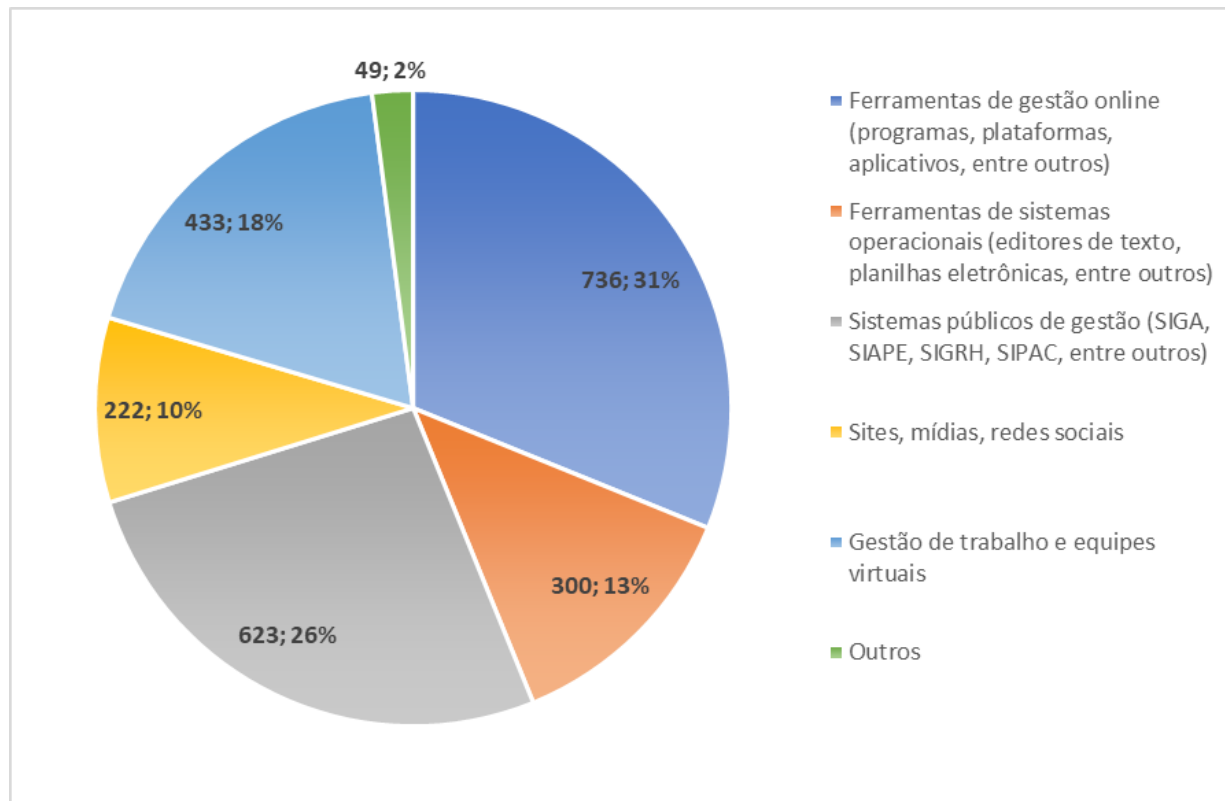
11. Qual é a forma mais comum que você utiliza para fazer o trajeto da sua casa ao trabalho (você pode escolher mais de uma opção)?



12. Você está gerenciando diretamente ao menos um(a) servidor(a) que está trabalhando remotamente?



13. A respeito da disponibilização de cursos de capacitação, para auxiliar a execução do trabalho remoto, qual(ais) a(s) área(s) que você sente maior necessidade de aprendizado (aqui pode marcar mais de uma opção)?



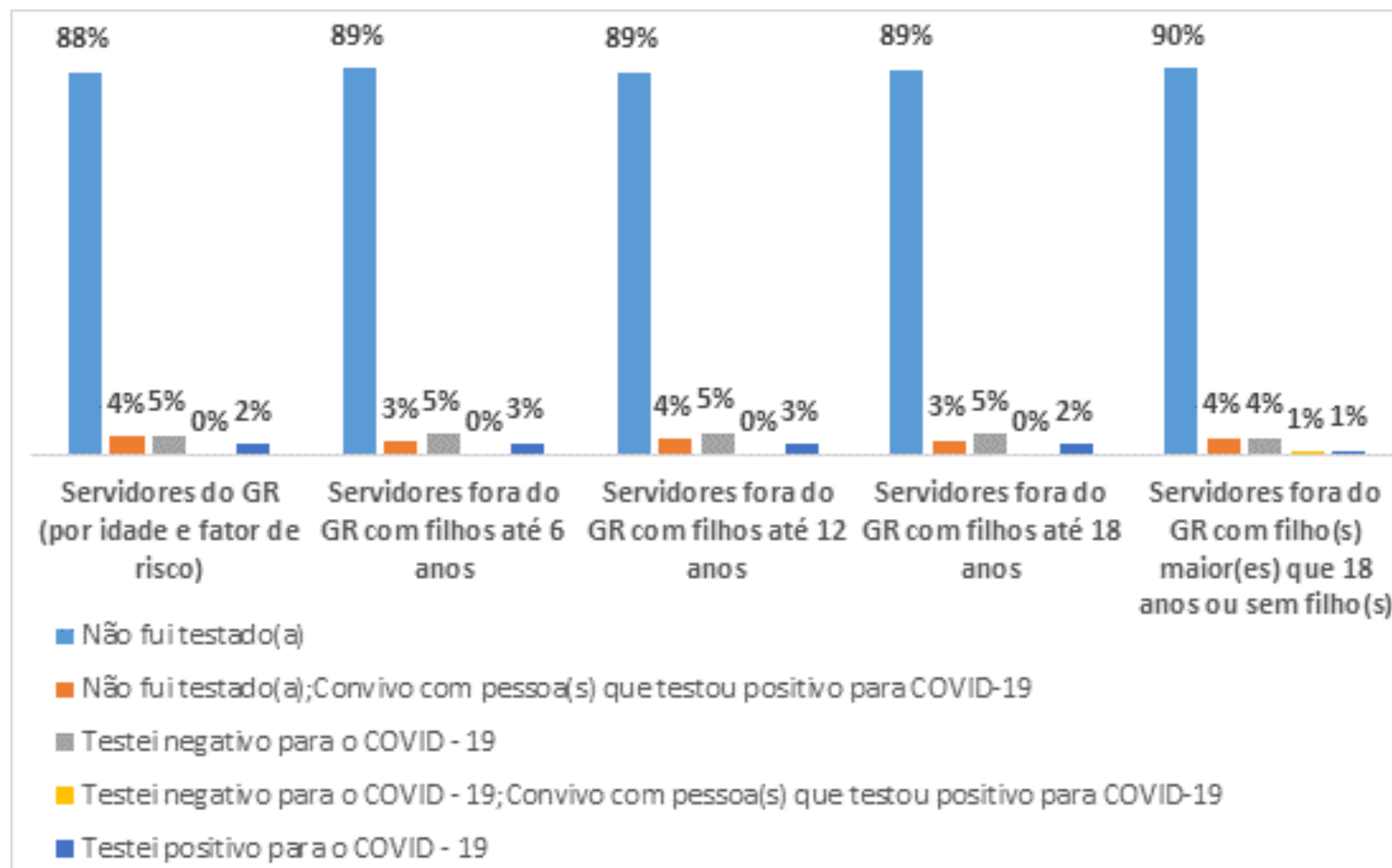
14. Caso tenha marcado a opção "outros" na questão anterior, especifique

**15. Em relação à COVID - 19, você (pode marcar mais de uma opção):**

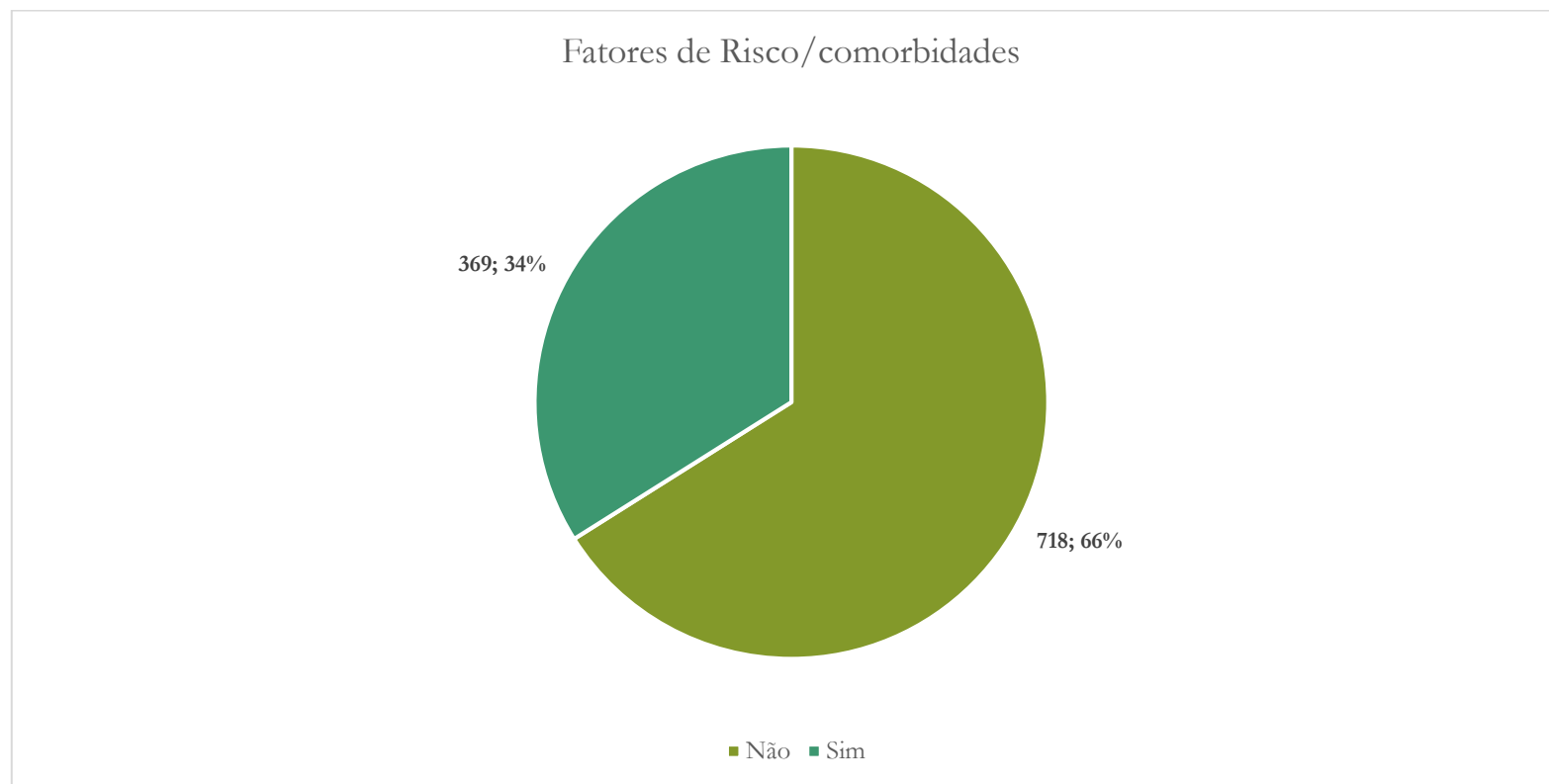
Atividades de campo
AVA
Documentação on-line das ferramentas obrigatórias
edição de vídeo e som, para montagem de aulas assíncronas e podcasts
Ensino remoto, metodologias ativas, recursos para ensino remoto
Além dos programas, necessito de qualificação sobre os métodos de ensino a distância.
Curso de reunião <i>webconferência</i>
Editores de vídeo,
Inglês; na área de laboratório de química;
Ferramentas/Programas de fazer cartazes/folders.
trelo
Ferramentas Online de Trabalho colaborativo
metodologias de ensino a distância
Google Classroom
Plataformas de ensino, criação de vídeos
Produção de videoaulas
Aulas remotas, editor de vídeos
AVA
Didática e avaliação
Recursos p/ reuniões virtuais
Gravação e editoração de vídeos.
Ideias sobre atividades a serem feitas na área de exatas
Projeto e design de ensino remoto
Projeto e design de ensino remoto
Didática para aulas remotas e análise comportamental de alunos a distância
SIGAA
Excel
Ferramentas virtuais de ensino e aprendizagem
Ferramentas ensino online

Ferramentas para avaliação on-line em matemática
Ferramentas para desenvolver aulas mais interativas
Formação para adaptar o presencial em digital. Desde atividades a avaliações. O uso de recursos e aplicações é tranquilo. Há muitos anos uso, mas de forma híbrida, complementar ao presencial. Agora precisamos pensar e elaborar conteúdos que encantem os estudantes e alcancem resultados. Essas formações podem ser intercâmbios e grupos de estudo coletivo para trocar experiências. E não uma formação formal que tenhamos que ficar horas assistindo e respondendo atividades. O próprio grupo poderia organizar sua dinâmica e práticas. Sem mediador externo.
Aspecto pedagógicos e práticos da educação a distância
Capacitação sobre ensino remoto
ensino virtual
Suite
Instrumentação analítica
Plataformas e ferramentas de Ensino-Aprendizagem
plataformas para aulas virtuais
Produção audiovisual acessível
SIPAC
Aulas online
Gerência de Tempo nas atividades remotas do trabalho tendo filhos pequenos em casa
Metodologias do ensino remoto e operação de tecnologias de ensino remoto
Recursos, técnicas, programas e aplicativos utilizados na área de ensino/aprendizagem remota
Edição de áudio e vídeo
Ferramentas de ensino à distância
produção/edição de vídeos

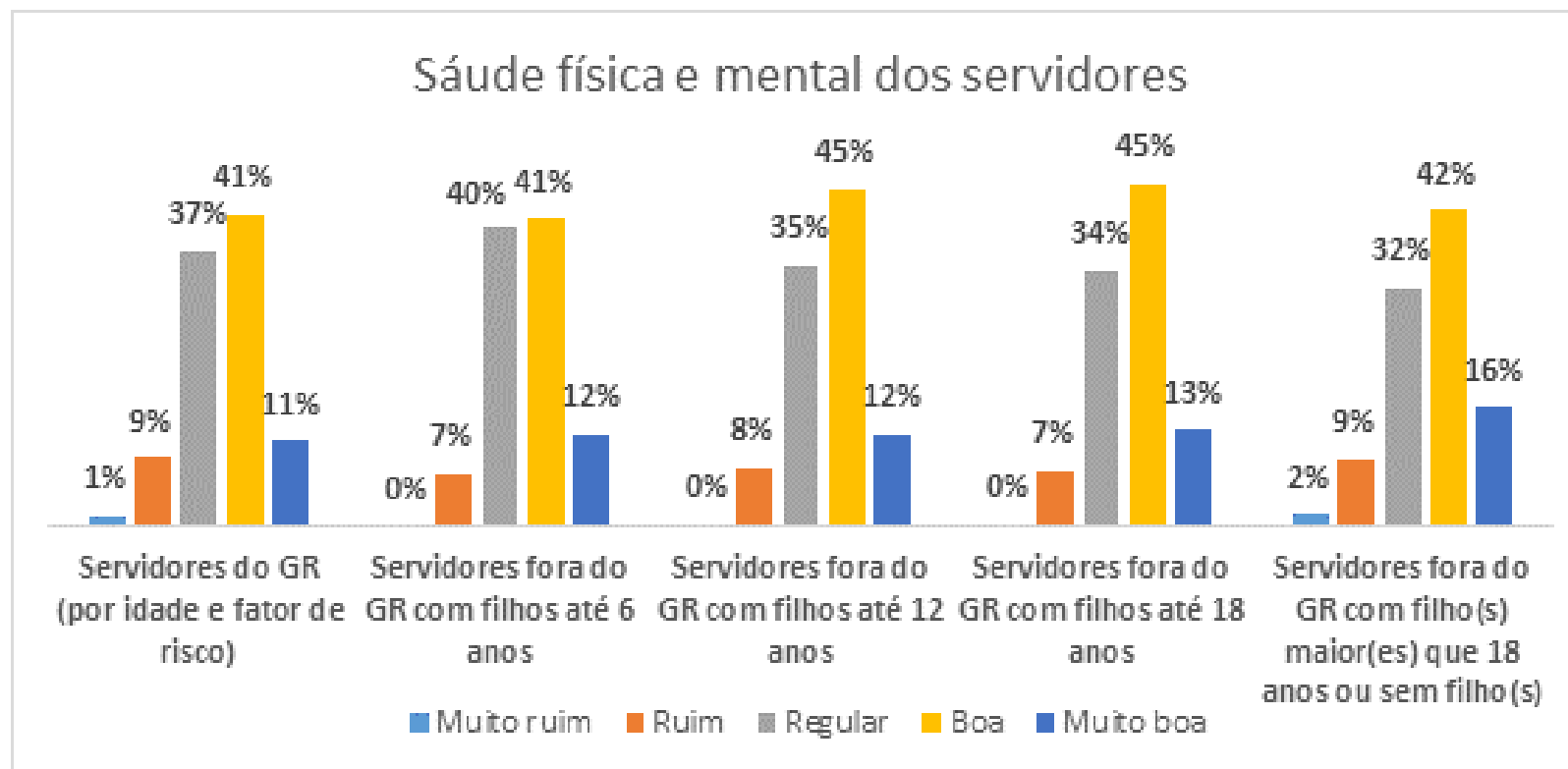




16. Você se encontra no grupo que apresenta fator(es) de risco/comorbidade para a Covid-19 (doenças cardiovasculares, respiratórias e metabólicas)?



17. Como você avalia, nos últimos 60 dias, as suas condições de sua saúde (corpo e mente)?





Julho | 2020